

Relatório de Gestão do CSJT

2022-2024

Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Relatório de Gestão 2022 - 2024

Presidente

Ministro Lelio Bentes Corrêa

Vice-Presidente

Ministro Aloysio Corrêa da Veiga

Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

Ministra Dora Maria da Costa

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	13
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	15
ORGANOGRAMA	16
PRINCIPAIS POLÍTICAS IMPLEMENTADAS PELO CSJT	17
Programa Startups.....	17
Ciclo de Encontros Virtuais: Liderança Digital para Mulheres	18
Política e Ações de enfrentamento à violência, assédio e discriminação	20
Reuniões dos Subcomitês Regionais do PJe.....	20
Seminário de Capacitismo e Interseccionalidade: Experiências Específicas, Desafios Coletivos.....	21
Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal	21
Reformulação do portal do CSJT	22
Política de Combate ao Assédio Eleitoral nas Relações de Trabalho	22
Elaboração de infográfico da Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho	23
PLENÁRIO CSJT	25
PRINCIPAIS RESOLUÇÕES EDITADAS	26
PRINCIPAIS JULGAMENTOS.....	28
SECRETARIA JURÍDICA, PROCESSUAL E DE APOIO ÀS SESSÕES	38
Atuações que resultaram na edição de Resoluções	38
Assédio eleitoral nas relações de trabalho	38
Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho	39
Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação	39
Modernização das normas atinentes à administração dos depósitos judiciais, dos precatórios e das requisições de pequeno valor, à utilização de espaços físicos de imóvel de uso especial e às rotinas de pagamento de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus	40

Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, no âmbito da Justiça do Trabalho	40
Política de Integridade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus	41
Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus	41
Atualização das normas sobre a gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPVs) no âmbito da Justiça do Trabalho.....	42
Tabelas de atualização de cálculos trabalhistas.....	42
Novo Regimento Interno do CSJT	42
Procedimento Unificado de Remoção de Magistrados	43
Defesas Judiciais.....	44
Defesa judicial do II Concurso Nacional para Ingresso na Magistratura do Trabalho	44
Defesa da União em Ações Cíveis Públicas, que têm por objeto a correção de valores das aposentadorias e das pensões, cujo impacto pode alcançar a ordem de 6 bilhões de reais	44
Defesa da competência normativa do CSJT perante o CNJ.....	44
Acordos de Cooperação Técnica	45
Acordo de Cooperação Técnica entre o CSJT e a AGU para o estabelecimento de fluxo de informações relativas a acidentes de trabalho e doenças ocupacionais	45
Acordo de Cooperação Técnica entre o CSJT e o MPT para a disponibilização de dados úteis ao processamento de tutelas de interesses transindividuais	45
Projetos em andamento na Unidade.....	46
SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA	47
Meta Nacional 1	48
Meta Nacional 2	48
Meta Nacional 3	49
Meta Nacional 5	50
Meta Nacional 9	50
Meta Nacional 11	51
Meta Nacional 12 - Específica	51

Plano Estratégico do CSJT	51
Índice de conformidade com a privacidade e proteção de dados dos usuários (ICPPDU).....	52
Governança e Estratégia	52
Monitor do Trabalho Decente (MTD)	52
Revisão do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021 a 2026 (PE - JT)	53
Monitoramento dos resultados do PE-JT.....	54
Reformulação do modelo de gestão estratégica da Justiça do Trabalho	55
Projetos Estratégicos “Transparência na Justiça do Trabalho e Carta de Serviços da Justiça do Trabalho”	55
Portal Boas Práticas para Evoluir	56
Painel Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho	56
Consultas Públicas para as Metas Nacionais de 2024 e 2025	56
Painéis Estatísticos	58
Integridade e Transparência	58
Política de Integridade da Justiça do Trabalho	58
e-Prevenção - Tribunal de Contas da União (TCU)	58
Ranking da Transparência	59
Encontros Temáticos.....	60
Inovação.....	60
Política de Gestão da Inovação da Justiça do Trabalho	60
Revisão do Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho	61
Sustentabilidade.....	61
VIII Encontro de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho - “Identidade, Trilhas e Horizontes”	61
Execução Trabalhista e Conciliação	62
Seminário “Caminhos para a Efetividade da Execução Trabalhista”	62
11ª Semana Nacional de Execução Trabalhista Processos são vidas - A Justiça além dos números”	62

Estímulo à Conciliação com Marketing Digital	63
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	64
Projetos.....	65
Procedimento Unificado de Remoção	65
Infográfico - Provimento e Vacância de cargo de Desembargador do Trabalho	66
Projeto em andamento.....	67
Acordo de Cooperação firmado entre a Justiça do Trabalho e o Senai Cimatec	67
Atividades	67
Distribuição de Autorizações de Provimento.....	67
Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (Sigep/JT).....	68
Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho	68
Fórum Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União (PJU)	68
Gestão dos cargos efetivos do quadro de pessoal do CSJT.....	69
Compilação de dados e atualização das páginas no portal do CSJT	70
Acompanhamento da Resolução CSJT n.º 141/2014 (Diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho)	70
Lançamento de informações no Módulo de Produtividade Mensal (MPM), regulamentado pela Resolução CNJ n.º 76/2009	71
Ações de formação ofertadas pelo CEduc-JT aos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, no biênio 2022-2024	71
Curadoria de cursos autoinstrucionais	72
Pareceres e informações.....	73
SECRETARIA DO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO	75
Das Comissões do Concurso.....	75
Edital de Abertura do Certame	76
Primeira Etapa - Prova Objetiva Seletiva.....	76
Segunda Etapa - Prova Escrita Discursiva e Prova Prática de Sentença	77
Prova Escrita Discursiva	77

Prova Prática de Sentença	77
Terceira Etapa	77
Quarta Etapa - Prova Oral	78
Quinta Etapa - Avaliação de Títulos.....	78
Resultado Final e Homologação do Concurso	79
Audiência de Opção por Lotação.....	79
Nomeação, Posse e Exercício	79
Dados Estatísticos dos Habilitados	80
Dados Estatísticos dos Habilitados por Instituição de Ensino	80
Dados Estatísticos dos Habilitados por Tempo Médio de Prática Jurídica	80
Dados Estatísticos dos Habilitados por Unidade da Federação	81
Dados Estatísticos dos Habilitados por Região	81
Dados Estatísticos dos Habilitados da Região Nordeste	81
Dados Estatísticos dos Habilitados da Região Norte.....	82
Dados Estatísticos dos Habilitados da Região Centro-Oeste	82
Dados Estatísticos dos Habilitados da Região Sudeste	83
Dados Estatísticos dos Habilitados da Região Sul	84
Dados Estatísticos dos Habilitados por Etnia	85
Dados Estatísticos dos Habilitados por Sexo.....	85
Dados Estatísticos dos Habilitados por Faixa Etária	86
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....	87
COORDENADORIA DE GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	88
Governança de TIC.....	88
Acordos, Termos de Cooperação Técnica e outras Parcerias.....	88
Políticas Nacionais de TIC da Justiça do Trabalho	91
Colegiados Temáticos da TIC da Justiça do Trabalho	91
Auditorias e controles externos	93
Estratégia de TIC.....	94

Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho (PTD-JT)	97
Plano Diretor de TIC da Justiça do Trabalho (PDTIC-JT).....	98
Portfólio de Projetos de TIC	99
Contratos de TIC	100
Orçamento de TIC do CSJT	102
COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS NACIONAIS E COORDENADORIA TÉCNICA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO.....	103
Modelo de Gestão de Produtos Nacionais da Justiça do Trabalho	103
Produtos Digitais Nacionais	104
Sigep-JT	104
Sigeo	108
Proad-Ouv	109
Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT)	110
Sisad	110
Keycloak	111
PJe.....	111
CGNPJe.....	117
SNAccessibilidade	118
SNAIA.....	118
Infraestrutura em nuvem para a Justiça do Trabalho	119
SECRETARIA DE AUDITORIA.....	120
Plano Anual de Auditoria	120
Plano Anual de Auditoria de 2023	120
Plano Anual de Auditoria de 2024.....	127
Auditoria Extraordinária de 2024	129
Auditoria de avaliação dos passivos de pessoal.....	130
Edição do Ato CSJT.GP.SECAUDI N.º 89/2023	130

Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (PQA-JT)	130
COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES E DE OBRAS	131
Governança de Contratações	132
Melhoria das bases normativas e do processo de contratações	132
Racionalização do uso das Edificações	132
Política das Contratações.....	132
Gestão da Manutenção Predial	132
Capacitações Específicas	133
Governança de Obras e Gestão Imobiliária	133
Melhoria das edificações	134
Projetos aprovados e autorizados.....	134
Monitoramento e fiscalização.....	135
Alocação de Recursos Iniciais.....	137
Benefícios provenientes da revisão de projetos	137
Ações em andamento	137
Cadastro de Imóveis da Justiça do Trabalho	137
Terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra	138
TCU: Fiscalização n.º 66/2024	138
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	139
Diretriz Orçamentária da Gestão	139
Ações Desenvolvidas	140
Orçamento 2022-2024	140
Recursos destinados a ações específicas	141
Proposta Orçamentária 2025	142
Projetos em Andamento.....	143
Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - Sigeo	143
COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA.....	144

Orientação técnica aos Tribunais Regionais do Trabalho	144
Atualização das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) e dos fluxos de arquivamento dos processos	144
Revisão do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário	144
Organização do VI Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário	144
Análise das estruturas das áreas de Gestão Documental e de Memória dos TRTs	145
Capacitação na área de Gestão Documental e de Memória	145
Participação no Encontro Nacional de Memória do Poder Judiciário (Enam)	145
Apoio técnico ao TRT da 4ª Região na recuperação do acervo documental atingido pela enchente	145
Adoção do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN)	146
Projeto de divulgação das Notas Técnicas dos Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho	146
Projeto RDC-Arq da Justiça do Trabalho	146
Projeto de unificação dos Cadernos Administrativos do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT)	146
Projeto de acessibilidade ao DEJT	147
Projeto de atualização do programa de arranjo e de descrição arquivística da Justiça do Trabalho	147
Projeto de avaliação do Moreq-Jus na Justiça do Trabalho.....	147
SECRETARIA DE SEGURANÇA	148
Atividades desenvolvidas na gestão.....	148
Projetos desenvolvidos e/ou concretizados pela unidade na atual gestão	148
Projetos em andamento, sua importância e perspectivas para conclusão	149
OUVIDORIA	150
Atendimento de Demandas da Sociedade.....	150
Sistema Proad-OUV JT	151
Padronização dos portais de Ouvidoria da JT	151

Atendimento por <i>Whatsapp</i>	151
Capacitação dos servidores	151
Portal Estatístico de Ouvidorias da Justiça do Trabalho	152
Atendimento por Balcão Virtual	152
Readequação do espaço físico e ampliação da indicação visual da Ouvidoria	153
Proposta de Renovação Contratual da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria do TST e do CSJT	153
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	154
Divisão de Comunicação Institucional (DCI)	154
Produção	154
Produção de conteúdo DCI/Secom	155
Redes Sociais	155
Ações e Campanhas Nacionais	156
Abril Verde	156
Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio)	156
Criação de folhetos para o Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil (12 de junho)	157
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista 2023 e 2024	157
Live sobre Saúde do Trabalho	158
Semana Nacional da Aprendizagem	159
Webconferência sobre saúde mental	159
Semana Nacional da Execução Trabalhista 2023 e 2024	159
Seminário Internacional “Trabalho Decente e Sustentabilidade Social”	160
Campanha “Férias Sem Trabalho Infantil”	161
Seminário Direito Fundamental ao Trabalho Decente	161
Webinário sobre parceria com a Enap	162
Guias de Combate ao assédio, à violência e à discriminação no trabalho	162
Campanha sobre os riscos da exposição de trabalhadoras e trabalhadores rurais a agrotóxicos	163

1º Censo de Inclusão e Acessibilidade da Justiça do Trabalho	164
Ações e Iniciativas do CSJT	164
2º Concurso Nacional da Magistratura do Trabalho	164
Ciclo de Encontros Virtuais - Liderança Digital Para Mulheres	165
Programa Startups JT	165
Projeto Solária - Live de Lançamento	166
Página sobre a Política de Combate ao Assédio Eleitoral nas Relações de Trabalho.....	166
Campanha de Combate ao Assédio Eleitoral durante as eleições	167
Outras Ações	167
Ações de capacitação das unidades de Comunicação do TST e dos TRTs.....	167
Estudo de reestruturação das unidades de comunicação da Justiça do Trabalho.....	167
Gerenciamento da Identidade da Justiça do Trabalho	168
Plano de Comunicação - CSJT 2023/2024	168
Reunião Técnica com unidades de comunicação social da Justiça do Trabalho	168
Newsletter “CSJT em Pauta”	169
EXPEDIENTE.....	170

APRESENTAÇÃO

Sob o lema “união, transparência e democracia”, assumi o honroso encargo de presidir a mais alta Corte trabalhista deste País e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Visando fortalecer a Justiça do Trabalho e priorizando as ações, as políticas e os programas voltados à promoção da isonomia e da não discriminação, bem como ao enfrentamento ao assédio e à valorização do trabalho decente, concluímos o biênio 2022-2024 convictos de uma atuação republicana, democrática e pautada pelo diálogo interinstitucional.



No âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, considerando sua função de órgão central do sistema da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e sua missão constitucional de supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho, buscou-se fomentar as boas práticas de gestão dos Tribunais Regionais, bem como instituir políticas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência, do assédio e de todas as formas de discriminação.

Além disso, esforços foram envidados com vistas ao enfrentamento ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas, à proteção ao trabalho migrante, à disseminação da cultura da integridade e ao aprimoramento dos mecanismos de prevenção, detecção e correção de condutas antiéticas. Buscou-se, ainda, desenvolver projetos direcionados à concepção e à evolução de produtos digitais nacionais; promover a conscientização sobre o uso racional dos recursos orçamentários, além de aperfeiçoar a governança de obras e a definição de diretrizes da gestão imobiliária para melhoria das condições físicas das edificações da Justiça do Trabalho.

Nesse contexto, vários projetos foram concebidos e executados com sucesso, destacando-se dentre as diversas iniciativas: (i) o Programa Startups JT; (ii) o Ciclo de Encontros Virtuais - Liderança Digital para Mulheres; (iii) a Política de Combate ao Assédio Eleitoral nas Relações de Trabalho; e (iv) a expansão do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira (Sigeo) para outros segmentos do sistema de Justiça.

Releva salientar, de outro lado, que, ao longo desta gestão, foi realizado o II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho, cujo resultado final foi publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) de 27 de junho de 2024. Foram aprovados 229 magistrados, que, sob a coordenação deste Conselho, tomaram posse no dia 26 de julho de 2024.

Paralelamente e antes das nomeações decorrentes do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho, foi realizado o II Procedimento Unificado de Remoção de Magistrados(as) entre Tribunais Regionais do Trabalho, regulamentado por meio da Resolução n.º 383, de 24/5/2024. Esse procedimento foi pautado pelas premissas de assegurar a alocação de quantidade mínima de magistrados nos Tribunais Regionais do Trabalho, como reposição da força de trabalho, e de promover a maior quantidade de remoções dos magistrados interessados, assegurando a mobilidade horizontal na carreira. O Procedimento contou com a inscrição de 197 magistrados, dos quais 10 desistiram e 24 não puderam ser removidos, por ausência de vagas no Tribunal de destino. Todos os demais participantes lograram êxito na remoção, totalizando 163 magistrados removidos.

É importante destacar, ainda, a promulgação da Lei n.º 14.824, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência deste Conselho. Entre as inovações promovidas, ressalta-se a ampliação do número de membros do CSJT, que passou de 11 para 12, com a inclusão de um magistrado de primeira instância na composição, e a transferência da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para o CSJT, acarretando a ampliação da competência do Conselho, inclusive em matéria disciplinar. Em atenção à novel legislação e com a colaboração das áreas técnicas, foi editado o novo Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução n.º 382, de 24 de maio de 2024.

O presente relatório reflete o compromisso contínuo da nossa instituição com a transparência, a eficiência e a prestação de contas à sociedade e está estruturado em capítulos, por meio dos quais cada área técnica apresenta os principais projetos realizados e as ações adotadas no curso desta gestão, com ênfase às diretrizes adotadas.

Certos da busca incansável, neste biênio, pela concretização de uma Justiça do Trabalho mais inclusiva e humana, pautada pela equidade de gênero, de raça e de orientação sexual, pelo combate à discriminação e ao assédio e pela valorização do trabalho decente e da diversidade humana, apresento o Relatório de Gestão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho 2022-2024.

Boa leitura!

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), órgão central do sistema da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, tem suas rotinas estabelecidas em duas grandes frentes: a do exercício de sua atribuição constitucional, competindo-lhe a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial e a de seu funcionamento como órgão administrativo.

Em 20 de março de 2024, foi promulgada a Lei n.º 14.824, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência deste Conselho. Com a sua edição, houve a ampliação do número de membros, passando de 11 para 12 membros; a transferência da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho do TST para o CSJT, a instituição do Centro de Pesquisas Judiciárias e a previsão de que a Secretaria-Geral será dirigida por um magistrado designado pelo Presidente.

O CSJT é organizado na forma de colegiado (Plenário) composto pelo Presidente, pelo Vice-Presidente do TST e pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho (membros natos); por três Ministros eleitos pelo Tribunal Pleno do TST; por cinco Presidentes de Tribunais Regionais do Trabalho, cada um representando uma das cinco regiões geográficas do País; e por um Juiz do Trabalho, vitalício e titular de Vara do Trabalho, eleito pelo Tribunal Pleno do TST.

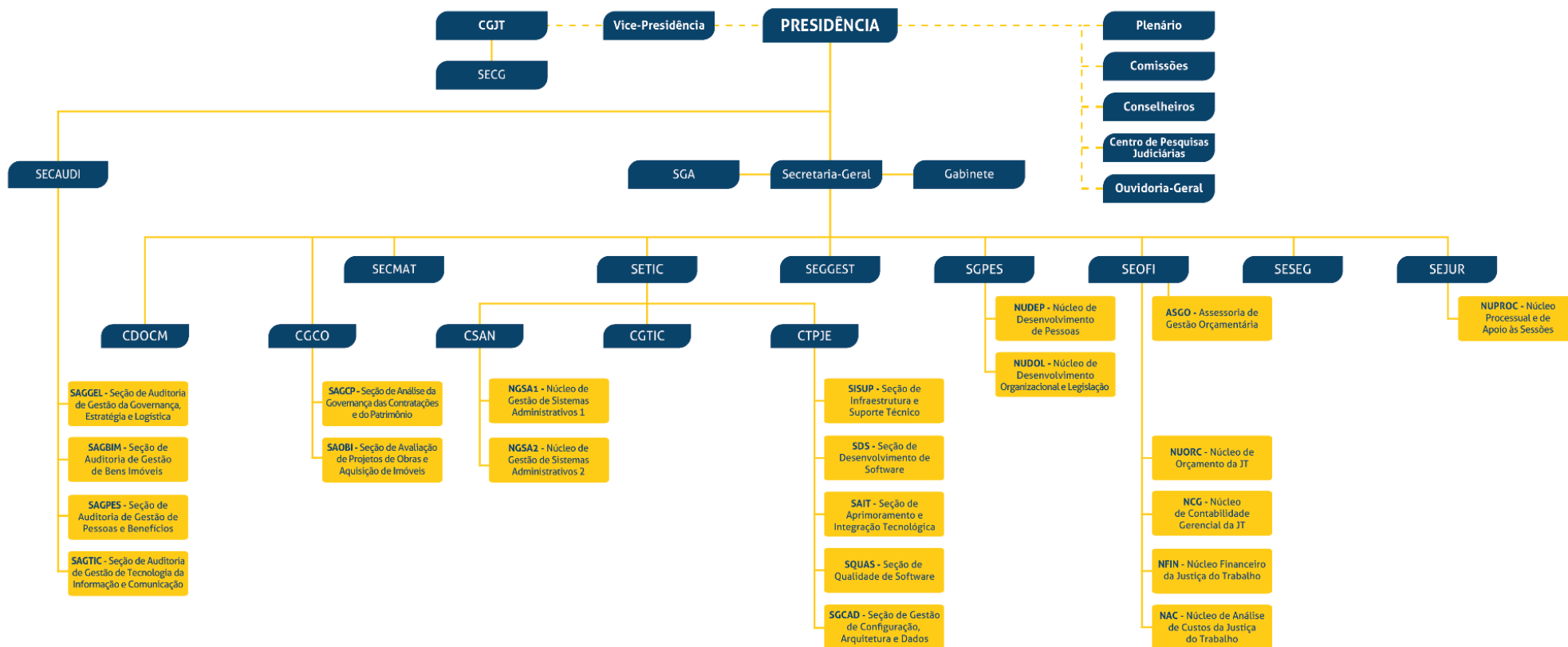
Em sua estrutura organizacional, a Secretaria-Geral é a unidade principal de gestão das atividades do órgão, congregando os expedientes a serem despachados pelo Ministro Presidente para finalização, o que inclui revisão das minutas, eventual adequação das diretrizes decisórias e alinhamento das demandas que perpassam por mais de uma unidade.

As demais unidades acompanham a Secretaria-Geral no propósito de desenvolver os temas centrais de atuação do CSJT: Auditoria, Gestão de Pessoas, Tecnologia da Informação e Comunicação, Orçamento e Finanças, Gestão Estratégica e Governança. Somam-se a essas unidades as Secretarias Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões, de Segurança e do Concurso Público Nacional Unificado Para Ingresso Na Carreira da Magistratura do Trabalho; as Coordenadorias de Gestão Documental e Memória e de Governança de Contratações e de Obras, além da Ouvidoria, como apresentadas no organograma.

É importante mencionar que a Secretaria de Comunicação Social do Tribunal Superior do Trabalho (Secom/TST), por meio da Divisão de Comunicação Institucional (DCI), presta apoio às atividades do Conselho, sendo a unidade responsável pela edição, pela redação e pela disponibilização das notícias, bem como pelo gerenciamento das redes sociais oficiais e, juntamente com a Secretaria-Geral, pela reformulação do Portal do CSJT.

Impende destacar ainda que, atualmente, se encontra vinculada à Secretaria-Geral do CSJT a Secretaria-Geral Adjunta, instituída pelo Ato CSJT.GP.SG n.º 162/2022, com vistas a promover o assessoramento do Secretário-Geral no planejamento, na organização, na direção e no controle das atividades da Secretaria-Geral.

ORGANOGRAMA



Legenda

CGJT	_____	Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
SECG	_____	Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
SGA	_____	Secretaria-Geral Adjunta
SECAUDI	_____	Secretaria de Auditoria
SECMAT	_____	Secretaria do Concurso Público Nacional Unificado para Ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho
SEGGEST	_____	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
SEJUR	_____	Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões
SEOFI	_____	Secretaria de Orçamento e Finanças
SETIC	_____	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
SGPES	_____	Secretaria de Gestão de Pessoas
SESEG	_____	Secretaria de Segurança
CDOCM	_____	Coordenadoria de Gestão Documental e Memória
CGCO	_____	Coordenadoria de Governança de Contratações e de Obras
CGTIC	_____	Coordenadoria de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação
CSAN	_____	Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais
CTPJe	_____	Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico

PRINCIPAIS POLÍTICAS IMPLEMENTADAS PELO CSJT

Programa Startups



O Programa Startups JT é uma iniciativa do CSJT que tem como objetivo selecionar e apoiar o desenvolvimento de projetos de inovação e automação capazes de impactar e gerar melhorias no dia a dia de servidores(as) e magistrados(as), na busca da eliminação ou da redução de tarefas repetitivas, antiprodutivas e dispendiosas.

Dessa forma, busca fomentar a inovação e a modernização, por meio de soluções desenvolvidas a partir de oportunidades e necessidades identificadas dentro da própria Justiça do Trabalho.

O programa teve início em março de 2023 e, na Fase 1, contou com a inscrição de 76 equipes, com um total de 270 participantes, entre eles servidores(as) e magistrados(as) do TST, do CSJT e de 22 Tribunais Regionais do Trabalho.

Na Fase 2, foram selecionadas 20 equipes, que, no final, apresentaram o trabalho produzido à Comissão de Avaliação (Ato Conjunto n.º 30/TST.CSJT.GP, de 11 de maio de 2023). Nessa etapa, foram selecionados 12 projetos. As equipes autoras dos projetos vencedores migraram para a Fase 3, quando se deu a construção do software.

Na Fase 3, cujo prazo foi de 1º/8/2023 a 31/7/2024, as startups teriam de desenvolver o produto, instalar em pelo menos três TRTs pilotos a primeira versão para uso direto dos usuários finais - servidores(as) e magistrados(as) -, medir a satisfação do usuário com a solução instalada e mensurar, em números, pelo menos dois benefícios gerados pela nova ferramenta.

Em agosto de 2023, 10 startups da fase final do programa foram aprovadas, pois atingiram o índice mínimo de 3,5 estrelas (de zero a cinco) na satisfação dos usuários, assim como alcançaram duas metas de benefícios comprovadas qualitativamente.

As dez ferramentas inovadoras geradas pelo Programa Startups JT serão nacionalizadas e agora disponibilizadas para toda a Justiça do Trabalho.

Todas as startups aprovadas receberão certificado de reconhecimento e serão condecoradas pelo CSJT e os troféus serão entregues pelo Ministro Lelio Bentes Corrêa, na cerimônia de premiação do Programa Startups JT, a ser realizada na reunião do Coleprecior, em Natal, nos dias 17 e 18 de setembro.

Para o sucesso do programa, foram imprescindíveis a colaboração e o apoio tanto das áreas de TI como dos Laboratórios de Inovação dos TRTs. Em vista disso, também foram premiados os cinco Tribunais cujas Secretarias de Tecnologia da Informação mais apoiaram os projetos e os cinco Laboratórios de Inovação que mais contribuíram com o Programa Startups JT.

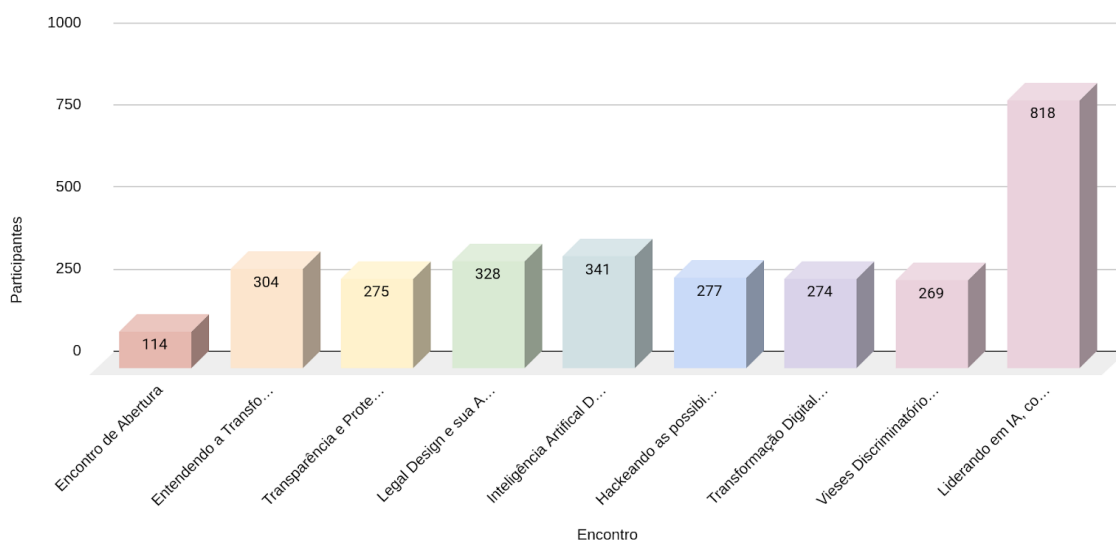
Ciclo de Encontros Virtuais: Liderança Digital para Mulheres

Com o ciclo de palestras virtuais procurou-se desmistificar tabus e incentivar a participação feminina, especialmente na área de Tecnologia da Informação, no âmbito da Justiça do Trabalho.

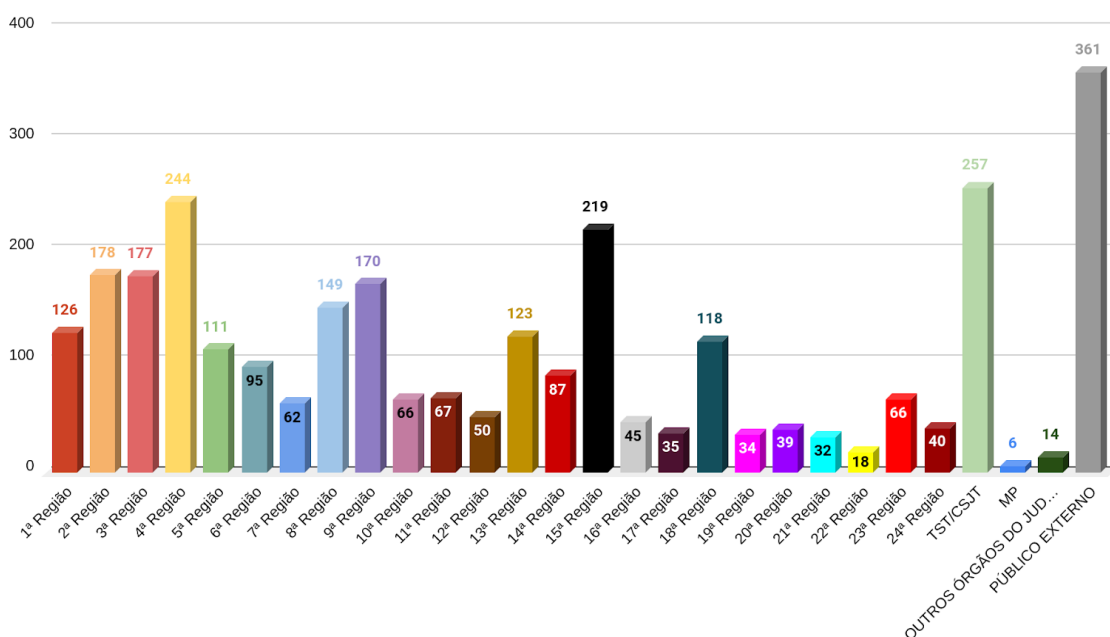
No total, foram 9 encontros virtuais, cujo objetivo foi debater e responder perguntas como: a disparidade de gênero sempre existiu? Quais os impactos da baixa representatividade feminina na área de TI? De que maneira é possível atrair o público feminino para essa área?

Foram realizados oito Encontros virtuais em 2023 e um em 2024, todos com palestrantes do sexo feminino, contando com um público de aproximadamente 3.000 participantes, conforme demonstram os gráficos a seguir:

Participantes por Encontro



Presenças por Órgão



O Encontro de Abertura teve a participação das Secretárias de TI Natacha Moraes de Oliveira, do STF; Érica Cristina Dórea Rossiter Tavares, do TRT da 5ª Região; Denise Martins Moura Silva, do Tribunal de Justiça de Sergipe; e Juliana Neiva Gouvea Ribeiro, do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Os encontros seguintes contaram com as seguintes palestras:

- Entendendo a Transformação Digital com Gabriela Vogel, da empresa de Consultoria *Gartner Group*;
- Transparência e Proteção de Dados Pessoais com Fernanda Campagnucci, da empresa *Open Knowledge Brasil*;
- *Legal Design* e sua Aplicação no Judiciário, com Cynara de Souza Batista, da Ópice Blum;
- Inteligência Artificial Desmistificada, com Svetlana Sicular, também da empresa de Consultoria *Gartner Group*;
- Hackeando as Possibilidades com a Tecnologia, com Nina da Hora, da Computação da Hora e Ogunhê;
- Transformação Digital no Serviço Público, com Luanna Sant'Anna Roncaratti, Secretária Adjunta do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- Vieses Discriminatórios em Inteligência Artificial, com Bianca Kremer Nogueira Corrêa, da PUC-Rio; e
- Liderando em IA, com IA e para IA, com Patrícia Florissi, Diretora Técnica do Escritório do CTO do *Google Cloud*.

Política e Ações de enfrentamento à violência, assédio e discriminação

No intuito de reforçar seu compromisso com o combate a toda forma de discriminação, o CSJT promoveu em maio de 2023, em parceria com o TST e a Enamat, o Curso de formação em Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação.

O evento, que teve como público-alvo magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e de servidores(as) do TST e do CSJT, objetivou a promoção de um ambiente de trabalho saudável, permeado pela cultura do respeito e da valorização de si e do outro, indo ao encontro do preceituado na Resolução CNJ n.º 351/2020, que instituiu, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

Em 25 de agosto de 2023, o CSJT aprovou, durante a 6ª Sessão Ordinária do Órgão, a Resolução CSJT n.º 360/2023, que regulamentou a Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau.

Nesse mesmo compasso, em 29 de agosto de 2023, foi editado o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 52/2023, que estabeleceu, no âmbito interno dos dois órgãos, ações institucionais para a prevenção e para o enfrentamento de condutas que configurem violência, assédio e discriminação no ambiente de trabalho e, ainda, foi instituído o Comitê de Prevenção e Enfrentamento da Violência, Assédio e Discriminação, responsável por monitorar, avaliar e fiscalizar a adoção da política em questão, além de sugerir medidas de prevenção e apurar denúncias.

A Política é norteada por diretrizes que envolvem a promoção de ambiente de trabalho saudável, respeitoso e sem discriminação, favorecendo a tolerância à diversidade e a implementação de cultura organizacional pautada por respeito mútuo, por equidade de tratamento e garantia da dignidade.

Reuniões dos Subcomitês Regionais do PJe

O CSJT promoveu, durante o ano de 2023, reuniões técnicas com os diferentes segmentos que compõem os Subcomitês Regionais do PJe, com o intuito de manter diálogo próximo, conhecer as pautas e demandas e produzir melhorias contínuas, contribuindo, assim, para o aprimoramento do sistema e da prestação de serviços.

Na reunião realizada em abril de 2023 com os Coordenadores dos Subcomitês, foi exibido o Novo Modelo de Gestão de Produtos Nacionais e debatidos temas relativos a melhorias e correções no sistema. Na ocasião, houve formação de grupos negociais e apresentação de propostas de capacitação sempre que novas versões do sistema PJe forem lançadas.

No mês de junho, foi realizada a reunião técnica com os membros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que compõem os Subcomitês. Na oportunidade, foram discutidos mais de 50 itens da pauta, entre melhorias, correções e sugestões de inclusão de funcionalidades no sistema.

Na segunda edição, realizada em novembro, foram apresentadas, pelo CSJT, as respostas das demandas recebidas na reunião de junho e foram discutidos novos itens que os membros da OAB apresentaram.

A iniciativa é a primeira em todo o período de existência do PJe na Justiça do Trabalho, e permitiu um diálogo claro, objetivo e eficiente, resultando em soluções ágeis para os usuários do sistema.

Seminário de Capacitismo e Interseccionalidade: Experiências Específicas, Desafios Coletivos

Em comemoração ao Dia da Luta da Pessoa com Deficiência, em 21 de setembro de 2023, o CSJT, em parceria com o TST, promoveu o Seminário “Capacitismo e Interseccionalidade: Experiências Específicas, Desafios Coletivos”.

No evento, foram abordados temas de grande relevância na atualidade, tais como o acesso da mulher com deficiência ao emprego digno, o combate ao capacitismo no âmbito da Justiça do Trabalho e a interseccionalidade entre o Quilombo e o Orgulho LGBTQIAPN+ no universo das pessoas com deficiência.

O seminário teve como objetivo proporcionar um espaço de disseminação de conhecimento, troca de experiências e reflexão acerca da busca da pessoa com deficiência por participação social e, mais especificamente, acerca das barreiras enfrentadas para inclusão no mercado de trabalho.



Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal

No período de 17 a 21 de junho de 2023, o CSJT participou da força-tarefa realizada em São Félix do Xingu, no sudeste do Pará, para garantir acesso à Justiça e à cidadania à população local, com ênfase nas áreas ambiental, previdenciária e trabalhista.

A iniciativa foi resultado da parceria formada entre o CNJ, o CJF, o CSJT, o TST e o CNMP, com a adesão de órgãos do Sistema de Justiça e do Poder Executivo.

A Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal prestou serviços nas áreas trabalhista e previdenciária à população local, propiciando a resolução de demandas em localidades nas quais foram identificados pouca presença do Estado e alto índice de litígios de grande repercussão e complexidade.

Reformulação do portal do CSJT

Considerando a fundamental importância da comunicação digital acessível, bem como a necessidade de disponibilizar a informação à Justiça do Trabalho e aos cidadãos de maneira clara e eficiente, torna-se necessário o aprimoramento do Portal do CSJT.

Dessa forma, teve início no segundo semestre de 2023 o aprimoramento do Portal, que deu ênfase aos seguintes aspectos:

- I - avaliação do conteúdo atualmente disponível prezando por linguagem simples, clareza da informação e design acessível;
- II - apresentação de propostas de layout único que atenda às especificidades de cada área e, principalmente, aos requisitos de acessibilidade; e
- III - produção de conteúdo sucinta, dinâmica e acessível.

O projeto teve início com a atualização do Menu “Institucional”, com entrega realizada no mês de outubro de 2023 e também com a disponibilização da página do sistema Domicílio Eletrônico.

Na segunda etapa do projeto, foi disponibilizado o Menu “Iniciativas”, que contempla os programas e as ações de grande impacto na Justiça do Trabalho, como a Política de Combate ao Assédio Eleitoral nas Relações de Trabalho e a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios.

Política de Combate ao Assédio Eleitoral nas Relações de Trabalho

Em conformidade com a Resolução CSJT n.º 355, de 28 de abril de 2023, que regulamenta os procedimentos administrativos relacionados a ações judiciais sobre assédio eleitoral nas relações de trabalho, e com a Resolução CNJ n.º 350, de 27 de outubro de 2020, que estabelece diretrizes para a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições, o CSJT instituiu a Política de Combate ao Assédio Eleitoral nas Relações de Trabalho.

Nesse sentido, foi realizada, em 2023, uma ação de comunicação institucional e divulgada a todos os TRTs, com a elaboração de página própria no portal do CSJT contendo as principais informações sobre a política, canais de denúncia, dúvidas recorrentes e legislação correlata.

Com a proximidade das eleições municipais de 2024, e para assegurar a efetividade e a eficiência das ações judiciais e administrativas relacionadas ao processo eleitoral durante o período eleitoral, o CSJT lançou a campanha “Seu voto, sua voz - Assédio eleitoral no trabalho é crime”, em parceria com a Justiça Eleitoral e os Ministérios Públicos do Trabalho e Eleitoral. As ações serão promovidas por toda a Justiça do Trabalho e serão intensificadas durante o período das eleições municipais.



Nesse contexto, o Conselho organizou uma rede nacional de juízes e juízas de cooperação para atuar durante o período das eleições municipais de 2024, a fim de que possam colaborar no tratamento de ações judiciais e denúncias relacionadas ao assédio eleitoral, garantindo a celeridade e a imparcialidade nos processos. Além disso, solicitou aos TRTs a indicação de magistradas e magistrados plantonistas para atender possíveis demandas em decorrência de assédio eleitoral no trabalho nos dias do primeiro e do segundo turno das eleições.

Certo da importância dessa cooperação para o fortalecimento da justiça eleitoral e do compromisso de consolidação de um sistema político democrático, participativo e inclusivo, o CSJT busca resguardar as relações de trabalho e, ao mesmo tempo, preservar a democracia e a liberdade de escolha, essencial para a lisura das eleições.

Elaboração de infográfico da Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho

Em adesão ao Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, foi elaborado documento em *visual law* para a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho, traduzindo temas complexos de forma didática e com linguagem simplificada, com o intuito de impactar positivamente os usuários finais, realizando assim melhor prestação de serviços e fortalecendo a imagem institucional do Conselho.

POLÍTICA DE CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATORIOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CSJT N.º 374 DE 2023



OBJETIVO

Estabelecer a cooperação e a capacitação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e garantir a uniformização, a estabilidade e a coerência da sua jurisprudência.

PRINCÍPIOS

- Fortalecer as decisões judiciais
- Racionalizar o julgamento de casos análogos
- Garantir a isonomia e a segurança jurídica, bem como a integridade da jurisprudência

EIXOS

- Adequada capacitação dos servidores e magistrados
- Cooperação entre os Tribunais Regionais do Trabalho e os juízos de primeira grau
- Registro no banco de dados de precedentes e comunicação de todas as formas possíveis das informações dos precedentes

01

ESTRUTURA

Para a implementação da Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho, o TST desenvolveu:

ACORDÃO DE ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS TRIBUNIS REGIONAIS DO TRABALHO DE 2023

SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATORIOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

- BASES
- UNIDADES DE REGISTRO E ATUALIZAÇÃO
- LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO

DEFINIÇÃO

As Unidades de Gerenciamento de Precedentes e os Centros Regionais de Inovação poderão atuar nas seguintes esferas:

LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO

Devem atuar por meio de soluções inovadoras que facilitem a identificação de precedentes relevantes, bem como realizar programas regionais descentralizados que contribuam para isso.

02

COMUNICAÇÃO DOS PRECEDENTES

IMPACTOS

- Indicação das questões jurídicas pendentes submetidas ao rito de casos repetitivos ou extinção de competência.
- Indicação dos precedentes aplicáveis e das exceções de regra.
- Disponibilização pelas Tribunais, em sua respectiva página, de endereço eletrônico do Banco Nacional de Precedentes.

ESPECIFICOS

- Os Tribunais Regionais do Trabalho realizarão cursos para capacitação de magistrados e servidores que exerçam atividades afins.
- Esses cursos deverão ter no mínimo 30 (trinta) horas-aula, conforme o conteúdo programático estabelecido pela Comissão Gestora de Precedentes.
- Os Tribunais poderão, no valor de custas que venha a ser disponibilizado por Entidade Judiciária de outro Tribunal ou pelo Centro de Educação Corporativa do Judiciário do Trabalho (CEJCJT).

05

FORMAÇÃO E GESTÃO DE PRECEDENTES

Objetivos

- Capacitar os magistrados e servidores para a identificação e aplicação dos precedentes obrigatórios.
- Garantir a uniformização e a coerência da jurisprudência.
- Realizar cursos de capacitação para os magistrados e servidores.
- Realizar cursos de capacitação para os magistrados e servidores.

Definição

Os Centros Regionais de Inovação e os Unidades de Gerenciamento de Precedentes poderão atuar nas seguintes esferas:

- Unidades de Gerenciamento de Precedentes
- Centros Regionais de Inovação

03

MEMBROS GESTORES DA POLÍTICA

- Designação pelo Alto do Poder Judiciário do CSJT
- Terão mandato limitado de 02 (dois) anos de administração em cargo
- Podem ser reconduzidos em cargo

COMPOSIÇÃO

- Presidente do TST
- 1º Vice-Presidente do TST
- 2º Vice-Presidente do TST
- 1º Coordenador-Geral do CSJT
- 1º Coordenador-Geral do CSJT
- 1º Coordenador-Geral do CSJT

06

UNIDADES DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

Objetivos

- Capacitar os magistrados e servidores para a identificação e aplicação dos precedentes obrigatórios.
- Garantir a uniformização e a coerência da jurisprudência.
- Realizar cursos de capacitação para os magistrados e servidores.
- Realizar cursos de capacitação para os magistrados e servidores.

Definição

Os Centros Regionais de Inovação e as Unidades de Gerenciamento de Precedentes poderão atuar nas seguintes esferas:

- Unidades de Gerenciamento de Precedentes
- Centros Regionais de Inovação

04

COMPETE AOS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DA POLÍTICA:

- Definir o conteúdo programático dos cursos de capacitação para os magistrados e servidores.
- Definir o conteúdo programático dos cursos de capacitação para os magistrados e servidores.
- Definir o conteúdo programático dos cursos de capacitação para os magistrados e servidores.
- Definir o conteúdo programático dos cursos de capacitação para os magistrados e servidores.

07

PLENÁRIO CSJT

A Lei n.º 14.824, de 20 de março de 2024, recentemente sancionada pelo Presidente da República, “dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943”. Com isso, após 19 anos, foi dado cumprimento à exigência prevista no art. 111-A, § 2º, II, da Constituição da República, inserido pela Emenda Constitucional n.º 45, de 30 de dezembro de 2004.

Entre as mudanças introduzidas pela Lei, destaca-se a chegada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho como órgão do CSJT, que traz consigo a competência correccional no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Destaca-se, ainda, a inclusão de juiz do trabalho de primeiro grau como membro do CSJT.

Conforme previsto no art. 3º da referida lei, o CSJT é composto por 12 membros: o Presidente e o Vice-Presidente do TST, como membros natos, o(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça do Trabalho, além de três outros ministros eleitos pelo Tribunal Pleno do TST, cinco presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, representando cada uma das regiões geográficas do país, e um Juiz do Trabalho, vitalício e titular de Vara do Trabalho, eleito pelo Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho.

O Plenário do CSJT reúne-se, preferencialmente, na última sexta-feira de cada mês, nos termos do Ato CSJT.GP n.º 4, de 26 de fevereiro de 2007.

Entre 13 de outubro de 2022 e 31 de agosto de 2024, foram autuados 214 procedimentos. Foram realizadas 15 Sessões Ordinárias Presenciais, 9 Sessões Ordinárias Virtuais e 1 Sessão Extraordinária Telepresencial, com a aprovação de 39 Resoluções e a publicação de 127 decisões monocráticas e 207 acórdãos.

PRINCIPAIS RESOLUÇÕES EDITADAS

- **Resolução CSJT n.º 355, de 28 de abril de 2023**, que regulamenta os procedimentos administrativos a serem adotados em relação a ações judiciais que tenham por objeto o assédio eleitoral nas relações de trabalho;
- **Resolução CSJT n.º 356, de 28 de abril de 2023**, que dispõe sobre os ajustes que tenham por objeto a utilização de espaços físicos de imóvel de uso especial no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- **Resolução CSJT n.º 360, de 25 de agosto de 2023**, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- **Resolução CSJT n.º 364, de 29 de setembro de 2023**, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão das Contratações da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- **Resolução CSJT n.º 365, de 29 de setembro de 2023**, que estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- **Resolução CSJT n.º 366, de 29 de setembro de 2023**, que referenda, com alteração, o Ato CSJT.GVP.CONAPROC nº 1, de 22 de agosto de 2023, que regulamenta o Cadastro Nacional de Mediadores e Conciliadores da Justiça do Trabalho;
- **Resolução CSJT n.º 367, de 27 de outubro de 2023**, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, no âmbito da Justiça do Trabalho;
- **Resolução CSJT n.º 368, de 27 de outubro de 2023**, que institui o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho;
- **Resolução CSJT n.º 369, de 24 de novembro de 2023**, que altera a Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019, para prever o cadastramento excepcional de intérpretes e tradutores no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT, de forma a viabilizar a atuação do tradutor ou intérprete *ad hoc*;
- **Resolução CSJT n.º 370, de 24 de novembro de 2023**, que altera a Resolução CSJT nº 314, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre a gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Justiça do Trabalho, para atualizá-la à mais recente legislação e às normas do CNJ;
- **Resolução CSJT n.º 371, de 24 de novembro de 2023**, que aprova o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (PQA-JT);
- **Resolução CSJT n.º 372, de 24 de novembro de 2023**, que dispõe sobre a acumulação de funções administrativas e processuais extraordinárias no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

- **Resolução CSJT n.º 373, de 24 de novembro de 2023**, que institui a Política de Integridade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- **Resolução CSJT n.º 374, de 24 de novembro de 2023**, que institui a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- **Resolução CSJT n.º 375, de 24 de novembro de 2023**, que altera a Resolução CSJT n.º 155, de 23 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ) no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, reduzindo a exigência de movimentação processual para a constituição de acervos para os efeitos da vantagem;
- **Resolução CSJT n.º 377, de 22 de março de 2024**, que dispõe sobre a regulamentação das mediações pré-processuais individuais e coletivas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- **Resolução CSJT n.º 380, de 26 de abril de 2024**, que dispõe sobre as Tabelas para atualização e conversão de débitos trabalhistas;
- **Resolução CSJT n.º 382, de 24 de maio de 2024**, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- **Resolução CSJT n.º 383, de 24 de maio de 2024**, que regulamenta o Procedimento Unificado de Remoção de magistrados(as) entre Tribunais Regionais do Trabalho; e
- **Resolução CSJT n.º 384, de 24 de maio de 2024**, que altera a Resolução CSJT n.º 199, de 25 de agosto de 2017, que regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores e beneficiários de pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, para considerar as contribuições de associações e entidades de classe como descontos para efeitos da aplicação dos limites à margem consignável;
- **Resolução CSJT n.º 386, de 30 de agosto de 2024**, que institui a Política de Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências.
- **Resolução CSJT n.º 389, de 30 de agosto de 2024**, que altera a Resolução nº 288, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho (CEJUSCJT).

PRINCIPAIS JULGAMENTOS

CSJT-PCA-3451-37.2022.5.90.0000, j. 25/11/2022, Relator Conselheiro Luiz Antonio Moreira Vidigal
PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 12/2022 DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO. RESOLUÇÃO CNJ N.º 184/2013. RESOLUÇÃO CSJT N.º 296/2021. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO. AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO. RECURSO ADMINISTRATIVO PREJUDICADO. O art. 96, I, 'a' da Constituição da República Federativa do Brasil confere ampla autonomia administrativa aos Tribunais Regionais do Trabalho, preceituando que lhes compete dispor privativamente sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos. Nesse diapasão, e especificamente no que diz respeito às unidades judiciárias, o art. 28 da Lei 10.770/2003 preceitua com clareza solar que os Tribunais Regionais do Trabalho têm autonomia para transferir as sedes das respectivas Varas do Trabalho. Além disso, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho tem jurisprudência pacífica no sentido de que a Resolução CNJ n.º 184/2013 e a Resolução CSJT n.º 296/2021 não têm o condão de restringir o autogoverno dos Tribunais Regionais do Trabalho no que diz respeito à possibilidade de transferência das sedes de suas unidades judiciárias de um município para outro. Procedimento de Controle Administrativo julgado improcedente, ficando prejudicado o exame do Recurso Administrativo"

CSJT-PCA-3202-86.2022.5.90.0000, j. 23/06/2023, Relatora Conselheira Débora Maria Lima Machado
PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO APÓS O INÍCIO DO MANDATO DO SEU CÔNJUGE COMO PRESIDENTE DO MESMO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. ILEGALIDADE DO ATO PRATICADO. CONFIGURAÇÃO DA PRÁTICA DE NEPOTISMO. EXONERAÇÃO IMEDIATA DA SERVIDORA COM EFEITO "EX NUNC" . 1- O art. 8º da Resolução TRT16 n.º 100/2009 , com redação dada pela Resolução TRT16 n.º 261/2013 , passou a ter a seguinte redação: "A Escola será dirigida por um Diretor, um Vice-Diretor e um Coordenador Geral, nomeados pelo Presidente do Tribunal, após eleição por maioria simples em Sessão Plenária do Tribunal , para mandato de dois anos, coincidindo com os mandatos dos dirigentes do Tribunal." . Ocorre que, muito embora a referida alteração retire do Presidente do TRT16 a escolha dos dirigentes da EJUD-16, outros dispositivos ali existentes revelam que ele ainda integra e preside o seu Conselho Consultivo, órgão que possui atribuições significativas na estrutura organizacional da multicidadada Escola, conforme se infere do rol contido na norma regulamentar acima transcrita, sendo que entre elas chamam a atenção a prerrogativa de designar o representante dos servidores para atuação no seu âmbito e o voto de minerva em caso de empate nas suas decisões, o que evidencia não se tratar, aqui, de órgãos totalmente dissociados e independentes entre si. 2- Ademais, o fato de a nomeação da servidora ter sido efetuada pelo Excelentíssimo Vice-Presidente do TRT16, em decorrência de indicação de iniciativa exclusiva da Excelentíssima Desembargadora Diretora da EJUD-16, em nada auxilia no reconhecimento da legalidade do ato praticado, uma vez que a subordinação indireta da EJUD-16 à Presidência do TRT16 deixa transparecer a total falta de isenção da referida indicação. Com efeito, muito embora a Súmula Vinculante n.º 13 do e. STF se reporte expressamente à "autoridade nomeante", o entendimento nela consagrado, observada a melhor exegese, não é taxativo, e, portanto, não impede o reconhecimento do nepotismo quando a nomeação tiver sido efetuada por autoridade sem qualquer grau de parentesco com o nomeado, exatamente como no caso em tela.

CSJT-PP-4151-13.2022.5.90.0000, j. 29/09/2023, Relatora Conselheira Dora Maria da Costa
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS ENTRE TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO . SANEAMENTO DE DÉFICIT DE PESSOAL. 1. Trata-se de Pedido de Providências apresentado pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com fundamento nos artigos 111-A, § 2º, II,

da CF e 73 do RICSJT, com objetivo de utilização do instituto da redistribuição para o saneamento de déficit de pessoal daquela Corte. 2. Consoante salientado nos pareceres técnicos, a despeito da existência de previsão legal que autorizaria, em tese, a utilização do instituto da redistribuição de cargos entre os órgãos que compõem esta Justiça Especializada, trata-se de medida a ser adotada em caráter excepcional, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União, bem como por repercutir na autonomia dos Tribunais, a qual deve estar pautada no interesse da Administração. Sobre o tema, esse Conselho Superior já se manifestou nos autos do processo n.º CSJT-PP-3651-78.2021.5.90.0000. 3. No caso concreto, contudo, em que pese o reconhecimento da necessidade de incremento do quadro de pessoal do Tribunal requerente, a equipe técnica concluiu que a redistribuição de cargos não seria, neste momento, a melhor escolha para atender às necessidades do TRT da 15ª Região, nos moldes deferidos no aludido precedente, na medida em que a realidade apresentada no âmbito do requerente difere daquela que ensejou o acolhimento do pedido de redistribuição no bojo do referido processo. 4. Desse modo, feita a distinção entre o caso concreto e a hipótese que balizou o aludido precedente, impõe-se o acolhimento integral dos pareceres técnicos exarados nos presentes autos, notadamente porque não verificado o caráter excepcionalíssimo e estritamente necessário da medida pretendida, tampouco a garantia da sua efetividade, eis que eventual remessa de cargos vagos de origem onerosa demandaria prévia dotação orçamentária específica para os respectivos provimentos, não se convertendo em força de trabalho disponível de forma automática, tornando inócuos os esforços empreendidos. Pedido de Providências improcedente.

CSJT-RecAdm-PCA-1151-05.2022.5.90.0000, j. 29/09/2023, Relatora Conselheira Dora Maria da Costa (...). 2. ARTIGO 40-D, § 2º, "e", DO REGIMENTO INTERNO DO TRT DA 2ª REGIÃO. IRRECORRIBILIDADE DE DECISÃO PROFERIDA EM PAD ENVOLVENDO MAGISTRADO NO ÂMBITO DA CORTE REGIONAL. NULIDADE PARCIAL SEM REDUÇÃO DE TEXTO. INTERPRETAÇÃO CONFORME ÀS GARANTIAS DA AMPLA DEFESA E DAS NORMAS VIGENTES. VIABILIDADE DE RECURSO AO TST E AO CSJT. 2.1. O cerne da controvérsia é a previsão regimental do TRT da 2ª Região (alínea "e" do § 2º do artigo 40-D) que dispõe sobre a irrecorribilidade da decisão proferida pelo Tribunal Pleno ou Órgão Especial que apreciar o mérito do processo administrativo disciplinar contra magistrado, no âmbito do Tribunal Regional. 2.2. As normas relativas ao procedimento disciplinar aplicável aos magistrados foram uniformizadas por meio da Resolução CNJ n.º 135/2011, à luz da Constituição Federal, da LOMAN e da legislação ordinária vigente. Em que pese a ausência de previsão expressa acerca do cabimento de recurso, a referida Resolução estabelece a viabilidade de aplicação subsidiária dos princípios relativos ao processo administrativo disciplinar previstos nas Leis n.ºs 8.112/90 e 9.784/99. 2.3. Ora, o recurso hierárquico assegurado no âmbito do processo administrativo pela Lei n.º 9.784/99, aplicável subsidiariamente, constitui uma garantia que visa prestigiar o princípio constitucional da ampla defesa positivado no inciso LV do artigo 5º da Carta Magna. Nessa linha de inteligência, em harmonia com as garantias positivadas nos preceitos acima referidos, o Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho estabelece em seu artigo 76, II, "p", a competência do Órgão Especial da Corte, em matéria administrativa, para "julgar os recursos interpostos contra decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho em processo administrativo disciplinar envolvendo Magistrado, estritamente para controle da legalidade". 2.4. No caso, o § 2º da norma regimental questionada preceitua que, "Salvo a interposição de embargos declaratórios, é incabível a interposição de recurso, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região". Dessa forma, considerando que a norma regimental estabelece apenas a irrecorribilidade no âmbito interno, não há falar em flagrante ilegalidade do preceito. 2.5. Contudo, a aplicação do aludido preceito regimental não pode obstar o pleno exercício das garantias positivadas nos artigos 5º, LV, da CF, 2º, parágrafo único, X, e 56 da Lei n.º 9.784/99 e 76, II, "p", do RITST, razão pela qual é imperativa a decretação da nulidade parcial, sem redução de texto, do § 2º do artigo 40-D do Regimento Interno do TRT da 2ª Região, a fim de afastar qualquer interpretação que impeça a interposição de recurso em processo administrativo disciplinar aos órgãos competentes do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Ressalva

de entendimento pessoal. Recurso Administrativo conhecido e provido, a fim de julgar parcialmente procedente o presente Procedimento de Controle Administrativo.

CSJT-PCA-552-37.2023.5.90.0000, j. 27/10/2023, Redatora Conselheira Débora Maria Lima Machado
PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. ACÓRDÃO PROLATADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO. DEFERIMENTO DE PEDIDO DE REMOÇÃO DE JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA PARA O TRT DA 5ª REGIÃO DE FORMA CONDICIONADA AO PROVIMENTO DE CARGO IDÊNTICO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CSJT N.º 182/2017. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRETENSÃO DE REFORMA DO ACÓRDÃO EXARADO PARA EXCLUSÃO DO CONDICIONAMENTO IMPOSTO. IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO MÉRITO ADMINISTRATIVO DE ATO DISCRICIONÁRIO. 1. Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo instaurado com o escopo de examinar a legalidade do acórdão proferido pelo Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região que deferiu o requerimento de remoção da Juíza do Trabalho Substituta (...) para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região de forma condicionada ao provimento de cargo idêntico, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução n.º 182 do CSJT. 2. A Requerente pretende, em suma, a reforma do acórdão proferido para que o exercício do direito à remoção lhe seja assegurado sem qualquer tipo de condicionamento. 3. Observa-se que a Requerente não suscita a ilegalidade ou inconstitucionalidade do regramento conferido por este Conselho Superior ao instituto da remoção, delineado na Resolução CSJT n.º 182/2017. 4- Ocorre que, muito embora este eg. Conselho não possa substituir o juízo de conveniência administrativa exercido pelos Tribunais Regionais do Trabalho no exame dos pedidos de remoção que lhe são submetidos, bem como que a condição imposta pelo TRT1 está amparada pelo parágrafo único do art. 3º da Resolução CSJT n.º 182/2017, a conveniência e oportunidade conferida aos Tribunais como embaixadores da sua discricionariedade não é absoluta. Todavia, o Tribunal Regional não pode, com espeque na sua autonomia administrativa, atuar de forma casuística e com pessoalidade quando do exame dos pedidos de remoção que lhe foram apresentados, até porque vinculado ao princípio da legalidade. 5- Entretanto, inexistindo prova efetiva da atuação casuística do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, impõe-se reconhecer que a decisão recorrida, além de encontrar amparo na Resolução CSJT n.º 182/2017, foi proferida nos estritos limites da autonomia conferida ao Tribunal Requerido. 6- Procedimento de Controle Administrativo conhecido e julgado improcedente. [No mesmo sentido: CSJT-PCA-103430-06.2021.5.90.0000 e CSJT-PCA-102340-38.2021.5.90.0000]

CSJT-AvOb-2002-10.2023.5.90.0000, j. 27/10/2023, Relator Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga
PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE OBRAS. PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL E ESPAÇO CULTURAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO. 1. Trata-se de Procedimento de Avaliação de Obras, instaurado no âmbito deste Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para avaliação do projeto de construção do "Memorial e Espaço Cultural da Justiça do Trabalho da 8ª Região", apresentado pelo Exmo. Desembargador Presidente do TRT8, mediante o Ofício TRT-8ª PRESI n.º 87/2023. 2. A Coordenadoria de Contratações e Obras (CGCO/CSJT), em análise minuciosa dos documentos, pareceres e informações apresentadas, com base na Resolução CSJT n.º 70/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Decreto 7.983/2013 e normativos correlatos, verificou, no Parecer n.º 11/2023, que, dos 11 tópicos objeto do exame realizado, 2 foram cumpridos ("práticas de sustentabilidade" e "parecer da SEOFI"), 4 estão em cumprimento ("planejamento", "regularidade do terreno", "elaboração e aprovação de projetos" e "divulgação das informações"), 3 foram parcialmente cumpridos ("viabilidade do empreendimento", "elaboração das planilhas orçamentárias" e "razoabilidade de custos") e 2 não foram cumpridos ("plano museológico" e "adequação aos referenciais de área"), concluindo pela não aprovação do projeto em análise. 3. Em que pese não se ignore o dever, dos órgãos do poder judiciário, de instituição de ambientes para a preservação e divulgação de informações relativas à memória, produzidas ou custodiadas pelo órgão, "seja por meio de Museu, Memorial ou Centro de Memória" (art. 40 da Resolução CNJ n.º 324/20), verifica-se, do teor da análise minuciosa realizada pela área técnica, a relevância dos aspectos

considerados não cumpridos - total ou parcialmente - pelo projeto de construção ora submetido à aprovação deste Conselho, a tornar impositiva a homologação do Parecer Técnico n.º 11/2023 da CGCO/CSJT, com conclusão no sentido de não aprovar a execução do projeto de Construção do Espaço Cultural e Memorial da Justiça do Trabalho da 8ª Região. 4. Procedimento de Avaliação de Obras conhecido e não aprovado.

CSJT-PCA-2702-83.2023.5.90.0000, j. 24/11/2023, Redator Conselheiro Cláudio Mascarenhas Brandão
PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. RESOLUÇÃO CNJ N.º 343/2020. REGIME INTEGRAL DE TELETRABALHO CONCEDIDO A SERVIDORA QUE POSSUI FILHO COM DEFICIÊNCIA (TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA) COM AMPARO EM LAUDO PERICIAL EMITIDO POR JUNTA MÉDICA OFICIAL DO TRIBUNAL A QUE É VINCULADA. PREVISÃO DE NOVA AVALIAÇÃO SOMENTE EM 29/11/2024. ALTERAÇÃO ANTECIPADA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO POR ATO UNILATERAL DA PRESIDÊNCIA DO REGIONAL SEM COMPROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO SUPORTE FAMILIAR E DAS CONDIÇÕES CLÍNICAS DO PERICIADO. DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DA CORTE QUE OBSTA O PROCEDIMENTO. LEGALIDADE. A exigência quanto à apresentação de laudo médico, anualmente, como condição para a manutenção do regime especial de trabalho, concedido na forma do artigo 2º, IV, da Resolução CNJ n.º 343/2020, admite flexibilização nas hipóteses em que o laudo técnico informar prazo diverso. Nesse sentido já se posicionou o Conselho Nacional de Justiça, no julgamento do Procedimento de Controle Administrativo n.º 0004629-75.2022.2.00.0000, ao tratar da periodicidade dessa obrigação. Essa assertiva encontra maior razão no caso presente, haja vista as peculiaridades do distúrbio do filho da servidora e a significativa dificuldade para a perícia em pessoas com Transtorno de Espectro Autista. Na situação em exame, constatou-se que, não obstante a previsão expressa em laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Tribunal Regional para realização de nova avaliação do periciado somente em 29/11/2024, buscou a Presidência do TRT a modificação antecipada das condições especiais de trabalho até então asseguradas à servidora, embora incontroversa a inalterabilidade do suporte familiar e do estado clínico de saúde do menor assistido. Não se pode deixar de considerar as peculiaridades do transtorno em análise, que podem fazer com que seja até mesmo recomendável a realização da perícia pela equipe multidisciplinar que já atende a criança, sobretudo porque não há a menor suspeita (pelo menos não está em discussão, no caso) sobre a confiabilidade do laudo apresentado pela Servidora, e a tendência constatada em leis de diversos Estados e Municípios que tornam indeterminado o prazo de validade de laudo que ateste a deficiência permanente ou o TEA, matéria também objeto do Projeto de Lei n.º 507/203, aprovado pela Câmara dos Deputados. Consequentemente, tem-se por acertada a conclusão do acórdão do Órgão Especial daquela Corte quanto à inadequação do referido ato, a traduzir na improcedência do presente feito. Procedimento de Controle Administrativo que se julga improcedente.

CSJT-PP-3752-47.2023.5.90.0000, j. 24/11/2023, Relator Conselheiro Paulo Roberto Ramos Barrionuevo
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA. PRETENSÃO DE REVISÃO DE ATO NORMATIVO DO CSJT. ILEGITIMIDADE ATIVA DECLARADA. Conforme disposto no art. 78, caput e §1º do Regimento Interno do CSJT, a legitimidade para proposição de ato normativo compete aos Conselheiros e ao Plenário, ao apreciar qualquer matéria. Nesse contexto, há que se reconhecer a ilegitimidade da parte requerente para propor alteração de Resolução do CSJT. REAUTUAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE ATO NORMATIVO. PROPOSTA DE EDIÇÃO DE RESOLUÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO REFERENTE À QUANTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL PARA INCIDÊNCIA DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO. A Resolução CNJ n.º 528, de 20 de outubro de 2023, estabelece que direitos e deveres validamente atribuídos aos membros da Magistratura ou do Ministério Público aplicam-se aos integrantes de ambas as carreiras, no que couber. Nesse contexto, a Resolução CNMP n.º 256, de 27 de janeiro de 2023, que disciplinou a cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo no âmbito do Ministério Público da União, estabelece, em seu art. 2º, I, parágrafo único, que o acervo

processual deve ser fixado levando-se em conta a realidade local de distribuição e repartição de trabalho. Os critérios e parâmetros estabelecidos pelos diversos segmentos de Justiça do país para fins de delimitação do acervo processual são variados, pois, para tanto, deve-se levar em conta a especificidade de cada ramo do Poder Judiciário. Em vista disso, considerando que o parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 6.947/1981, estabelece que serão criadas novas Varas do Trabalho quando a frequência de reclamações trabalhistas, em cada órgão já existente, exceder, seguidamente, a 1.500 reclamações por ano, e tendo em vista que as Varas do Trabalho são criadas com 2 Juízes do Trabalho, um Juiz Titular e outro Juiz Substituto, faz-se necessária a atualização do dispositivo normativo, de forma a fixar acervo processual para incidência de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição quando do recebimento de número superior a 750 casos novos no ano, contabilizados na forma do art. 2º, IX, da Resolução CNJ n.º 219/2016 e dos anexos da Resolução CNJ n.º 76/2009. Procedimento de Ato Normativo acolhido para aprovar a edição de resolução, a fim de conferir nova redação aos artigos 3º, caput e § 2º, e 5º-A, ambos da Resolução CSJT n.º 155/2015. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Providência n.º CSJT-PP - 3752-47.2023.5.90.0000, em que é Requerente a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO- ANAMATRA e é Requerido o CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO. [Nota: o novo Regimento Interno, aprovado pela Resolução CSJT n.º 382, de 24/05/2024, passou a prever no art. 107, § 3º, que “as entidades representativas da magistratura de âmbito nacional poderão propor edição, revisão ou alteração de atos normativos, nas matérias de interesse geral da magistratura”.]

CSJT-PP-6851-59.2022.5.90.0000, j. 11/01/2024, Relatora Conselheira Delaíde Alves Miranda Arantes (...) MÉRITO. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ATS. SUBSÍDIO DE MAGISTRADO. EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 19/98. LEI N.º 11.143/2005. ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO (ATS) PELO SUBSÍDIO. DIREITO ADQUIRIDO. LIMITAÇÃO AO TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL. RESTABELECIMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO INCORPORADO AO PATRIMÔNIO JURÍDICO DOS MAGISTRADOS ANTES DA IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO REGIME DE REMUNERAÇÃO. PAGAMENTO DOS VALORES COM OBSERVÂNCIA DO TETO CONSTITUCIONAL CONSIDERADA A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO (13.095/2015), A TEOR DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO CSJT N.º 155/2015. O art. 39, §4º, da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 19/98, instituiu para o Membro de Poder a remuneração exclusiva por o subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. A exigência de lei específica para a fixação do subsídio (art. 37, X, da CF) foi superada apenas em 2005, com a edição da Lei n.º 11.143/2005. Apesar da edição da mencionada Lei n.º 11.143/2005, dúvidas surgiram a respeito de quais verbas estariam englobadas no valor do subsídio. Nesse cenário, muitos Tribunais do País mantiveram o pagamento do ATS aos seus magistrados, o que levou o Conselho Nacional da Justiça a regulamentar a matéria, por intermédio da Resolução n.º 13, de 21/03/2006, que estabeleceu, expressamente, que o Adicional por Tempo de Serviço (ATS) estaria compreendido no subsídio dos magistrados e por ele extinto (art. 4º, III, a, da Resolução n.º 13/2006), admitindo o pagamento da vantagem somente até o mês de maio de 2006 (art. 12 da Resolução n.º 13/2006, posteriormente revogada pela Resolução n.º 326/2020). Apesar do reconhecimento ao direito de recebimento do ATS até maio de 2006, a Resolução n.º 13/2006 do CNJ estabeleceu a extinção da vantagem (ATS), em razão da instituição do subsídio como nova forma de remuneração dos magistrados, sem, contudo, preservar o direito adquirido com relação referido adicional para os magistrados que já haviam incorporado essa vantagem. O Supremo Tribunal Federal fixou tese para Tema de Repercussão Geral n.º 257, no julgamento do Processo n.º RE - 606.358/SP. No acórdão do referido processo, a relatora, Ministra Rosa Weber, registrou o entendimento de que qualquer verba remuneratória paga com recursos públicos (incluído o adicional por tempo de serviço) deve ser computada para efeito de observância do teto remuneratório. No entanto, a relatora pontua que "a limitação, ao teto, da despesa efetiva da Administração com a remuneração de uma única pessoa não se confunde com a supressão do respectivo patrimônio jurídico,

do valor correspondente, uma vez preservado o direito à percepção progressiva sempre que, majorado o teto, ainda não alcançada a integralidade da verba. A incorporação de vantagens permanece, assim, hígida, e apenas não oponível ao corte exigido pelo imperativo da adequação ao teto constitucional". Nessa linha, conclui-se que a implantação do regime de remuneração por subsídio não suprimiu do patrimônio jurídico dos magistrados o direito à percepção do ATS, vantagem de natureza pessoal. A alteração do regime remuneratório apenas limitou o recebimento do benefício ao teto constitucional de remuneração. Nesse sentido, decidiu o Conselho da Justiça Federal, que deferiu pedido similar, para determinar o restabelecimento do Adicional por Tempo de Serviço percebido pelos associados da AJUFE, respeitando o teto remuneratório do serviço público. A questão foi ao Corregedor Nacional de Justiça, Luis Felipe Salomão, que exarou decisão ratificando a correção da decisão do Conselho da Justiça Federal, com expresse registro de não haver óbice à implantação em folha de pagamento do Adicional por Tempo de Serviço - ATS. Assim, conclui-se que a implantação do regime de remuneração por subsídio não suprimiu do patrimônio dos magistrados o direito à percepção do Adicional por Tempo de Serviço, vantagem de natureza pessoal, desde que respeitado o teto constitucional de remuneração. Todavia, quanto ao pagamento retroativo, foi proposto no Conselho Nacional de Justiça, em 29/11/2022, o Procedimento de Controle Administrativo de n.º 0007648-89.2022.2.00.0000, em que se questionava a legalidade e a constitucionalidade do ato decisório do Conselho da Justiça Federal, proferido no bojo do Pedido de Providências n.º 0003402-07.2022.4.90.8000, tendo o Exmo. Ministro Corregedor Nacional de Justiça em decisão proferida em 19/4/2023, concedido parcialmente a medida cautelar para determinar "cautelar e temporariamente, a suspensão do pagamento de valores retroativos referentes aos Adicionais por Tempo de Serviço". Desse modo, a autorização conferida pelo Conselho Nacional de Justiça para pagamento dos valores retroativos referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço, nos autos do Pedido de Providências n.º 0007591-71.2022.2.00.0000, em 15/12/2022, foi cautelarmente suspensa pela referida decisão, impossibilitando o pagamento retroativo do Adicional de Tempo de Serviço, até decisão ulterior do Conselho Nacional de Justiça nos autos do processo n.º 0007648-89.2022.2.00.0000. Pedido de providências que se julga procedente. Considerando o efeito normativo e o caráter extensivo e vinculante das decisões proferidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ex vi do art. 111-A, §2.º, II, da Constituição da República, fica estendida a presente decisão a todos os magistrados e magistradas trabalhistas brasileiros, do âmbito da Justiça do Trabalho, que tenham adquirido o direito ao ATS - Adicional por Tempo de Serviço até maio de 2006. Assim, a referida medida atrai o apensamento ao presente dos demais Pedidos de Providências a que se referem os processos CSJT-PP-52-63.2023.5.90.0000; CSJT-PP-102-89.2023.5.90.0000; CSJT-PP-103-74.2023.5.90.0000; CSJT-PP-502-06.2023.5.90.0000; CSJT-PP-652-84.2023.5.90.0000; CSJT-PP-6901-85.2022.5.90.0000; CSJT-PP-7001-40.2022.5.90.0000; CSJT-PP-7151-21.2022.5.90.0000; CSJT-PP-7201-47.2022.5.90.0000; CSJT-PP-7251-73.2022.5.90.0000 e CSJT-PP-7301-02.2022.5.90.0000, estendendo-lhes os efeitos deste acórdão, nos termos do parágrafo único do art. 26 do RICSJT.

CSJT-PCA-2753-94.2023.5.90.0000, j. 23/02/2024, Redator Conselheiro Cláudio Mascarenhas Brandão
PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO . APLICABILIDADE NA ESFERA ADMINISTRATIVA . DUPLA/TRIPLA JORNADA DA MULHER . FATOR DE MAIOR RISCO À SAÚDE MENTAL SEGUNDO DADOS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) . RESOLUÇÃO CNJ N.º 343/2020. CONVERSÃO DO REGIME DE TELETRABALHO PARCIAL EM INTEGRAL. PEDIDO FORMULADO POR SERVIDORA QUE POSSUI FILHO COM TRANSTORNO DE DESENVOLVIMENTO (DISPRAXIA GLOBAL). EFETIVIDADE DA PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA. PARECER MULTIDISCIPLINAR QUE INFORMA A NECESSIDADE DA PRESENÇA SISTEMÁTICA DA RESPONSÁVEL DIRETA (MÃE) NO PROCESSO DE INTERVENÇÃO TERAPÊUTICA DO MENOR. LEGALIDADE DA ALTERAÇÃO PROMOVIDA PELO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. EFEITOS. O " Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero ", aprovado pelo Conselho Nacional de Justiça , em 2021, constitui relevante política pública , que exige maior sensibilidade do Julgador numa concepção interseccional nas

áreas de direitos humanos , gênero, raça e etnia e cuja aplicabilidade não se restringe à esfera jurisdicional, mas deve alcançar também o contexto administrativo dos tribunais . No caso em exame, consta dos autos o reconhecimento pela Junta Médica Oficial do TRT-5 das condições especiais de saúde do filho da servidora, que, aliás, norteou a concessão do regime de teletrabalho parcial à interessada. Contudo, no decorrer do tempo, a medida não se mostrou mais eficaz para atender sua finalidade, o que ensejou o pedido de conversão do regime para teletrabalho integral , sob o prisma da proteção especial de que trata a Resolução CNJ n.º 343/2020 , que torna inexigíveis o " incremento de produtividade " e a observância do limite máximo de 30% (trinta por cento) do número de servidores lotados na Unidade . Corrobora essa pretensão o parecer multidisciplinar , elaborado pelos profissionais que promovem o acompanhamento da criança, que atesta inúmeras atividades a serem desenvolvidas no decorrer do dia em prol dos cuidados necessário ao seu desenvolvimento, a exigir a presença sistemática da responsável direta (mãe) no processo de intervenção terapêutica do menor . Nesse ensejo, para além do atendimento das prerrogativas da Resolução CNJ n.º 343/2020 , tem-se, in casu , a caracterização da dupla/tripla jornada da servidora , fator de exponencial risco à saúde mental da mulher, conforme dados apurados pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o que não pode ser olvidado pelo Poder Judiciário sob a ótica do julgamento com perspectiva de gênero . Confirma-se, assim a conversão para o regime de teletrabalho integral autorizada pelo acórdão do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região . Procedimento de Controle Administrativo que se julga improcedente. [No mesmo sentido: CSJT-PCA-2752-12.2023.5.90.0000]

CSJT-PCA-952-46.2023.5.90.0000, j. 22/03/2024, Relator Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga
PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO. RESOLUÇÃO CNJ N.º 343/2020. TELETRABALHO. MAGISTRADA MÃE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA. CRIANÇA. PROTEÇÃO INTEGRAL. UNIDADE FAMILIAR. 1. Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo (PCA), com pedido de tutela provisória de urgência de natureza cautelar, formulado pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, por meio do qual se insurge quanto ao acórdão do Órgão Especial do referido Tribunal, proferido nos autos do Recurso Administrativo n.º 0000692-67.2022.5.05.0000, que concedeu à magistrada interessada, mãe de criança com deficiência, condição especial de trabalho (exercício da atividade jurisdicional em regime integral de teletrabalho), sem acréscimo da produtividade a que alude a Resolução CNJ n.º 227/2016, na forma prevista no art. 2º, IV, da Resolução CNJ n.º 343/2020, pelo prazo de 1 (um) ano, "quando as condições e local de trabalho devem ser reexaminados, oportunidade em que deverá apresentar novo laudo médico do seu filho menor (...)" 2. O Colegiado Regional, no pronunciamento impugnado neste procedimento, ao conceder o regime de teletrabalho à magistrada, juíza substituta na Vara de Santo Amaro/BA, o fez com fundamento nos laudos e pareceres produzidos no feito que registram - além da condição de pessoa com deficiência de seu filho (portador de Síndrome de Down) e do fato de Salvador/BA ser a cidade dentro da jurisdição do TRT5 que possui a melhor estrutura para o tratamento médico e terapêutico (onde ele se encontra regularmente matriculado desde 2015 em instituição de ensino) - a organização familiar da magistrada, sobre a qual recai TODA a responsabilidade por coordenar e acompanhar as atividades realizadas por seu filho . 3. Assim, em que pese o pedido de desconstituição do acórdão, sob a alegação de ofensa à Resolução CNJ n.º 343/2020, verifica-se que o Colegiado Regional, ao deferir a condição especial de trabalho à magistrada interessada, o fez em conformidade com os dispositivos do referido ato normativo e com o entendimento do próprio Conselho Nacional de Justiça, ao apreciar casos semelhantes. 4. Procedimento de Controle Administrativo conhecido e julgado improcedente.

CSJT-PCA-301-77.2024.5.90.0000, j. 26/04/2024, Relator Conselheiro Marcus Augusto Losada Maia
PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO. AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO . 1. O processo que originou a transferência da 2ª Vara do Trabalho de Guarapari/ES para a Capital Vitória/ES, com a consequente extinção daquela

Vara do Trabalho, envolve diversos atos administrativos cujos efeitos extrapolam a esfera meramente individual do requerente. Dessa forma, atendidos os requisitos previstos nos artigos 6º, IV, e 68 do RICSJT, conheço do presente procedimento de controle administrativo. 2. O Ordenamento Jurídico Pátrio possui arcabouço constitucional e legal quanto à autonomia administrativa dos Tribunais. No âmbito da Justiça do Trabalho, esta autonomia também possui respaldo no art. 26 da Resolução CSJT n.º 296/2021. Como apontado por este Conselho Superior, nos autos do Processo CSJT n.º 297/2006-000-90-00.61, os Tribunais devem assegurar a necessária publicidade ao processo de remanejamento do órgão judicial, conferindo ampla divulgação e permitindo que os interessados se manifestem, requisitos que foram observados pelo Egrégio Regional da 17ª Região, que além oportunizaram a manifestação das entidades, disponibilizaram os autos do processo, desde a sua autuação, aos interessados. Procedimento de Controle Administrativo conhecido e não provido.

CSJT-PCA-251-51.2024.5.90.0000, j. 21/06/2024, Relator Conselheiro Lelio Bentes Corrêa
PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. ACÓRDÃO PROLATADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO. RECONHECIMENTO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA A CANDIDATO COM PERDA AUDITIVA UNILATERAL TOTAL. PRECEDENTES DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. 1 . Cuida-se de Procedimento de Controle Administrativo objetivando a desconstituição do acórdão prolatado pelo Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, nos autos do Recurso Administrativo n.º 0001060-42.2023.5.05.0000, mediante o qual foi reconhecida a condição de pessoa com deficiência a candidato com perda auditiva unilateral total. 2 . A pretensão deduzida no presente PCA contraria a jurisprudência firmada pelo Tribunal Superior do Trabalho acerca da matéria, no sentido de que a perda auditiva unilateral, superior a 41 dB (decibéis) - tal como a comprovadamente sofrida pelo candidato -, configura deficiência apta a ensejar sua inclusão na lista específica de pessoas com deficiência. Nesse sentido, os seguintes julgados: RO-6-56.2017.5.12.0000, MSCiv-1001137-43.2021.5.00.0000, RO-101266-51.2018.5.01.0000, Ag-RR-130892-94.2014.5.13.0009 e MSCiv-1000273-68.2022.5.00.0000. 3 . O reconhecimento da surdez unilateral como causa ensejadora da deficiência auditiva decorre da interpretação do disposto no inciso II do artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999, tendo por base o artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - norma de hierarquia constitucional - e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. 4 . Ademais, o entendimento já consolidado no TST foi recentemente ratificado por legislação específica sobre o tema (Lei n.º 14.768, de 22 de dezembro de 2023), que prevê, em seu artigo 1º, cabeça, considerar-se deficiência auditiva "a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas". 5 . Pedido julgado improcedente.

CSJT-PCA-3501-63.2022.5.90.0000, j. 21/06/2024, Relator Conselheiro Paulo Roberto Ramos Barrionuevo
PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO. MAGISTRADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. AFASTAMENTO DO CARGO. AUSÊNCIA DE EFETIVO EXERCÍCIO. VERBA INDENIZATÓRIA INDEVIDA. DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS APÓS A DECRETAÇÃO DO AFASTAMENTO CAUTELAR DECORRENTES DE ERRO ADMINISTRATIVO. 1. Ao tratar sobre a simetria constitucional entre Magistratura e Ministério Público o Conselho Nacional de Justiça, via Resolução n.º 133/2011 art. 1º, I, considerou devido aos magistrados, cumulativamente com o subsídio, o auxílio-alimentação, desde que preenchidos os requisitos para tanto. 2. Nos termos da Resolução CSJT n.º 198/2017, o auxílio-alimentação consiste em verba de cunho indenizatório atrelada ao efetivo exercício, devida proporcionalmente a razão dos dias trabalhados, com a finalidade de custeio de despesas com alimentação dos magistrados e servidores. 3. Ausente o efetivo exercício das funções durante o afastamento preventivo de magistrado, não subsiste a premissa da indenização para cujo custeio o

auxílio-alimentação se destina. 4. Desde que assegurada a percepção do subsídio integral durante o afastamento preventivo, tal qual dita o artigo 15 da Resolução CNJ n.º 135/2011, não há se falar em ofensa ao contido no art. 27, § 3º, da LOMAN, em virtude da cessação da parcela indenizatória auxílio-alimentação. 5. Reafirma-se a vigência do artigo 8º, X, da Resolução CSJT n.º 198/2017, segundo o qual o magistrado não fará jus a auxílio-alimentação na hipótese de afastamento preventivo, como medida cautelar em processo administrativo disciplinar. 6. Procedimento de Controle Administrativo conhecido e julgado procedente a fim de confirmar a liminar deferida no presente feito e declarar a nulidade do acórdão prolatado pelo Órgão Especial do TRT da 1ª Região e, assim, restabelecer a decisão da Presidência daquela Corte que determinou a suspensão do pagamento do benefício auxílio-alimentação aos magistrados afastados cautelarmente, devido a processo disciplinar, em observância ao contido no artigo 8º, X, da Resolução CSJT n.º 198/2017, bem como que ordenou a reposição de importâncias monetárias indevidamente recebidas a título de auxílio-alimentação em decorrência de erro administrativo constatado na espécie.

CSJT-PCA-2852-64.2023.5.90.0000, j. 21/06/2024, Relator Conselheiro Alexandre de Souza Agra Belmonte

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO. DIREITO À SUBSTITUIÇÃO NO CARGO DE DIRETOR, EM RAZÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DA SERVIDORA TITULAR. DESATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N.º 001/2021 DO TRT5. ACÓRDÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL QUE DETERMINA O PAGAMENTO. PRIMAZIA DA REALIDADE. INSTRUÇÃO NORMATIVA REVOGADA. RESOLUÇÃO CSJT N.º 165/2016. AUSÊNCIA DE ANTINOMIA. 1. Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo – PCA instaurado em face de acórdão proferido pelo Órgão Especial do TRT da 5ª Região que deu provimento ao recurso administrativo para deferir o direito à percepção do pagamento da substituição no cargo de Diretor de Coordenadoria (CJ-02), em razão das licenças médicas da servidora titular substituída, mesmo sem a observância dos prazos para a indicação da servidora substituta, insertos na Instrução Normativa TRT GP 0001, de 10 de maio de 2021, e na Portaria GP TRT5 294/2021. 2. Referida Instrução Normativa trazia a previsão de que a indicação prévia do substituto não desobriga o gestor de protocolar PROAD a cada substituição que venha a ocorrer, cujo prazo é até o último dia de cada período de substituição (art. 2º). Foram cinco licenças ao todo, de modo que, segundo certificou a Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT5, apenas um PROAD fora protocolado, fora do prazo determinado. 3. A Resolução CSJT nº 165, de 18 de março de 2016, que regulamenta o instituto da substituição no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus não traz a obrigatoriedade especificada na instrução normativa, determinando tão somente a designação prévia dos substitutos que assumirão automaticamente nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e nas demais hipóteses previstas no art. 2º. 4. Em conformidade com a Lei n.º 8.112/90, o substituto assume automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direito ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo (art. 38, §1º). Todavia, não há antinomia entre as normas (IN TRT GP 0001/2021, Portaria GP TRT5 294/2021 Lei n.º 8.112/90 e Res. CSJT nº 165/2016), mas apenas um regramento mais detalhado e burocrático na determinação do Tribunal Regional para o cumprimento das regras de substituição. 5. Conquanto tenha sido desatendida a determinação de que tratava a Instrução Normativa daquele órgão, porque o gestor deixou de observar os trâmites administrativos, não se pode ignorar que a substituição efetivamente aconteceu e a servidora exerceu o cargo, de modo que não pode ficar sem a devida paga, à mercê daquele que deveria informar a substituição e não o fez. 6. E o próprio Órgão Especial do TRT5 informa ter sido expedido memorando “informando os ajustes nos sistemas para o registro automático das substituições de titulares de cargos e funções comissionadas”, com a necessária publicação de ato contendo todos os substitutos que “receberão, automaticamente, a retribuição financeira da substituição nos períodos de afastamento”. 7. Além disso, a Instrução Normativa GP n.º 001/2022 foi revogada pela Instrução Normativa GP n.º 002/2023, que não mais prevê inúmeros PROADs a cada período de substituição, permanecendo

adequado à Resolução CSJT n.º 165/2016 e à Lei n.º 8.112/91, mas desburocratizando o procedimento, em nome da eficácia e eficiência administrativas. 8. Uma vez pagos os períodos de substituição e alterada a instrução normativa que dera ensejo ao não pagamento e à decisão objeto da controvérsia, julga-se improcedente o presente procedimento. 9. Procedimento de controle administrativo julgado improcedente.

SECRETARIA JURÍDICA, PROCESSUAL E DE APOIO ÀS SESSÕES

A Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões (Sejur) é unidade vinculada ao Gabinete da Secretaria-Geral do CSJT e foi instituída por meio do Ato CSJT.GP.SG n.º 163, de 13 de outubro de 2022, em decorrência da transformação da então Assessoria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões.

A Secretaria conta com a Assessoria Jurídica e com o Núcleo Processual e de Apoio às Sessões. Tem por objetivo prestar suporte ao planejamento, à coordenação e ao controle das atividades inerentes à realização das sessões de julgamento do Plenário, bem como aos Conselheiros do CSJT.

É, ainda, responsável pela emissão de pareceres jurídicos nos procedimentos em espécie em trâmite no CSJT, bem como pela elaboração de defesa dos atos e das decisões do Conselho perante os demais órgãos do Poder Judiciário.

Tramitaram na Secretaria, de outubro de 2022 a julho de 2024, 1.043 processos para exame da unidade. Nesse período, foram produzidas 594 informações/pareceres, que, entre outros encaminhamentos, subsidiaram votos dos Ex.^{mos} Conselheiros do CSJT e defesas exercidas pela Presidência do CSJT no âmbito do CNJ, da AGU, do TCU entre outros.

Atuações que resultaram na edição de Resoluções



Assédio eleitoral nas relações de trabalho

A Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões atuou na elaboração da Resolução CSJT n.º 355, de 28 de abril de 2023, que regulamenta os procedimentos administrativos a serem adotados em relação a ações judiciais que tenham por objeto o assédio eleitoral nas relações de trabalho.

A norma busca consolidar informações sobre os casos de assédio eleitoral examinados pela Justiça do Trabalho, com vistas a subsidiar a elaboração de diretrizes pelo CSJT voltadas ao combate ao assédio eleitoral nas relações de trabalho.

Para o Ex.^{mo} Ministro Presidente do CSJT, a medida é uma importante resposta institucional da Justiça do Trabalho para garantir a dignidade da pessoa humana, o valor social do trabalho e o pluralismo político.



Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho

A Sejur atuou para a edição da Resolução CSJT n.º 368, de 27/10/2023, que instituiu o Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O Programa tem por objetivo afirmar o compromisso contínuo com a busca da promoção da equidade de raça, gênero, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, etária e de pessoas com deficiência, bem como das demais dimensões da diversidade nas relações sociais e de trabalho, no âmbito da Justiça do Trabalho.

Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação



A Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões atuou, em conjunto com os Juízes Auxiliares da Presidência do TST e do CSJT, na elaboração da Resolução CSJT n.º 360, de 25 de agosto de 2023, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O assédio e a discriminação são condutas reprováveis e inaceitáveis na atualidade, que configuram evidente afronta ao princípio da moralidade e à lei.

Tais práticas são formas de violência psicológica que afetam a vida do trabalhador, comprometendo sua identidade, dignidade e relações afetivas e sociais, podendo ocasionar graves danos à saúde física e mental, inclusive a morte, constituindo risco psicossocial concreto e relevante na organização do trabalho.

Nesse sentido a instituição da Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação, que especifique as disposições gerais trazidas pelo CNJ para a realidade específica da Justiça do Trabalho e aprimore a atuação deste ramo da Justiça a partir de previsões específicas revelou-se de fundamental importância para toda a Justiça do Trabalho e para seus jurisdicionados.

Ressalte-se, sobretudo devido à importância do tema, que o TST e o CSJT editaram o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 48/2023, adotando, em âmbito interno, os mesmos critérios utilizados na Resolução.



Modernização das normas atinentes à administração dos depósitos judiciais, dos precatórios e das requisições de pequeno valor, à utilização de espaços físicos de imóvel de uso especial e às rotinas de pagamento de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus

Em conjunto com as unidades técnicas do CSJT, a Sejur atuou para a edição das Resoluções de números 356, 357 e 358, que, respectivamente, dispõem sobre os ajustes que tenham por objeto a utilização de espaços físicos de imóvel de uso especial no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; os ajustes que tenham por objeto a administração dos depósitos judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e a padronização de procedimentos relacionados às rotinas de pagamento de pessoal no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

As citadas resoluções atualizaram a previsão normativa então contida nas Resoluções CSJT n.º 87, de 25 de novembro de 2011, e n.º 211, de 24 de novembro de 2017.



Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, no âmbito da Justiça do Trabalho

A Sejur atuou, em conjunto com as unidades técnicas do CSJT, para a edição da Resolução n.º 367, de 27/10/2023, que instituiu o Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O Programa Nacional tem por objetivo desenvolver ações permanentes para a erradicação do trabalho escravo e do tráfico de pessoas e para a proteção do trabalho de migrantes.

Na cerimônia de lançamento do Programa, o Ex.^{mo} Conselheiro Presidente do CSJT destacou que ainda hoje há decisões judiciais que consideram naturais condições de trabalho degradantes, como a falta de instalações sanitárias dignas, especialmente no trabalho rural, sob o argumento de que se trata de questões culturais. Afirmou, ainda, que, com esse programa, a Justiça do Trabalho reitera seu papel de garantidora da cidadania e do trabalho decente, com ações concretas e eficazes.



Política de Integridade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus

A Sejur, em conjunto com a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT, atuou para a edição da Resolução n.º 373, de 24/11/2023, que instituiu a Política de Integridade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

A política segue as recomendações de boas práticas, que servem de orientação para a atuação de países membros e aliados da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

Ressalta o Ex.^{mo} Conselheiro Presidente do CSJT que os órgãos públicos em geral, em especial os que integram o Poder Judiciário, têm o dever de entregar à sociedade serviço de qualidade, seguindo padrões de honestidade e de moralidade. “É nesse contexto que surge o conceito de integridade pública, o qual se refere à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público”.



Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus

Em parceria com as unidades técnicas do CSJT e do TST, a Sejur atuou para a edição da Resolução n.º 374, de 24/11/2023, que instituiu a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

A política tem o objetivo de fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a isonomia e a segurança jurídica, bem como a coerência e a integridade da jurisprudência.

A implementação da política contribuirá para a celeridade e para a uniformidade de julgamentos e procedimentos, aumentando a segurança jurídica e estabilizando as relações jurídicas no contexto trabalhista.



Atualização das normas sobre a gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPVs) no âmbito da Justiça do Trabalho

Em atuação conjunta com a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Sejur participou da atualização das normas sobre a gestão dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor no âmbito da Justiça do Trabalho, o que resultou na publicação da Resolução n.º 374, de 24/11/2023.

A Resolução tem como maior benefício a uniformização de procedimentos, à luz das novas normas vigentes. Além de imprimir maior agilidade ao processamento dos Precatórios e das RPVs, a uniformização oferece mais segurança aos tribunais e permite a todos os órgãos de controle um procedimento de verificação igualmente único.



Tabelas de atualização de cálculos trabalhistas

A Sejur realizou os estudos necessários para a edição da Resolução CSJT n.º 380, de 26 de abril de 2024, que dispõe sobre as Tabelas para atualização e conversão de débitos trabalhistas.

Esse ato normativo revogou e substituiu a Resolução CSJT n.º 8, de 27 de outubro de 2005, que estabeleceu a Tabela Única para atualização e conversão de débitos trabalhistas, no contexto do Sistema Único de Cálculo (SUCJT). Levou-se em consideração o decidido pelo CSJT na Consulta n.º 52-44.2018.5.90.0000, que reconheceu a necessidade de coexistência de uma tabela específica para a Fazenda Pública com a tabela geral para débitos trabalhistas de outras naturezas.



Novo Regimento Interno do CSJT

Com a edição da Lei n.º 14.824, de 20 de março de 2024, que dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do CSJT, foi necessária a elaboração de novo Regimento Interno.

Fora apresentada proposta de Ato Normativo, elaborada por Grupo de Trabalho composto por: Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Auxiliar da Presidência e Secretário-Geral do CSJT, Coordenador; Cesar Zucatti Pritsch, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TST, Vice-Coordenador; e Carlos

Abener de Oliveira Rodrigues Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, auxiliados pela Secretaria Jurídica, Processual de Apoio às Sessões.

O Plenário do CSJT examinou a proposta e editou a Resolução n.º 382, de 24 de maio de 2024, que aprovou seu Regimento Interno.



Procedimento Unificado de Remoção de Magistrados

O CSJT, por meio da Resolução n.º 383, de 24/5/2024, regulamentou o II Procedimento Unificado de Remoção de Magistrados(as) entre Tribunais Regionais do Trabalho, determinando sua realização prévia às nomeações decorrentes do II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho.

O Procedimento Unificado de Remoção pautou-se em duas premissas principais. A primeira, de garantir a alocação de quantidade mínima de magistrados nos Tribunais Regionais do Trabalho, como reposição da força de trabalho, buscando a preservação da efetiva prestação jurisdicional; e a segunda, de efetivar a maior quantidade de remoções dos magistrados interessados, assegurando a mobilidade horizontal da carreira.

Para tanto, foi publicado o Edital n.º 1, de 5 de junho de 2024, mediante o qual se instituiu o II Procedimento Unificado de Remoção de Magistrados(as) entre Tribunais Regionais do Trabalho.

O Procedimento contou com a inscrição de 197 magistrados, dos quais 10 desistiram e 24 não puderam ser removidos, por ausência de vagas no Tribunal de destino. Todos os demais participantes lograram êxito na remoção, totalizando 163 magistrados. 134 destes foram removidos para a primeira opção manifestada, dentre as cinco possíveis.

Defesas Judiciais

Defesa judicial do II Concurso Nacional Para Ingresso na Magistratura do Trabalho



A Sejur prestou assessoramento jurídico à Comissão Executiva Nacional do II Concurso Público Nacional Unificado para Ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho, presidida pelo Ex.^{mo} Ministro do TST Hugo Carlos Scheuermann.

A atuação da Sejur se deu por meio da elaboração de defesa do Concurso Nacional em diversas ações judiciais, notadamente em relação à manutenção das questões objetivas impugnadas perante o TST e perante a Justiça Federal.

Defesa da União em Ações Cíveis Públicas, que têm por objeto a correção de valores das aposentadorias e das pensões, cujo impacto pode alcançar a ordem de 6 bilhões de reais



A Sejur atuou na elaboração de defesa da União em Ações Cíveis Públicas, que têm por objeto a restituição da Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) e das perdas decorrentes da conversão da Unidade Real de Valor (URV), supostamente absorvidas de forma ilegal em virtude dos reajustes determinados pela ADI n.º 5.179/DF, bem como o pagamento de suas respectivas diferenças remuneratórias, além de sua implantação em folha de pagamento.

No total, foram **seis ações** cíveis públicas com potencial de impacto de até **R\$ 6 bilhões**.

Defesa da competência normativa do CSJT perante o CNJ



O CNJ, por meio dos Procedimentos de Controle Administrativo n.ºs 0007991-85.2022.2.00.0000, 0008063-72.2022.2.00.0000, 0008072-34.2022.2.00.0000 e 0008008-24.2022.2.00.0000, por maioria de votos, reconheceu a legalidade da Resolução CSJT n.º 353/2022 e, consecutivamente, a competência do CSJT para determinar a suspensão do programa de residência jurídica nos TRTs, considerando a necessidade de prévia regulamentação do tema, de maneira uniforme, pelo CSJT para toda a Justiça do Trabalho.

Acordos de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica entre o CSJT e a AGU para o estabelecimento de fluxo de informações relativas a acidentes de trabalho e doenças ocupacionais

Sob a coordenação do Ex.^{mo} Ministro Alberto Bastos Balazeiro, a Secretaria atuou na elaboração de acordo de cooperação técnica com a Advocacia-Geral da União (AGU), para estabelecimento de fluxo de informações estratégicas entre a Justiça do Trabalho e a AGU.

O Acordo tem por objetivo subsidiar o exercício das competências ou das atribuições dos órgãos envolvidos, robustecendo a política pública de segurança e saúde do trabalhador, incrementando o ressarcimento dos prejuízos suportados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em razão da concessão de benefícios previdenciários decorrentes de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Acordo de Cooperação Técnica entre o CSJT e o MPT para a disponibilização de dados úteis ao processamento de tutelas de interesses transindividuais

A Sejur atuou na elaboração de acordo de cooperação técnica com o MPT, para a ampliação do mapeamento e da disponibilidade de dados úteis a decisões em processos judiciais e a procedimentos de tutela de interesses transindividuais.

O Acordo tem por objeto a utilização de dados e informações para aprimorar a pacificação judicial e extrajudicial dos conflitos de justiça emergentes das relações de trabalho, de forma a ampliar a tutela a interesses metaindividuais.

Busca, ainda, produzir informações relevantes para o monitoramento de políticas públicas relacionadas aos direitos fundamentais no mundo do trabalho, bem como facilitar a propositura de ações coletivas sobre direitos fundamentais no mundo do trabalho, fomentando o tratamento judicial uniforme de litígios repetitivos e de origem comum, bem como desenvolvendo estratégias interinstitucionais de enfrentamento de situações com real ou potencial influência sobre o sistema da Justiça do Trabalho.

Projetos em andamento na Unidade

Encontram-se em andamento na unidade estudos voltados à elaboração de resolução que regulamentará o programa de residência jurídica no âmbito da Justiça do Trabalho.

Estão, ainda, em andamento estudos voltados às atribuições do cargo de Analista Judiciário, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal; bem como a realização do procedimento unificado de remoção dos magistrados da Justiça do Trabalho.

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

A Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Seggest) foi criada por meio da Resolução Administrativa n.º 2.320, de 16 de maio de 2022. As atividades desenvolvidas compreendem a governança, a gestão estratégica, o planejamento estratégico, a integridade, a transparência, a coordenação de iniciativas (programas, projetos e ações), a inovação, as avaliações estatísticas de suporte às atividades de sua competência e a gestão sustentável, abrangendo o CSJT e a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Entre as competências desempenhadas pela Seggest está a coordenação da atuação da Justiça do Trabalho na Estratégia Nacional do Poder Judiciário e do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho. No que diz respeito a essa temática, destaca-se a operacionalização da construção participativa das propostas de metas nacionais e as decisões pertinentes à estratégia da Justiça do Trabalho, por meio da Rede de Governança Colaborativa da Justiça do Trabalho. Além disso, são realizadas, mensalmente, reuniões com os gestores das unidades de governança e gestão estratégica para alinhamento dos temas que afetam os órgãos da Justiça do Trabalho nesse contexto.

Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021 a 2026 – Resultados

— PLANO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2021-2026

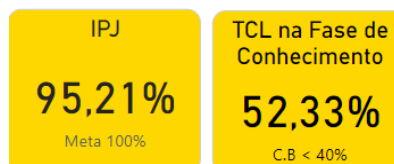


Acesse aqui o [Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2024 a 2026](#).

Os resultados das metas finalísticas do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho são detalhados no Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho, disponibilizado no portal do CSJT. A seguir explicitam-se os resultados gerais.

Meta Nacional 1

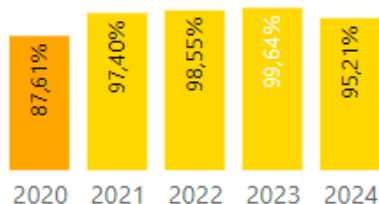
Julgar mais processos que os distribuídos: julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e os sobrestados no ano corrente.



Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2023, **menor que 40%.**

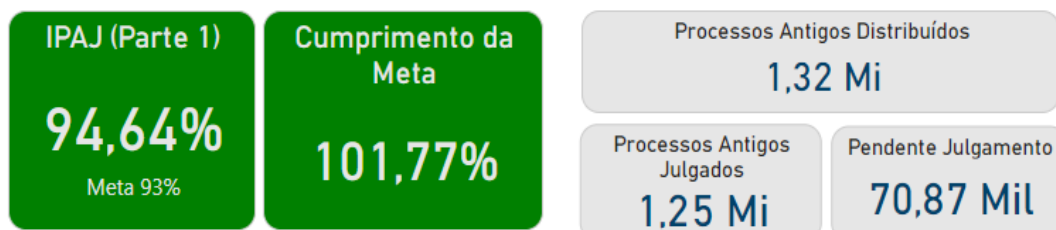


Série Histórica



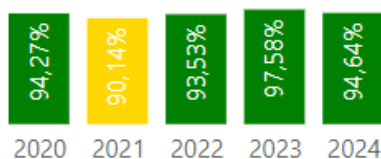
Meta Nacional 2

Julgar os processos mais antigos: identificar e julgar até 31/12/2024 pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, no primeiro e segundo grau e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.



Julgar até **31/12/2024** pelo menos **93%** dos processos distribuídos até **31/12/2022**.

Série Histórica



Julgar até **31/12/2024** pelo menos **98%** dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.



Série Histórica

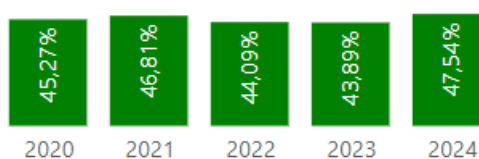


Meta Nacional 3

Estimular a conciliação: aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Série Histórica

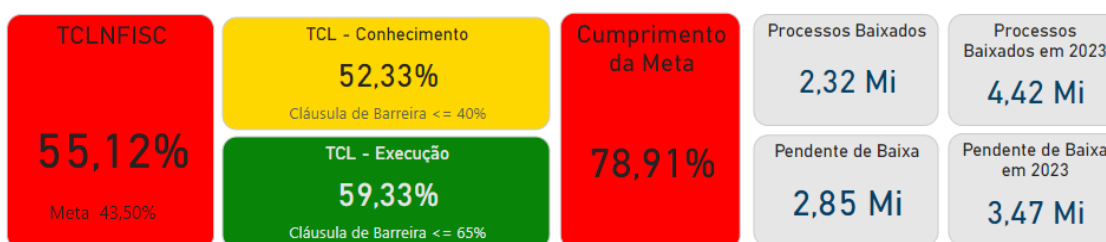


Meta Nacional 5

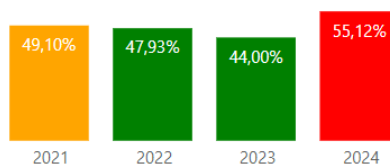
Reduzir a taxa de congestionamento: reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto as execuções fiscais, em relação a 2023.

Cláusula de barreira na fase de conhecimento: **40%**

Cláusula de barreira na fase de execução: **65%**



Série Histórica



Meta Nacional 9

Estimular a inovação no Poder Judiciário: implantar no ano de 2024 dois projetos oriundos do Laboratório de Inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Para a Meta Nacional 9, os TRTs cadastraram na plataforma RenovaJud até 31 de maio de 2024 dois projetos oriundos do laboratório de inovação relacionados à Agenda 2030. Os TRTs, alternativamente, também tiveram a opção de participar como colaboradores em projetos cadastrados por outros tribunais do segmento de justiça.

Os projetos cadastrados encontram-se em execução e deverão ser reportados, até 31/12/2024, os benefícios alcançados com sua execução.

Meta Nacional 11

Promover os direitos da criança e do adolescente: promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem. Para a Meta Nacional 11, os TRTs devem definir dois planos de ações, executá-los, documentá-los, monitorá-los e divulgar os resultados da execução no portal institucional da internet.

Meta Nacional 12 - Específica

Promover a saúde de magistrados e servidores.

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

A Meta Específica leva em consideração o universo de servidores e magistrados ativos com posse anterior a 2024.

Observação: O Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026 foi revisado com vistas a desdobrar os objetivos ainda não atendidos por metas, indicadores e iniciativas e a realinhar o foco da Justiça do Trabalho a partir das mudanças de cenário ocorridas desde 2021. Essa revisão foi aprovada pela Resolução CSJT n.º 388, de 30 de agosto de 2024.

Plano Estratégico do CSJT

PLANO ESTRATÉGICO DO CSJT 2021-2026

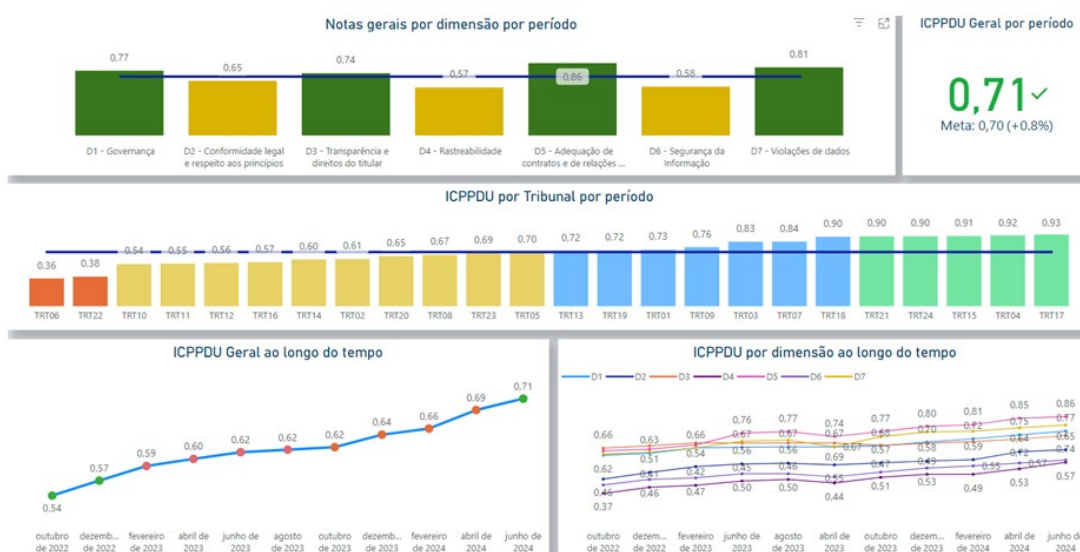


Acesse aqui o Plano Estratégico do CSJT
<https://www.csjt.jus.br/web/segggest>.

JUSTIÇA DO TRABALHO
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Os resultados das metas do Plano Estratégico do CSJT são detalhados no portal do CSJT. No primeiro semestre de 2024, apenas o Índice de Conformidade com a Privacidade e Proteção de Dados dos Usuários (ICPPDU) foi mensurado. A seguir explicitam-se os resultados gerais, que podem ser acessados em painel mantido pela Setic.

Índice de conformidade com a privacidade e proteção de dados dos usuários (ICPPDU)



O Plano Estratégico do CSJT – 2021 a 2026 passa por processo de revisão, com vistas a realinhar o foco do órgão a partir das mudanças de cenário ocorridas desde 2021, bem como da revisão do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, prevista para ser submetida ao Plenário do CSJT em agosto de 2024. Almeja-se concluir a minuta de revisão em setembro de 2024.

Governança e Estratégia

Monitor do Trabalho Decente (MTD)

O MTD é uma solução tecnológica inovadora que utiliza mecanismos de Inteligência Artificial (IA) e painéis BI (dashboards), para identificar, organizar, consolidar e disponibilizar dados e informações de processos relacionados ao Trabalho Decente, atualmente nos temas: Assédio Sexual, Trabalho Infantil, Trabalho Análogo ao Escravo e Contratos de Aprendizagem.

A iniciativa compõe a estratégia da Justiça do Trabalho como parte do Portfólio PE-JT 2021-2026 (Ato CSJT.GP.SG.AGGEST n.º 88, de 8 de novembro de 2021) e desde 2022, após a entrega

do projeto piloto que se dirigia à Meta 9 de 2022, envolvendo os TRTs da 3ª, 9ª e 12ª Regiões, vem sendo evoluída.

A etapa I teve como foco a classificação de processos com base nas sentenças, nas decisões e nos acórdãos proferidos pela Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus desde 1º de junho de 2020. A partir dessa identificação, organiza e apresenta, de forma estruturada, os dados relativos à distribuição de processos por tópicos e por município; ao prazo médio de julgamento; à classe processual e aos tipos de decisão; à distribuição dos reclamantes por sexo, etnia e faixa etária e à distribuição de processos por ramo de atividade do (da) reclamado(a).

Na etapa II, em curso, o escopo do projeto de evolução do MTD abrange a classificação de petições iniciais e recursos ordinários nos 4 temas atualmente contemplados no monitor.

Até 29/8/2024, o modelo IA identificou 74.733 processos nas temáticas afetas ao Trabalho Decente, a partir de 102.869 sentenças, decisões e acórdãos classificados desde 1º de junho de 2020.

Revisão do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021 a 2026 (PE - JT)

A revisão do PE-JT 2021 a 2026, além de atender à necessidade natural de atualização da estratégia frente às mudanças de cenário, visa desdobrar os 6 objetivos estratégicos ainda não associados a indicadores e metas, assim como avaliar as iniciativas cabíveis e prioritárias para promover a execução do plano e o atingimento da visão de futuro.

O processo de formação da proposta de revisão seguiu o modelo de construção participativa, envolvendo a interação dos gestores das unidades temáticas do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, as unidades de governança e gestão estratégica de toda a Justiça do Trabalho e a Rede de Governança Colaborativa do segmento de justiça. A revisão do PE-JT 2021 a 2026 está prevista para compor a pauta do CSJT de agosto.

Entre os aperfeiçoamentos trazidos pela revisão estão temáticas como:

01

a avaliação dos serviços prestados pelos tribunais;

02

a divulgação das competências, das políticas públicas e dos resultados operativos da Justiça do Trabalho;

- 03 a preservação da memória institucional;
- 04 o fomento à atuação da JT com vistas à promoção do trabalho decente;
- 05 a redução do impacto ambiental ocasionado pela atuação dos órgãos trabalhistas;
- 06 o avanço da promoção da integridade relacionada aos atos de gestão;
- 07 a transparência;
- 08 o fortalecimento da Política de Precedentes obrigatórios da Justiça do Trabalho;
- 09 a governança pública em alinhamento com o TCU;
- 10 o planejamento orçamentário e o acompanhamento da execução orçamentária;
- 11 a prevenção e o enfrentamento da violência, do assédio e da discriminação no ambiente de trabalho;
- 12 a Lei Geral de Proteção de Dados;
- 13 a segurança da informação.

Monitoramento dos resultados do PE-JT

Os resultados do Plano Estratégico da JT (PE-JT) podem ser monitorados por meio do [Painel da Estratégia da JT](#). Esse painel apresenta os resultados anuais das metas da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com a disponibilização de visões estratificadas para análise de dados, tendo como finalidade possibilitar a gestão dos resultados e o planejamento de ações eventualmente necessárias.

Em 2023 e 2024, o glossário de indicadores da Justiça do Trabalho foi elaborado e aprimorado, a fim de aperfeiçoar a integridade dos dados das metas nacionais e de alinhá-las ao regramento da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud). Conseqüentemente, o Painel da Estratégia da JT foi atualizado e disponibilizado de acordo com as novas versões do glossário e dos extratores de dados do Sistema e-Gestão, fonte de dados das metas judiciais do PE-JT.

Reformulação do modelo de gestão estratégica da Justiça do Trabalho

Os modelos de gestão estratégica da Justiça do Trabalho e do CSJT, instituídos pelas Resoluções CSJT n.º 259/2020 e n.º 260/2020, respectivamente, foram revisados e unificados.

Durante o processo de elaboração do planejamento estratégico do ciclo 2021 a 2026, observaram-se pontos que tornavam os modelos complexos, de pesada execução. A intenção foi simplificá-los e flexibilizá-los, a fim de que fossem compatíveis com a capacidade de operacionalização dos órgãos trabalhistas, impulsionando os resultados evolutivos pretendidos.

Em primeiro lugar a Seggest elaborou proposta de revisão da Resolução CSJT n.º 259 e solicitou a contribuição das unidades de governança e gestão estratégica dos TRTs. Foi, então, consolidada a proposta de nova Resolução, e, por fim, a Seggest incluiu na proposta a incorporação da Resolução CSJT n.º 260/2020 (CSJT).

O novo modelo de gestão estratégica da Justiça do Trabalho e do CSJT deverá ser apreciado na Sessão Plenária do CSJT de agosto.

Projetos Estratégicos “Transparência na Justiça do Trabalho e Carta de Serviços da Justiça do Trabalho”

Os projetos foram propostos no processo de revisão da estratégia da Justiça do Trabalho 2021 a 2026 e estão em fase de composição da equipe.

O projeto estratégico “Transparência na Justiça do Trabalho” tem o objetivo de desenvolver, até dezembro de 2024, um modelo padronizado de páginas para o portal da internet de todos os órgãos da Justiça do Trabalho para o acesso à informação e à transparência. Está vinculado ao objetivo estratégico “Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados e ao Índice de Integridade”.

Já o projeto estratégico “Carta de Serviços da Justiça do Trabalho” de primeiro e segundo graus visa desenvolver, até setembro de 2024, a Carta de Serviços única para os serviços comuns prestados pelos TRTs, com vistas a dar respaldo à avaliação dos serviços prestados pelo ramo de justiça com amplitude nacional. O projeto busca materializar o objetivo estratégico “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”, a partir da possibilidade de mensuração do Índice de satisfação - IS em 2025.

Portal Boas Práticas para Evoluir

Portal que divulga iniciativas de sucesso realizadas pelos Tribunais Regionais e pelas varas do Trabalho com a possibilidade de serem aplicadas por outros órgãos da Justiça do Trabalho. As práticas foram reunidas no 1º Prêmio Cooperari, que contemplou, em 2021, as de destaque.

Pode-se acessar os dados da ação e o contato dos responsáveis com vistas a permitir o conhecimento da prática e a viabilizar a sua disseminação e adoção. As ações são agregadas em quatro temas: “conciliar mais”; “reduzir a duração do processo”; “promover a saúde e a produtividade”; e “mais tecnologia e proteção de dados”.

Painel Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho

O painel disponibiliza, no site do CSJT, consulta dos colegiados temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT com seus respectivos integrantes, com o intuito de organizar e tornar a informação acessível e de amplo conhecimento.

Consultas Públicas para as Metas Nacionais de 2024 e 2025

As consultas públicas para as metas nacionais são coordenadas anualmente pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica e aplicadas pelo CSJT e pelos TRTs, com o intuito de colher a opinião dos usuários dos serviços dos TRTs com foco na elaboração das metas nacionais voltadas à Justiça do Trabalho. O público abrange cidadãos, advogados, membros de associações de classe e sindicatos, magistrados, servidores, entre outros. Em junho de 2023 e julho de 2024, respectivamente, foram realizadas as consultas públicas voltadas à construção das metas nacionais de 2024 e 2025, de forma unificada no segmento Justiça do Trabalho, com o objetivo de adotar esforços alinhados em prol da melhoria da prestação jurisdicional.

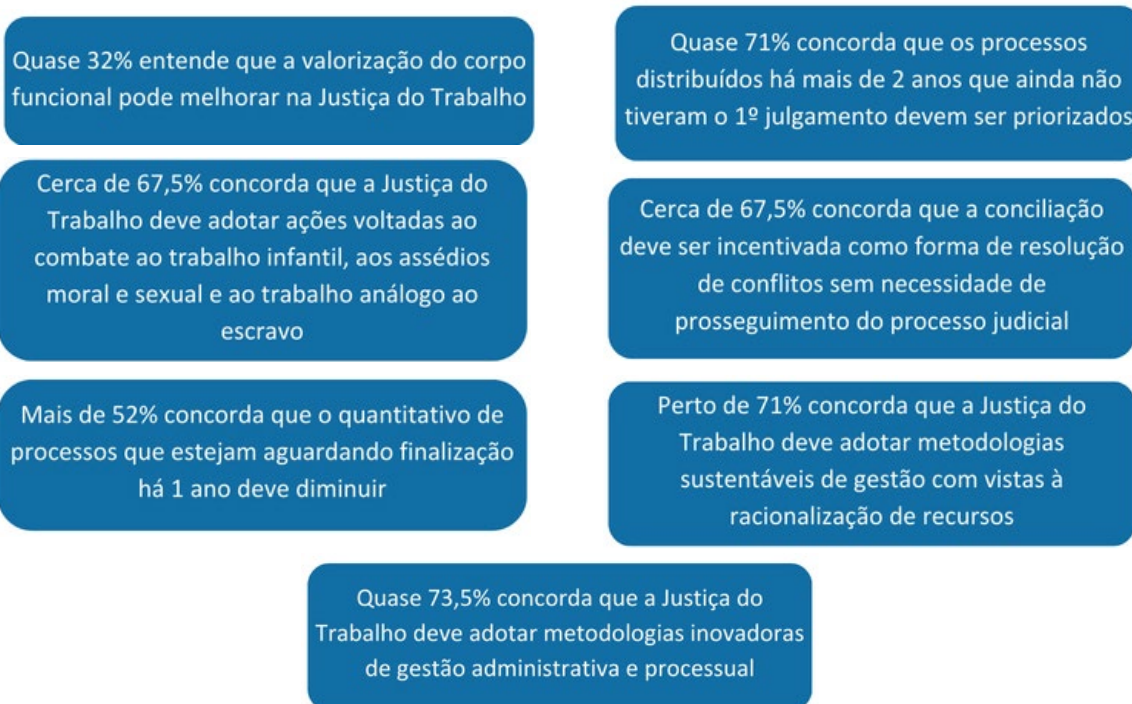
Na primeira pesquisa, o público foi consultado quanto ao grau de concordância em se abordarem nas metas nacionais, os seguintes temas: redução do acervo de processos; incremento e estímulo a formas consensuais de solução de litígios; e adoção de ações relacionadas à Agenda 2030 das Nações Unidas.

Com base nas **3.728 respostas**, destacam-se, entre os resultados, os seguintes pontos:

- Mais de **92%** dos **participantes** concordam que a Justiça do Trabalho deve incentivar a conciliação como forma de resolver conflitos sem necessidade de prosseguimento do processo judicial; e
- Outros **87%** **concordam** que a Justiça do Trabalho deve buscar diminuir o quantitativo de processos que estejam aguardando finalização há mais de um ano.

A segunda pesquisa consultou o público no que diz respeito à abordagem, , nas metas nacionais, dos seguintes temas: o combate ao trabalho infantil, aos assédios moral e sexual e o trabalho análogo ao escravo; a redução de processos aguardando finalização há 1 ano; o julgamento de processos distribuídos há mais de 2 anos; o incentivo à conciliação como forma de resolução de conflitos sem necessidade de prosseguimento do processo judicial; a adoção de metodologias sustentáveis de gestão com vistas à racionalização de recursos; e a adoção de metodologias inovadoras de gestão administrativa e processual.

Nessa oportunidade, foram computadas 3.016 respostas nas quais destacam-se os seguintes temas:



Os resultados das Consultas Públicas foram estruturados em painéis com vistas a conferir transparência e a auxiliar a tomada de decisão em relação às propostas de metas nacionais de 2024 e [2025](#).

Painéis Estatísticos

A Seggest desenvolveu um conjunto de painéis de BI visando fornecer à Administração dados e informações que apoiem o CSJT e os TRTs no cumprimento de suas missões. São eles:

- Estudo Meta Nacional 2 de 2024 - instrumento de avaliação de proposta da meta nacional 2 (Processos antigos julgados) para 2024, apresentada pelo CNJ na 1ª Reunião Preparatória do 17º ENPJ;
- Estudo Meta Nacional 5 de 2024 - instrumento de avaliação de proposta da meta nacional 5 (Taxa de Congestionamento Líquida não Fiscal) para 2024, apresentada pelo CNJ na 1ª Reunião Preparatória do 17º ENPJ;
- iGovTIC-JT - 2023 - Índice em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário - Justiça do Trabalho 2023;
- Sustentabilidade - Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário;
- Postos Avançados por Vara do Trabalho - estrutura dos postos avançados na Justiça do Trabalho (ano 2022);
- Distribuição dos cargos 2023 - painel com a distribuição de cargos ocupados e vagos de analistas e técnicos judiciários; e
- Mediadores e conciliadores - painel demonstrativo do cadastro nacional de mediadores e conciliadores da Justiça do Trabalho.

Integridade e Transparência

Política de Integridade da Justiça do Trabalho

A Política de Integridade da Justiça do Trabalho, instituída pela Resolução CSJT n.º 373, de 24 de novembro de 2023, foi elaborada a partir de grupo de trabalho nacional (gtnIntegridade), conforme o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 51/2022, e estabeleceu diretrizes e eixos para que os TRTs possam alinhar e operacionalizar seus Planos de Integridade.

e-Prevenção - Tribunal de Contas da União (TCU)

O e-Prevenção é um sistema de autosserviço em auditoria, provido pelo TCU, que permite ao gestor avaliar as boas práticas de prevenção à corrupção e ter acesso a sugestões para a implementação de melhores condutas. A Justiça do Trabalho, reconhecida como expoente no uso do e-Prevenção, vem atuando em parceria com o TCU, por meio de um Acordo de Cooperação Técnica, encaminhando propostas de melhoria do questionário vigente, com vistas a alinhá-lo à realidade deste segmento da Justiça.

Em uma primeira etapa, com autorização dos TRTs, o CSJT teve acesso às respostas dos questionários dos TRTs e elaborou painel gerencial, agrupando os resultados por níveis de maturidade e sistemas até a granularidade dos itens considerados em cada sistema, podendo ser avaliados: os portes, a Justiça do Trabalho, segmentos dela, assim como o tribunal individualmente.

Na segunda etapa, estão ocorrendo webinários sobre os mecanismos do e-Prevenção e serão disponibilizadas trilhas de capacitação pelo TCU para as unidades de integridade dos TRTs, com vistas ao aperfeiçoamento profissional sobre o tema e à atualização do questionário do e-Prevenção pelos TRTs. Será dada a oportunidade de esclarecimentos de dúvidas junto ao TCU e de proposições de melhorias ao questionário. Em seguida, os TRTs elaborarão roteiro de atuação que poderá ser debatido com o TCU e com o CSJT. Por fim, o TCU atualizará o guia do e-Prevenção e o apresentará em webinário para a Justiça do Trabalho.

Ranking da Transparência

Em 2023, o CSJT conquistou o primeiro lugar no Ranking da Transparência do Poder Judiciário - CNJ pelo segundo ano consecutivo na avaliação referente aos Conselhos e Tribunais Superiores. Esse Ranking foi instituído pelo CNJ para estimular os órgãos do Poder Judiciário a disponibilizar suas informações de forma mais precisa e padronizada.

Foi desenvolvido, ainda, o painel [Ranking da Transparência](#), que reúne os resultados dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho no Ranking da Transparência de 2022 e 2023. A proposta é promover a transparência da Justiça do Trabalho e melhorar a comunicação com a sociedade.

A visão geral promovida pelo painel revela dificuldades e vulnerabilidades dos tribunais e aponta progressos e evoluções que possam servir como referências para outros órgãos. O panorama também oferece material para que o CSJT possa auxiliar os TRTs a implementar ações para melhoria de desempenho.

Os dados são agrupados de modo que os tribunais possam identificar seu posicionamento em relação aos demais, os itens mais e menos atendidos, os formatos de disponibilização das informações da transparência por meio dos links específicos de cada tribunal e a comparação dos resultados dos dois anos.

Em 2024, a [página da transparência no portal do CSJT](#) foi reestruturada, com vistas a atender à Portaria CNJ n.º 25, de 17 de janeiro de 2024, que institui o regulamento do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, e a obedecer a outros normativos sobre acesso à informação, assim como à tomada e a prestação de contas para fins de julgamento pelo TCU (IN n.º 84, de 22 de abril de 2020).

Encontros Temáticos

“Cultura de Integridade: o caso Petrobras”



Objetivando o aprimoramento de práticas e temas estratégicos, gestoras e gestores das unidades de governança e gestão estratégica de toda a Justiça do Trabalho participaram, em 18 de abril de 2023, de um encontro virtual com o diretor executivo de Governança e Conformidade da Petrobras, Salvador Dahan, que apresentou o modelo de integridade da estatal.

“Riscos em contratações - Banco do Brasil”



Representantes do Banco do Brasil, a convite da Seggest, estiveram no Conselho para um encontro com as servidoras e com os servidores do TST e do CSJT, cuja pauta foram os riscos em contratações.

A palestra possibilitou conhecer a estrutura de gestão de riscos em contratações do Banco do Brasil, bem como suas melhores práticas, promovendo a interação dos participantes, principalmente do grupo de gestão de riscos dos macroprocessos de contratações do TST.

Inovação

Política de Gestão da Inovação da Justiça do Trabalho

Elaboração e aprovação da Política de Gestão da Inovação da Justiça do Trabalho com o objetivo de estabelecer diretrizes para fomentar a inovação nos Tribunais Regionais do Trabalho de primeiro e segundo graus. Dessa forma, pretende-se promover uma cultura de inovação, facilitar a criação de novos produtos, serviços e processos, incentivar parcerias e colaborações, proporcionar ambientes de teste para novas soluções e promover eventos de inovação, com o intuito de aumentar a eficiência e a efetividade da Justiça do Trabalho e contribuir para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Revisão do Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho

O Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho (PTD-JT) 2023-2016, aprovado pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 78, de 7 de agosto de 2023, vem sendo revisado por grupo de servidores multidisciplinar englobando o CSJT e os TRTs. O projeto iniciou-se em novembro de 2023 e a conclusão está prevista para setembro de 2024.

Como etapa do projeto, foi aplicada a 1ª Pesquisa Nacional de Interesse dos Usuários Externos, por meio do sistema "Pesquisa de Satisfação e Interesse dos Usuários (PSIU)", a qual foi veiculada em mais de 400 páginas de internet nos portais dos TRTs e em funcionalidades voltadas aos usuários externos dos sistemas nacionais como PJe, DEJT, Sigeo, AJ/JT. Os dados foram consolidados e analisados para dar prosseguimento às demais atividades.

O próximo passo é o levantamento, a consolidação e a priorização de iniciativas do Programa Startup-JT que se enquadrem como Transformação Digital a favor dos usuários externos; do backlog dos Produtos Digitais da JT, acompanhados pela Setic/CSJT; e dos TRTs, que atendam às demandas indicadas pelos usuários na pesquisa.

Sustentabilidade

VIII Encontro de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho - “Identidade, Trilhas e Horizontes”

Nos dias 28, 29, 30 de novembro e 1º de dezembro de 2023, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, o Encontro promoveu a integração e a troca de experiências em ações sustentáveis, além de possibilitar a participação de ações sociais em Belém, fortalecendo laços colaborativos com outros serviços públicos. Na ocasião, foi realizado workshop para a construção coletiva e colaborativa, por meio de oficinas de inovação, da nova Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho.

No evento, foram levantados os temas a serem observados na nova Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, entre eles:

- Estruturação das unidades de sustentabilidade;
- Produção e consumo de energia limpa e renovável, com a adoção de práticas de construção sustentáveis em novas unidades e reformas;

- Facilitação do acesso à justiça por meio de ferramentas digitais, com a disponibilização de informações e serviços em linguagem clara e acessível, e promovendo a inclusão digital;
- Promoção da acessibilidade;
- Cooperação entre os TRTs nas ações;
- Conscientização e sensibilização dos públicos;
- Patrocínio e comprometimento da alta administração com a Política e sua execução; e
- Programa de formação continuada em desenvolvimento sustentável para os magistrados, a partir das escolas judiciais.

Execução Trabalhista e Conciliação



Seminário “Caminhos para a Efetividade da Execução Trabalhista”

O Seminário foi realizado em 30 e 31 de maio de 2023, na sede do TST, no qual foram abordados os temas “Os Fundos de Investimento e o Instituto da Desconsideração da Personalidade Jurídica”, “O Papel e a importância dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial na Efetividade da Execução” e a “Desconsideração da Personalidade Jurídica Direta e Inversa”. Também foi lançado o livro “A efetividade da execução trabalhista” pela Comissão Nacional da Efetividade da Execução Trabalhista em parceria com a Enamat.

Foi feita também a premiação dos TRTs e das unidades judiciárias que se destacaram na 12ª edição da Semana Nacional da Execução Trabalhista, realizada em setembro de 2022. Foi a primeira vez que Varas do Trabalho, Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejuscs) e Núcleos de Pesquisa Patrimonial/Centrais de Execução receberam a premiação. Antes, somente os TRTs eram agraciados.

11ª Semana Nacional de Execução Trabalhista Processos são vidas - A Justiça além dos números”

Para a 13ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, realizada de 18 a 22 de setembro de 2023, foi executado projeto de modificação da forma de coleta de dados em relação às edições

anteriores. Grande parte do processo de coleta de dados foi automatizado por meio de relatórios disponibilizados no Sistema de Apoio Operacional ao PJe (SAOPJe), restando à coleta manual, até então majoritária, apenas as situações de exceção.

Registrou-se recorde, alcançando a movimentação de mais de **R\$ 4,3 bilhões**.

Os resultados foram disponibilizados em painel de divulgação, com dados gerais de produtividade e de arrecadação, possibilitando a pesquisa por tribunal, vara do trabalho e outras categorias de consolidação.



Estímulo à Conciliação com Marketing Digital

Desenvolvimento do [portal nacional da conciliação trabalhista](#), que utiliza técnicas de marketing digital para estimular a tentativa de conciliação centralizada para todas as instâncias da JT. O projeto foi executado de novembro de 2023 a abril de 2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com o art. 12 do Regulamento Geral do CSJT, compete à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I - Coordenar e orientar as ações de gestão de pessoas para a Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de acordo com as políticas e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho;

II - propor a regulamentação, a alteração ou a atualização de normas que visem à uniformização de critérios e procedimentos relacionados à política e à execução das ações de gestão de pessoas nos TRTs;

III - propor a regulamentação, a alteração ou a atualização da estrutura de cargos e funções da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, definindo os padrões de lotação nas unidades e os critérios de ocupação de cargos em comissão e funções comissionadas;

IV - orientar os TRTs sobre legislação relacionada à área de gestão de pessoas, nos casos em que o assunto esteja regulamentado pelo Conselho;

V - planejar e coordenar a realização de ações comuns de capacitação de servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

VI - coordenar projetos que visem à valorização dos servidores, à promoção de qualidade de vida e à melhoria do clima organizacional da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

VII - acompanhar o cumprimento pelos Tribunais Regionais do Trabalho das ações de pessoal definidas em legislação ou regulamento;

VIII - emitir parecer: a) nos procedimentos referentes à área de gestão de pessoas, quando solicitada; b) nos processos que tratem de promoção de Juiz do Trabalho Titular ou vacância de cargos de Desembargador do Trabalho;

IX - gerenciar as regras negociais do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho - Sigep/JT;

X - coordenar, de acordo com a legislação aplicável e com a colaboração dos TRTs, sempre que necessário, etapas e procedimentos relativos ao: a) Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho; e b) Procedimento Unificado de Remoção de Juizes do Trabalho Substitutos.

Em sua estrutura, a Secretaria de Gestão de Pessoas conta com o Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas (Nudep), responsável pelo Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, e o Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e Legislação (Nudoll).

Projetos

Procedimento Unificado de Remoção

Por meio do Edital CSJT n.º 1, de 5/6/2024, foi aberto o II Procedimento Unificado de Remoção de Magistrados(as) entre Tribunais Regionais do Trabalho, em cumprimento à Resolução CSJT n.º 383, de 24/05/2024.

O procedimento contou com a parceria do TRT da 9ª Região, que cedeu o sistema informatizado para a inscrição dos magistrados e para a validação dos dados pelos TRTs, bem como da Coordenadoria de Estatística do TST, que foi a responsável pelo processamento das classificações.

Destaca-se que, em atendimento ao §1º do art. 10 da Resolução CSJT n.º 383, de 2024, o Conselho garantiu, no edital de abertura do certame, o patamar mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) de cargos de juiz do trabalho substituto providos nos TRTs, a ser alcançado após a conclusão do Procedimento Unificado de Remoção e do Concurso Público Nacional Unificado.

Em 9/7/2024, o Presidente do CSJT homologou o resultado final e tornou pública a lista definitiva dos(as) magistrados(as) classificados(as) no II Procedimento Unificado de Remoção de Magistrados(as) entre Tribunais Regionais do Trabalho.

Ao todo, 197 (cento e noventa e sete) magistrados se inscreveram; 10 (dez) desistiram do procedimento; 24 (vinte e quatro) não puderam ser removidos por ausência de vagas no Tribunal de destino; e os demais participantes, no total de 163 (cento e sessenta e três), conseguiram se remover, dos quais, 134 foram removidos para o Tribunal de primeira opção.

Parceria Enap

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap) possui, na plataforma da Escola Virtual de Governo (EV.G), mais de 550 cursos autoinstrucionais sobre as mais diversas temáticas, disponíveis para a capacitação não só dos servidores públicos, mas também da população em geral.

Em vista disso, no dia 13/12/2023, o TST e o CSJT formalizaram parceria com a Enap, por meio de assinatura do Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções, cujo objetivo é a colaboração para a oferta aberta de cursos auto instrucionais disponibilizados na plataforma EV.G da Enap.

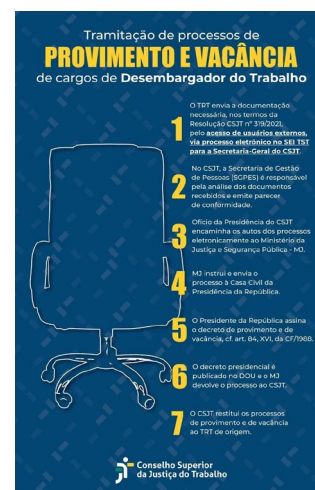


No âmbito da Justiça do Trabalho, a parceria com a Enap busca o esforço conjunto do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para democratizar a oferta de cursos auto instrucionais de temas de interesse da Justiça do Trabalho.

A operacionalização do referido acordo de cooperação consistiu na criação de uma página na plataforma da EV.G da Justiça do Trabalho Enap (EV.G/Justrabalho), na qual o CEduc-JT selecionou cursos de interesse deste ramo do Poder Judiciário e os oferece aos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Já foram oferecidos 12 (doze) cursos e 1 Trilha de aprendizagem da plataforma EV.G da ENAP para atender os Planos Anuais de Capacitações e as demandas das unidades técnicas deste Conselho.

Infográfico - Provimento e Vacância de cargo de Desembargador do Trabalho

Tendo em vista a necessidade de melhor esclarecer as áreas competentes dos TRTs quanto aos dispositivos da Resolução CSJT n.º 319/2021, que regulamenta o procedimento administrativo na instrução dos processos de provimento e vacância de cargo de Desembargador do Trabalho, foi elaborado e disponibilizado um infográfico, que se encontra na [Página do CSJT](#), com o objetivo de auxiliar os TRTs quanto aos trâmites administrativos e aos documentos que devem constar de tais processos, esclarecendo dúvidas, minimizando eventuais equívocos na instrução dos processos e em possíveis ausências de documentos obrigatórios, bem como padronizando os procedimentos, de modo a garantir celeridade e a eficiência do trâmite processual.



Documentos OBRIGATORIOS
Resolução CSJT nº 319/2021

PROVIMENTO - ART. 1º

- comunicação à Presidência do TST, pela unidade técnica, da existência da vaga;
- cópia do Decreto de aposentadoria ou outro documento que indique a origem da vaga;
- edital de convocação dos candidatos magistrados de carreira;
- declaração do magistrado mais antigo de que não deseja concorrer à vaga, no provimento por antiguidade;
- caso de ofício expedido à OAB ou ao MP comunicando a vacância e solicitando a indicação da lista sêntese;
- ofício da OAB ou do MP encaminhando a lista sêntese ao TST, acompanhado dos documentos comprobatórios;
- lista de antiguidade;
- documento da Secretaria do Tribunal Pleno ou do Órgão Especial, com a indicação de candidato ou a escolha de lista tripartite, contendo os votos válidos em cada escrutínio;
- currículos dos candidatos;
- cópias do documento de identificação, CPF e Título de Eleitor de todos os candidatos;
- ofício do TST encaminhando os autos.

Obrigatoriedade das seguintes certidões:


- certidão informando o cumprimento do art. 93, II, da CF;
- certidão negativa de filiação partidária emitida pelo TSE (art. 95, II, da CF).

VACÂNCIA - ART. 2º

- requerimento do magistrado à Presidência do TST, solicitando o envio do pedido de aposentadoria à Presidência da República;
- requerimento do magistrado dirigido ao Presidente da República, solicitando a concessão da aposentadoria;
- indicação expressa da regra de aposentadoria escolhida;
- laudo médico, no caso de invalidez;
- documento de identificação legível;
- declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou aposentadoria por regime anterior de previdência;
- cópia da autorização de acesso à Declaração de Ajuste Anual do IRRF;
- declaração de conta bancária de natureza individual;
- declaração do interessado de que não responde a processo administrativo disciplinar - PAD, expedida pelo INSS;
- certidão de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, expedida pelo INSS;
- certidão de tempo de contribuição para os Regimes Próprios de Previdência Social, na esfera de órgãos públicos;
- mapa de tempo de serviço, contendo outras informações, se data em que o magistrado completou o tempo de contribuição, tempo no cargo, tempo na carreira, tempo no serviço público e idade;
- indicação dos cargos ocupados na Justiça do Trabalho, com cópias das publicações dos atos de nomeação.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS DO PODER EXECUTIVO

- quando o provimento for pelo critério de merecimento, o ofício deve informar, expressamente, se os candidatos constam ou não pela 3ª vez consecutiva ou 5ª vez alternada na lista tripartite;
- nos processos de provimento de cargo de Desembargador do Trabalho, seja pelo critério de merecimento ou de antiguidade, o TST deve registrar, expressamente, a ciência, se for o caso, da presença de indicão com idade superior a 70 (setenta) anos de idade, e, de acordo com o disposto no art. 115 da Constituição da República.



PERGUNTAS E RESPOSTAS

Como enviar os processos de provimento/vacância ao CSJT?

Os processos deverão ser enviados para a Secretaria Geral do CSJT, pelo acesso de usuários externos do SEI TST. Os arquivos devem estar numerados e em formato PDF - monocromático (preto e branco, 300 dpi, OCR ativada). Deve ser juntada apenas a documentação exigida pela Resolução CSJT n.º 319/2021 em suas legislas, especialmente os documentos de identificação dos interessados.

Quanto tempo demora a instrução dos processos até a publicação do Decreto Presidencial?

Não há como estimar a duração da instrução dos processos de provimento e vacância de cargo de Desembargador do Trabalho, visto que a publicação do Decreto é de competência da Presidência da República, mas é possível acompanhar o processo tanto no CSJT quanto no Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJ.

Como posso acompanhar o andamento dos processos no CSJT?

A Secretaria de Gestão de Pessoas é a unidade responsável pelo trâmite dos processos de provimento e vacância no âmbito do CSJT. Caso desaja receber informações sobre o andamento dos processos, entre em contato pelo e-mail: sgpes@csjt.jus.br.

Como posso acompanhar o andamento dos processos no Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJ?

Após o envio do processo ao MJ, o CSJT encaminhará à Presidência do TST de origem, via e-mail, o número do processo administrativo recebido no CSJT e o número de protocolo de autuação no Ministério da Justiça e Segurança Pública. Ao receber estas informações, você pode entrar em contato com o MJ pelo número: (61) 2026-1792 ou enviando e-mail para: provimento.vacancia@mj.gov.br, solicitando acesso externo aos autos no SEI/MJ.

A aposentadoria voluntária do Desembargador do Trabalho pode designar data para a publicação do Decreto?

A designação de data para publicação do Decreto de aposentadoria deve vir expressa no requerimento do magistrado interessado e com antecedência razoável, considerando que o processo inicia o trâmite no Poder Judiciário, mas a publicação do Decreto é de competência do Poder Executivo Federal.

Como é realizado o saneamento dos processos em caso de ausência ou necessidade de retificação de documentação?

A SCPEs solicita ao TST de origem a documentação, via e-mail ou contato telefônico. Caso seja mais complexa a questão ou demande mais tempo para solução, os autos serão restituídos ao Tribunal.



Projeto em andamento

Acordo de Cooperação firmado entre a Justiça do Trabalho e o Senai Cimatec

Encontra-se em fase final a celebração de Acordo de Cooperação entre o CSJT, o TST e o Senai Cimatec, com o objetivo de formalizar parceria para o oferecimento de ações educacionais promovidas por aquela instituição aos servidores da Justiça do Trabalho e seus dependentes.

O referido Acordo promoverá a valorização e a capacitação contínua dos servidores da Justiça do Trabalho, além de incentivar seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Atividades

Distribuição de Autorizações de Provimento

Considerando as autorizações de provimento de cargos efetivos para a Justiça do Trabalho, constantes do Anexo V das Leis Orçamentárias Anuais, ficou a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas propor o repasse aos Tribunais Regionais do Trabalho de tais autorizações, observados os critérios objetivos e a disponibilidade orçamentária. Nesse sentido, em 2023, foram repassadas 2.300 autorizações, constantes da LOA-2023; em 2024, das 1.698 autorizações

previstas na LOA-2024 (Lei n.º 14.822/2024), foram repassados aos Tribunais do Trabalho, até agosto/2024, 582 autorizações de provimento de cargos de servidor e 228 de Juiz do Trabalho Substituto, perfazendo o total de 810 autorizações repassadas aos Órgãos da Justiça do Trabalho.

Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (Sigep/JT)

A Secretaria de Gestão de Pessoas, em conjunto com a Coordenadoria de Sistemas Administrativos (CSAN), coordena o desenvolvimento e a implantação nos TRTs do Sigep/JT. Em junho deste ano, esteve no TST uma equipe de profissionais dos TRTs para analisar o Sigep-TST, que está sendo reescrito em linguagem mais atual, para emitirem parecer sobre a possibilidade de nacionalização desse sistema para os TRTs, em substituição ao módulo principal do Sigep/JT.

Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho

Em março de 2024, foi editado o Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 19, que instituiu, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho, com o objetivo, entre outros, de propor a uniformização dos procedimentos e das rotinas da área de saúde e segurança do trabalho e zelar pelo cumprimento das ações de promoção da saúde ocupacional e da prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho. O Comitê já se reuniu, em 22/05/2024 por videoconferência, e iniciou os trabalhos com a revisão da Resolução CSJT n.º 141, de 26/09/2014, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, e da Resolução CSJT n.º 230, de 23/11/2018, que regulamenta os procedimentos referentes à concessão de licenças para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família e por acidente em serviço de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau.

Fórum Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União (PJU)

O aludido Fórum foi instituído pela [Portaria n.º 119/2020](#) com a finalidade de debater questões relacionadas à carreira dos servidores do Judiciário da União.

A participação do CSJT se dá por meio das servidoras Rosa Amélia de Sousa Casado, Secretária de Gestão de Pessoas, e Amanda de Sousa Arruda Avelino, sua substituta, nos termos da [Portaria CNJ n.º 158/2021](#).

Além do CSJT, compõem o Fórum representantes do STF, do CNJ, do STJ, do TST, do TSE, do STM e do TJDF. O CJF, bem como a Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (Fenajufe) e o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal (Sindjus/DF) também integram o colegiado, sendo todos indicados em portaria de definida pelas presidências do STF e do CNJ.

As reuniões ocorrem semanalmente, divididos os membros em subgrupos, por temas, quais sejam:

Subgrupo 1:	Subgrupo 2:	Subgrupo 3:
estudos e propostas de atualização para as estruturas dos cargos/especialidades, áreas, competências e atribuições do Fórum de Discussão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário;	Desenvolvimento, qualificação e Qualidade de Vida no Trabalho (QVT); e	Reestruturação Salarial e Política Remuneratória.

Gestão dos cargos efetivos do quadro de pessoal do CSJT

A gestão do quadro de pessoal do CSJT conta com o apoio das unidades administrativas do TST, tendo em vista a inexistência neste Conselho de estrutura administrativa para a gestão de seu quadro de pessoal. Assim, foi firmado com o Tribunal Superior do Trabalho o Termo de Cooperação n.º 1/2023 e editado o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 22/2016, objetivando formar uma parceria para a execução operacional da gestão administrativa e do quadro de pessoal do CSJT, bem assim viabilizar o funcionamento da estrutura organizacional deste Órgão.

Por fim, encontra-se em andamento a nomeação de 4 (quatro) candidatos aprovados no concurso público realizado pelo Tribunal Superior do Trabalho, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Programação, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como a redistribuição de um cargo vago em reciprocidade com um cargo provido do TRT da 1ª Região e a alteração da denominação de um cargo da especialidade Análise de Sistemas para a especialidade Suporte em Tecnologia da Informação.

Compilação de dados e atualização das páginas no portal do CSJT

Compilação e divulgação dos dados relativos à transparência de gestão de pessoas do CSJT e de toda a Justiça do Trabalho, conforme a tabela a seguir, em que constam as principais informações:

Assunto	Legislação	Periodicidade
Remuneração e proventos de servidores	Res. CNJ n.º 102/2019	Mensal
Anexos III, IV, V, VI e VII	Res.CNJ n.º 102/2019	Quadrimestral
Tabela de Lotação de Pessoal do CSJT	Res.CNJ n.º 215/2015	Semestral
Relação de servidores em exercício em outros órgãos da Administração Pública	Res.CNJ n.º 215/2015	Semestral
Relação de servidores em Teletrabalho	Res.CNJ n.º 227/2016	Semestral
Relação de concursos vigentes na Justiça do Trabalho	PAE n.º 500.238/2021-4	Anual

Acompanhamento da Resolução CSJT n.º 141/2014 (Diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho)

Para compor o banco de dados com informações acerca da saúde de magistrados e servidores, são coletados, anualmente, os dados necessários ao cumprimento da Resolução CSJT n.º 141/2014, que versa sobre os indicadores de saúde e plano de saúde dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante formulário eletrônico e posterior consolidação de dados. Assim, considerando a instituição, por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 19, de 1º/3/2024, do Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho, tais indicadores serão levados aos membros do Comitê para análise e proposição de ações de melhorias da saúde de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Lançamento de informações no Módulo de Produtividade Mensal (MPM), regulamentado pela Resolução CNJ n.º 76/2009

O MPM é o sistema utilizado pelos Tribunais para o envio mensal de informações relacionadas a suas respectivas unidades judiciárias, referentes a seus magistrados e servidores. Essas informações são utilizadas para mensurar a produtividade dos Tribunais sob diversos ângulos, além de ser um cadastro de serventias, magistrados, servidores e força de trabalho auxiliar.

Ações de formação ofertadas pelo CEduc-JT aos servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, no biênio 2022-2024

Após a aprovação do Plano Anual de Capacitação, por Ato do Ex.^{mo} Sr. Ministro Presidente do CSJT, o CEduc-JT passou a promover os cursos, seguindo o cronograma estabelecido, além de outras ações de capacitação extras solicitadas por unidades do CSJT, não previstas inicialmente no PAC aprovado.

Desde outubro de 2022, o CEduc-JT promoveu 57 ações de capacitação, distribuídas em 66 turmas, totalizando 664 horas-aulas. Receberam capacitação 7.671 servidores e servidoras da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Ano	Ações de Treinamento	Turmas	Capacitados	Carga-Horária ofertada	Índice de satisfação médio (Av. Reação)	Índice de impacto médio (Av, Impacto)
2022	4	5	305	13	93,16%	70,52%
2023	33	36	4.656	424	91,27%	77,75%
2024	20	25	2.710	227	90,46%	73,77%

Tabela 1: Eventos de capacitação presenciais e telepresenciais ofertados pelo CEduc-JT na atual gestão (out/2022 a jul/2024)

Os cursos ofertados pelo CEduc-JT obtiveram, em média, mais de 90% de satisfação, conforme apurado na avaliação de reação, que é aplicada logo após a conclusão de cada evento e que mensura o nível de satisfação dos participantes quanto à programação do curso, ao ambiente, ao apoio logístico, à aplicabilidade do conhecimento e aos resultados alcançados. Além disso, o índice de impacto, medido por meio da Avaliação de Impacto, aplicada, em regra, após dois meses da conclusão da ação formativa, e que mensuram se os conhecimentos, habilidades e atitudes transmitidas nos eventos de capacitação estão sendo utilizados no ambiente de trabalho dos participantes, foi de mais de 70%, o que demonstra a aderência das ações formativas às reais necessidades de capacitação dos profissionais da Justiça do Trabalho.

Curadoria de cursos autoinstrucionais

A fim de complementar os Planos Anuais de Capacitação, o CEduc-JT realizou levantamento nos TRTs e em outros órgãos do Poder Judiciário que possuem acordo de cooperação técnica com este Conselho de cursos autoinstrucionais que pudessem ser hospedados no Ambiente Virtual de Aprendizagem do CSJT (<https://ead.csjt.jus.br>), possibilitando, dessa forma, o oferecimento de um leque maior de ações formativas para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, bem como otimizando os recursos públicos gastos no desenvolvimento de ações de educação por esses órgãos.

No biênio 2022-2024, até 31/7/2024, 4.689 servidores da Justiça do Trabalho se inscreveram nos 11 cursos autoinstrucionais disponibilizados no Moodle do CEduc-JT, entre os quais, 2.098 concluíram os cursos.

Ano	Ações de Treinamento	Turmas	Capacitados (concluintes)	Carga-Horária ofertada
2023	7	9	1.746	160
2024	4	15	352	100

Tabela 2: Ações de formação autoinstrucionais disponibilizadas na plataforma do CEduc-JT (out/2022 a jul/2024)

Pareceres e informações

Foram instruídos e encaminhados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública 71 processos de provimento do cargo de Desembargador do Trabalho e 60 de aposentadoria.

Ademais, foram confeccionados 54 pareceres sobre assuntos relacionados à legislação de pessoal, com o intuito de subsidiar a tomada de decisão da Administração e a elaboração, a alteração e/ou a atualização de atos normativos, dos quais se destacam os seguintes processos:

- ➔ Proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 238, de 23 de abril de 2019, que instituiu o Programa de Assistência à Mãe Nutriz na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, ainda em tramitação, tratada no Processo SEI n.º 6006924/2023-00;
- ➔ Estudos objetivando a alteração da Resolução CSJT n.º 230, de 23 de novembro de 2018, que regulamenta os procedimentos referentes à concessão de licenças para tratamento de saúde por motivo de doença em pessoa da família e por acidente em serviço de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, ainda em tramitação, objeto do Processo SEI n.º 6002337/2023-00;
- ➔ Proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 176, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta os procedimentos referentes à concessão das licenças à gestante, à adotante e da licença-paternidade para magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, objeto do Processo SEI n.º 6003781/2023-00;
- ➔ Proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 308, de 24 de setembro de 2021, que dispõe sobre as condições especiais de trabalho para fins de tratamento ou de acompanhamento de tratamento de filho(a) ou dependente legal de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, objeto do Processo SEI n.º 6002403/2023-00;
- ➔ Proposta de alteração da Recomendação CSJT n.º 22/2017, que recomenda procedimentos relacionados à tributação nas rotinas de pagamento de pessoal, objeto do Processo SEI n.º 6000628/2023-00;
- ➔ Proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 319, de 26 de novembro de 2021, que Regulamenta o procedimento administrativo na instrução dos processos de provimento e vacância de cargos de Desembargador do Trabalho, objeto do Processo SEI n.º 6006265/2023-00;
- ➔ Proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 124, de 28 de fevereiro de 2013, que Regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, objeto do Processo SEI n.º 6005066/2023-00;
- ➔ Proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 133, de 6 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a carteira de identidade funcional dos servidores da Justiça do Trabalho

- de primeiro e segundo graus, e da Resolução CSJT n.º 315, de 26 de novembro de 2021, que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, as Resoluções CNJ n.ºs 291/2019, 344/2020, 379/2021, 380/2021, 383/2021 e consolida as disposições relativas às Resoluções CSJT n.ºs 108/2012, 175/2016, 203/2017 e dá outras providências, objeto do Processo SEI n.º 6000550/2024-00;
- ➔ Proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 199, de 25 de agosto de 2017, que Regulamenta as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores e beneficiários de pensão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, objeto do Processo SEI n.º 6002770/2024-00;
- ➔ Proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 47, de 28 de março de 2008, que uniformiza a denominação dos cargos efetivos dos Quadros de Pessoal da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus bem como dispõe sobre o reenquadramento dos servidores nos respectivos cargos, regidos pela Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, objeto do Processo SEI n.º 6013894/2023-00;
- ➔ Proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 308, de 24 de setembro de 2021, que dispõe sobre as condições especiais de trabalho para fins de tratamento ou de acompanhamento de tratamento de filho(a) ou dependente legal de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, objeto do processo SEI n.º 6009654/2024-00;
- ➔ Proposta de alteração da Resolução CSJT n.º 204, de 25 de agosto de 2017, que regulamenta o banco de horas e o desconto de remuneração decorrente de faltas ou atrasos de servidores no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, ainda em tramitação, objeto do Processo SEI n.º 6015889/2024-00.

SECRETARIA DO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO TRABALHO

A Secretaria do Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho (Secmat) foi criada por meio do Ato TST.CSJT.GP n.º 63/2022. Posteriormente, o Ato CSJT.GP.SG n.º 619/2022 nomeou a equipe que integra a Secmat.

À Secretaria compete, entre outras atividades, coletar informações acerca da necessidade de realização de Concurso Público Nacional Unificado e prestar apoio administrativo ao planejamento e à execução do Concurso.

Das Comissões do Concurso

A Comissão Executiva Nacional do Concurso, constituída nos termos do Ato CSJT.GP.SGPES n.º 151/2022, foi presidida pelo Ex.^{mo} Ministro Hugo Carlos Scheuermann, designado pelo Ato CSJT.GP.SG.SGPES n.º 113/2022, e contou com representantes da Justiça do Trabalho, integrantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e do Ministério Público do Trabalho (MPT).

A Comissão Executiva Nacional adotou as providências para a designação das Comissões Examinadoras da Prova Objetiva Seletiva, da Prova Escrita Discursiva, da Prova Prática de Sentença e da Prova Oral, da Comissão de Heteroidentificação para Avaliação dos Candidatos Autodeclarados Negros e da Comissão Multiprofissional para avaliação dos Candidatos com Deficiência.



Comissão Executiva Nacional

Todas as comissões foram presididas por Ministros do TST e compostas também por Desembargadores, Juízes e representantes do MPT e OAB. Às Comissões Examinadoras coube a elaboração das provas e dos respectivos espelhos de correção, além de sua correção e do exame dos recursos.

Edital de Abertura do Certame

A Comissão Executiva Nacional elaborou o Edital de Abertura do Certame, incluindo seus anexos e itens obrigatórios previstos na Resolução CNJ n.º 75/2009, entre eles o cronograma do certame; o programa de disciplinas; o número de cargos vagos em cada TRT e a composição das Comissões Examinadoras.

O Programa de Disciplinas do concurso foi elaborado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat), considerando sua competência para a elaboração do referido programa, nos termos do inciso I do artigo 2º da Resolução Administrativa n.º 1.158/2006.

Os TRTs foram consultados acerca do número de cargos vagos existentes, a fim de que constasse em Anexo específico do Edital de Abertura.

Foram homologadas 12.173 inscrições. Desse total, foram analisados 430 pedidos de concorrência como PcD, dos quais houve 339 pedidos deferidos e 91 indeferidos.

Foram recebidos pedidos de condições especiais para realização das provas em 475 inscrições. Desses candidatos, 404 tiveram os pedidos deferidos integralmente; 50 tiveram os pedidos parcialmente deferidos e 21 tiveram todos os pedidos indeferidos.

Também foram recebidos 2.161 pedidos de concorrência na condição de candidatos negros, tendo sido todos os pedidos deferidos, visto não haver análise no momento das inscrições.

Primeira Etapa - Prova Objetiva Seletiva

No dia 14 de maio de 2023, foi realizada a aplicação da Prova Objetiva, que, além de contar com a atuação das Comissões Locais nas 24 cidades-sede dos TRTs, reuniu, no TST, a Comissão Executiva Nacional, com o objetivo de resolver possíveis demandas durante o certame.

Também houve o apoio da Polícia Federal, de representantes da OAB e de Procuradores do MPT.

Estiveram presentes à realização da prova 8.739 candidatos, contabilizando 28% de ausência, uma vez que a quantidade de inscritos aptos a realizar a prova era de 12.173.

O resultado definitivo da Prova Objetiva Seletiva foi publicado no dia 22 de junho de 2023 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), por meio do Edital n.º 12/2023, simultaneamente com a convocação dos aprovados para a Segunda Etapa do certame. Foram aprovados 1.667 candidatos, sendo 1.430 na lista geral, 191 autodeclarados negros, 45 com deficiência e 1 autodeclarado negro e com deficiência.

Segunda Etapa - Prova Escrita Discursiva e Prova Prática de Sentença

A aplicação das provas da Segunda Etapa do concurso ocorreu nos dias 15 e 16 de julho de 2023, em Brasília, no Centro de Ensino Unificado de Brasília (Ceub).

Prova Escrita Discursiva

No dia 15 de julho, compareceram ao local de prova 1.582 candidatos, e foram incluídas, por meio de Mandados de Segurança, 3 candidatas, totalizando 1.585 candidatos. O índice de ausência foi de 5%, uma vez que foram convocados 1.667 candidatos.

O Resultado Final da Prova Discursiva foi publicado no dia 26 de outubro no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e contemplou 295 habilitados no total, sendo 267 habilitados à ampla concorrência, 19 habilitados às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e 9 habilitados às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Prova Prática de Sentença

No dia 16 de julho, compareceram ao local de prova 1.564 candidatos, e foram incluídas, por meio de Mandados de Segurança, 3 candidatas, totalizando **1.567 candidatos**. O índice de ausência ficou em 6%, uma vez que foram convocados 1.667 candidatos.

Conforme disposto na Resolução CNJ n.º 75/2009, somente foram corrigidas as Provas Práticas de Sentença Trabalhista dos candidatos que foram aprovados na Prova Escrita Discursiva.

As provas de sentença dos 295 candidatos habilitados na Prova Discursiva foram, então, corrigidas pela Comissão Examinadora da Prova de Sentença, tendo sido aprovados 244 candidatos no total, sendo 218 habilitados à ampla concorrência, 19 habilitados às vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e 9 habilitados às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

Terceira Etapa

A Terceira Etapa contou com as seguintes fases, de caráter eliminatório: inscrição definitiva; sindicância de vida pregressa e investigação social; exame de sanidade física e mental; e exame psicotécnico.

Dos 244 candidatos aprovados na segunda etapa, 240 efetuaram sua inscrição definitiva no período de 18/1 a 7/2/2024.

Esses candidatos foram submetidos, então, à comprovação dos três anos de atividade jurídica, à sindicância de vida pregressa e à investigação social, aos exames de sanidade física e mental e ao exame psicotécnico.

Além disso, 17 candidatos que se autodeclararam negros se submeteram à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação e 9 candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência foram submetidos à avaliação pela Comissão Multiprofissional.

Desses candidatos que concorreram às vagas reservadas, 4 não tiveram a confirmação da condição declarada e passaram a concorrer pela lista geral. Todos os 240 tiveram êxito nas referidas avaliações.

Quarta Etapa - Prova Oral

A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, foi realizada no período de 4 de abril a 12 de junho de 2024, com o sorteio do ponto realizado sempre com 24 horas de antecedência.

A Sessão Pública de Divulgação das notas da Prova Oral ocorreu no dia 13 de junho de 2024. Dos 240 candidatos que se submeteram à Prova Oral, 229 lograram êxito, sendo 14 negros e 7 com deficiência.

Quinta Etapa - Avaliação de Títulos

Na Quinta Etapa, foram avaliados os títulos dos 229 candidatos habilitados na Quarta Etapa, e o resultado preliminar foi publicado no dia 19 de junho de 2024, juntamente com a publicação das notas da Prova Oral. O Resultado Final da Quinta Etapa foi divulgado no dia 28 de junho de 2024.

Resultado Final e Homologação do Concurso

O Resultado Final do Concurso foi publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no dia 28 de julho de 2024.

A homologação do certame foi realizada pelo Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão realizada no dia 28 de junho de 2024, nos termos da Resolução Administrativa n.º 2.583/2024, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, no dia 1º de julho de 2024.

Audiência de Opção por Lotação

O CSJT realizou, em 16 de julho de 2024, a Audiência de Opção por Lotação para as vagas disponíveis para provimento inicial, a qual se deu de forma telepresencial, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Presidente do CSJT, Lelio Bentes Corrêa, com a participação do Secretário-Geral do CSJT, Bráulio Gabriel Gusmão, da Secretária do Concurso, Janaina Luciana de Lima Gomes, e, a pedido, de um(a) representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra).

Dos 229 aprovados convocados para a Audiência de Opção por Lotação, apenas 1 não compareceu.

No dia 17 de julho de 2024, foi divulgada a lista com a opção pela lotação dos candidatos convocados.

Nomeação, Posse e Exercício

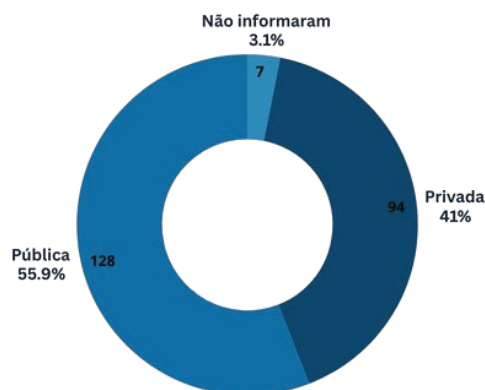
Os Tribunais Regionais do Trabalho da 1ª, 2ª, 3ª, 8ª, 11ª, 14ª, 16ª, 18ª e 23ª Regiões publicaram as nomeações dos candidatos no dia 19 de julho de 2024 no Diário Oficial da União (DOU).

Conforme cronograma e sob a coordenação do CSJT, no dia 26 de julho de 2024, os candidatos habilitados tomaram posse em seus Tribunais de escolha.

Dados Estatísticos dos Habilitados

Dados Estatísticos dos Habilitados por Instituição de Ensino

Dos **229** candidatos habilitados no certame, **128** cursaram Direito em **instituições públicas** de ensino e **94** em **instituições privadas**.



Daqueles que estudaram em **instituições públicas** de ensino,

95 são brancos,
30 pardos,
3 pretos e
1 amarelo

Dos que estudaram em **instituições privadas** de ensino,

70 são brancos,
18 pardos e
3 pretos.

7 candidatos não informaram a instituição de ensino.

Dados Estatísticos dos Habilitados por Tempo Médio de Prática Jurídica

O tempo médio de prática jurídica comprovado pelos **229** candidatos aprovados foi de **5,04** anos. **174** candidatos comprovaram de **3 a 5 anos de prática jurídica**, **26** comprovaram **acima de 5 até 8 anos** e **29** candidatos comprovaram prática jurídica **acima de 8 anos**

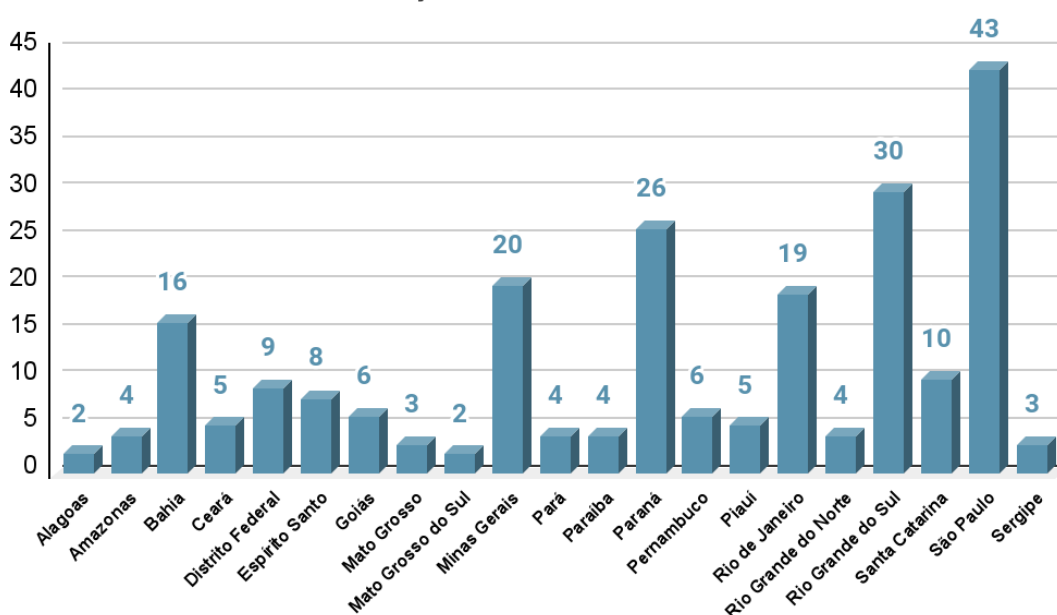
Tempo Médio de Atividade Jurídica	Contagem
De 3 até 5 anos	174
Acima de 8 anos	29
Acima de 5 até 8 anos	26
Total	229

Dados Estatísticos dos Habilitados por Unidade da Federação

Das **27** Unidades da Federação, **apenas 6** (Acre, Amapá, Maranhão, Rondônia, Roraima e Tocantins) não contaram com candidatos habilitados no concurso.

Os estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Paraná tiveram os maiores números de aprovações, com **43**, **30** e **26** **candidatos aprovados**, respectivamente.

APROVADOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO



Dados Estatísticos dos Habilitados por Região

Dados Estatísticos dos Habilitados da Região Nordeste

Foram **aprovados 45** candidatos da Região Nordeste. Dos aprovados,

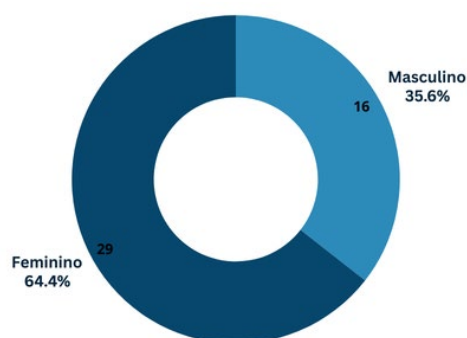
29 (64,44%) são do sexo **feminino** e

16 (35,56%) do sexo **masculino**,

sendo 22 brancos, 21 pardos e 2 pretos.

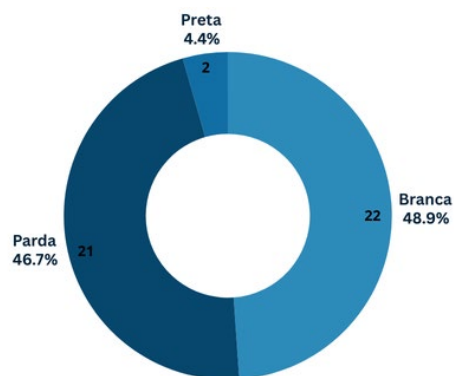
Das **29** **mulheres** aprovadas da Região,

14 são **pardas**,



13 são brancas e
2 pretas.

Dos **16** homens aprovados,
9 são brancos e
7 pardos.

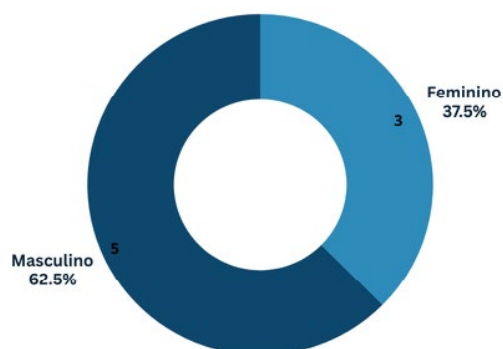


O Nordeste aprovou 4 candidatos na faixa de 26 a 30 anos de idade, 27 candidatos na faixa de 31 a 35 anos, 13 candidatos entre 36 e 40 anos e 1 candidato de 41 a 45 anos de idade.

Dados Estatísticos dos Habilitados da Região Norte

Na Região Norte, foram **aprovados 8** candidatos, dos quais

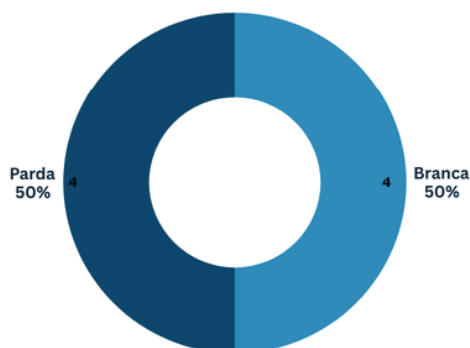
5 (62,5%) são do sexo **feminino** e
3 (37,5%) do sexo **masculino**.



Dos aprovados, 4 candidatos são pardos e 4 são brancos.

Das **5** mulheres,
3 são brancas e
2 são pardas.

Dos **3** candidatos homens aprovados,
2 são pardos e
1 é branco.



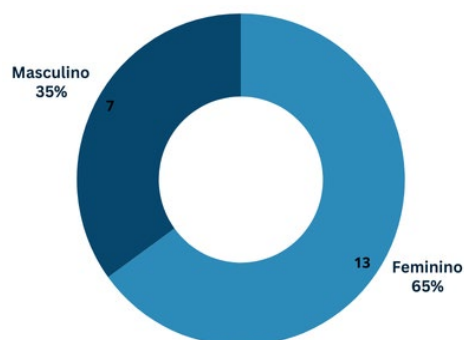
Ademais, dos 8 candidatos aprovados, 4 têm entre 31 a 35 anos de idade e 4 têm entre 36 e 40 anos de idade.

Dados Estatísticos dos Habilitados da Região Centro-Oeste

No Centro-Oeste, foram **aprovados 20** candidatos, dos quais

13 (65%) são do sexo **feminino** e **7** (35%) do sexo **masculino**.

Do total de aprovados, 15 candidatos são brancos, 4 candidatos são pardos e 1 é preto.

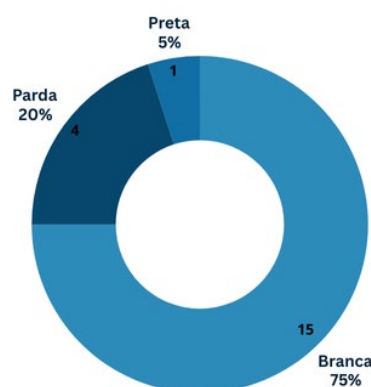


Das **13 mulheres** aprovadas,

10 são brancas,
2 são pardas e
1 é preta.

Dos **7 homens** aprovados,

5 são brancos e
2 são pardos.



Dos 20 candidatos aprovados na Região, 5 têm de 26 a 30 anos de idade, 6 têm de 31 a 35 anos, 6 têm de 36 a 40 anos e 3 têm de 41 a 45 anos.

Dados Estatísticos dos Habilitados da Região Sudeste

Da Região Sudeste saiu a maioria dos aprovados, **90 no total**.

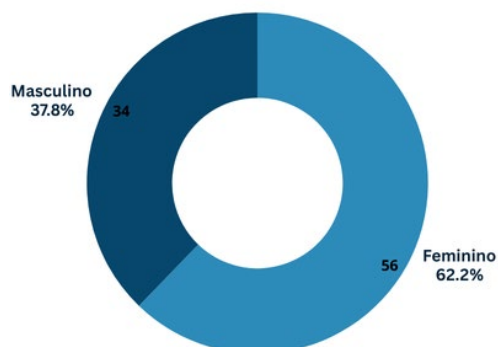
Entre eles,

56 (62,22%) são do sexo **feminino** e **34** (37,78%) do sexo **masculino**;

sendo 72 brancos, 15 pardos, 2 pretos e 1 amarelo.

Das **56 mulheres** aprovadas,

42 são brancas,



12 são pardas,

1 é preta e

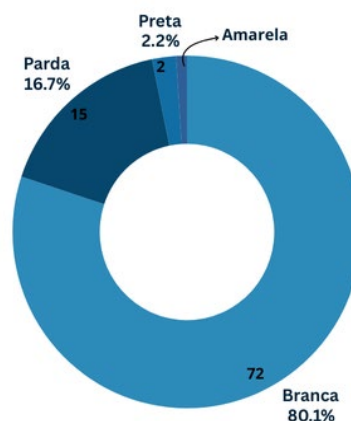
1 é amarela.

Dos **34** homens,

30 são brancos,

3 são pardos e

1 é preto.



Do total de aprovados, 8 candidatos têm entre 26 e 30 anos de idade, 31 têm entre 31 e 35 anos, 32 têm entre 36 e 40 anos, 17 têm entre 41 e 45 anos, 1 está na faixa de 46 a 50 anos e 1 está na faixa de 56 a 60 anos de idade.

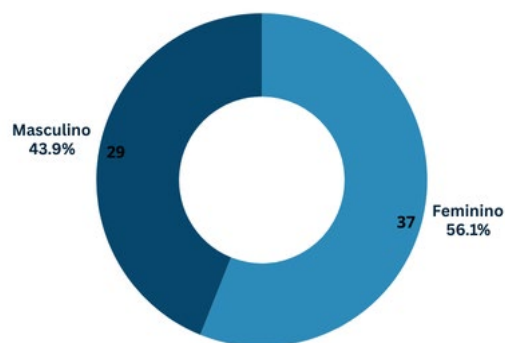
Dados Estatísticos dos Habilitados da Região Sul

Na Região Sul, foram **aprovados 66** candidatos, dos quais

37 (56,06%) são do sexo **feminino** e

29 (43,94%) são do sexo **masculino**.

Dos aprovados, 59 candidatos são brancos, 6 são pardos e 1 é preto.



Das **37** mulheres,

33 são brancas,

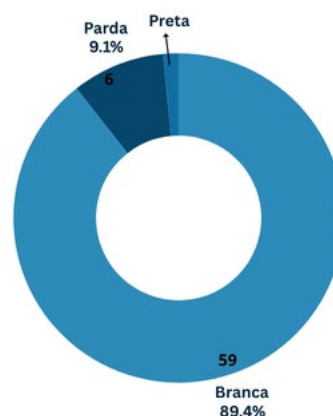
3 são pardas e

1 é preta.

Dos **29** candidatos **homens** aprovados,

26 são brancos e

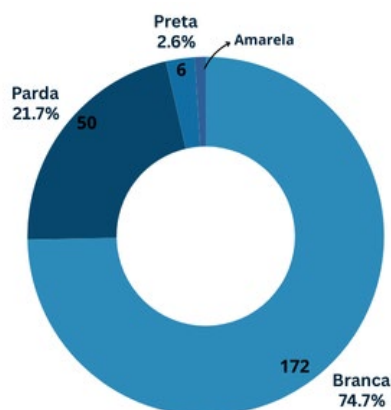
3 são pardos.



Dos 66 candidatos aprovados na Região Sul, 8 estão na faixa dos 26 aos 30 anos de idade, 22 na faixa dos 31 aos 35 anos, 27 na faixa dos 36 aos 40 anos, 8 na faixa dos 41 aos 45 anos e 1 está na faixa de 46 a 50 anos.

Dados Estatísticos dos Habilitados por Etnia

Dos **12.173** inscritos, após todas as fases do certame, foram **habilitados 229** candidatos,



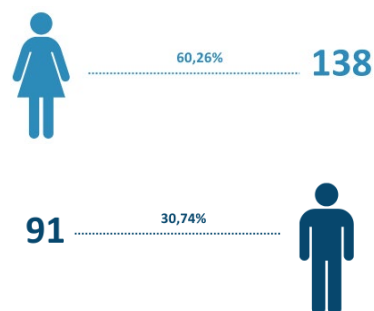
dos quais **172** são brancos,
50 são pardos,
6 são pretos e
1 é amarelo.

Foram aprovados, ainda, **7** candidatos com deficiência, dos quais **5** são brancos e **2** são pardos, do total de 339 inscritos.

Observação: Os candidatos que se declararam negros/pardos ou os candidatos com deficiência não necessariamente solicitaram inscrição pelas cotas.

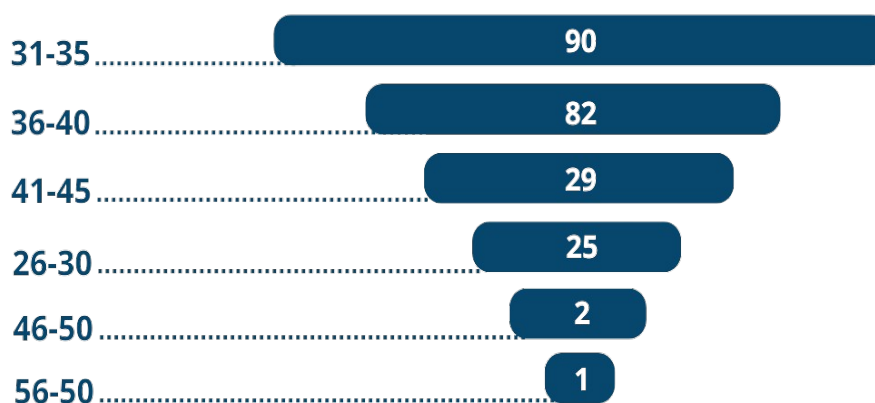
Dados Estatísticos dos Habilitados por Sexo

Dos 229 habilitados, **91** são do sexo masculino e **138** são do sexo feminino, o que representa **39,74%** e **60,26%** do total, respectivamente.



Dados Estatísticos dos Habilitados por Faixa Etária

A **média de idade** dos candidatos aprovados é de, aproximadamente, **35,75 anos**. **25 candidatos** aprovados têm entre **26 e 30 anos**, **90 aprovados** encontram-se na faixa de **31 a 35 anos**, **82 aprovados** têm de **36 a 40 anos**, **29** têm de **41 a 45 anos** e, **2** têm de **46 a 50 anos** e **1 candidato** se encontra na faixa de **56 a 60 anos de idade**.



SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A incontestável importância estratégica da tecnologia da informação na atuação do CSJT, o amplo e complexo conjunto de soluções tecnológicas de apoio às atividades administrativas e judiciais da Justiça do Trabalho, a nacionalização e a crescente demanda por novas ferramentas, a contínua evolução da legislação afeta à TIC, a necessidade de atendimento a diretrizes e normativos externos, tais como os provenientes do Tribunal de Contas da União e do Conselho Nacional de Justiça, tudo isso exige o constante aprimoramento da área.

Nesse cenário, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic), unidade responsável pelo tema no CSJT, busca, entre outros objetivos:

- I - aprimorar os processos de gestão e governança de TIC;
- II - aprimorar o planejamento e a gestão do orçamento destinado aos projetos afetos à área;
- III - prover segurança da informação nos diversos níveis, visando garantir a continuidade do negócio;
- IV - promover o uso eficaz dos sistemas de informação;
- V - melhorar a comunicação e a colaboração entre as equipes;
- VI - promover as contratações sob sua responsabilidade, tais como: Nuvem-JT, Jira Nacional, Gartner; e,
- VII - permitir a análise de grandes quantidades de dados, de modo a garantir a tomada de decisões mais embasada.

Para tanto, a Secretaria está estruturada de forma a organizar suas atividades em três grandes eixos de atuação deste Conselho como órgão de supervisão: governança em TIC, sistemas judiciais (PJe) e sistemas administrativos.

Os três eixos estão sob a responsabilidade das Coordenadorias vinculadas à Setic: Coordenadoria de Governança em TIC (CGTIC), Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico (CTPJE) e Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais (CSAN).

Os projetos e as ações são definidos pela Secretaria e executados pelas Coordenadorias.

A seguir, estão descritos os destaques durante a gestão de 2022 a 2024.

COORDENADORIA DE GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A Coordenadoria de Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) é a unidade da Setic responsável por assuntos relacionados à Governança e à Estratégia de TIC, incluindo-se nesse rol a gestão orçamentária e contratual, a gestão de portfólio de projetos e ações de TIC e o acompanhamento da implantação de políticas e recomendações oriundas dos órgãos de controle externo e do CNJ. Dessa forma, as atividades desta Coordenadoria são identificadas em cada um dos cinco pilares, a saber: governança e compliance, estratégia, portfólio de ações e projetos, contratos e orçamento.

Governança de TIC

A Governança de TIC consiste em diretrizes, estruturas, processos e controles que buscam direcionar as ações de TIC aos objetivos estratégicos da organização, a fim de garantir que as necessidades das partes interessadas sejam consideradas.

Para tanto, utiliza-se de instrumentos normativos, acordos e parcerias interinstitucionais e estruturas de governança, tais como grupos de trabalho e comitês, para propor, conduzir, monitorar e garantir o cumprimento de políticas e boas práticas de TIC. Nos itens a seguir, apresentamos os principais mecanismos adotados para auxiliar a governança de TIC, tanto para a Setic quanto para a Justiça do Trabalho.

Acordos, Termos de Cooperação Técnica e outras Parcerias

Nesta gestão, a CGTIC atuou nas etapas de elaboração, análise, revisão e acompanhamento da implantação de Acordos e Termos de Cooperação Técnica (ACT/TCT) firmados com órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, tanto das esferas federais quanto estaduais. Desses, destacam-se os Ministérios do Poder Executivo, os Tribunais de Justiça, o CNJ, o MPT, além dos Correios, do Banco do Brasil e do CNJ. Participou ainda da revisão da parceria de longa data com o Tribunal Superior do Trabalho, no que tange ao suporte a serviços administrativos e de infraestrutura tecnológica (Protocolo de Cooperação n.º 1/2023, de 24/10/2023).

A seguir ressaltam-se os novos ACTs, os TCs e as demais ações de colaboração interinstitucional firmados na gestão do biênio 2022-2024 que tiveram como foco principal a tecnologia da informação:

Acordo/Convênio	Partícipes	Data	Objetivo
Acordo Corporativo n.º 8/2020 - Termo de Adesão	Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI) e CSJT	23/2/2023	Definição de valores de referência para aquisição de quaisquer produtos ou serviços Microsoft.
ACT n.º 1/2023	MPT e CSJT	15/3/2023	Ampliação, no âmbito da JT e do MPT, do mapeamento e da disponibilidade de dados úteis a decisões em processos judiciais e a procedimentos de tutela de interesses transindividuais por meio da facilitação do intercâmbio de informações documentais, de movimentações e de eventos relacionados a processos judiciais que tramitam/tramitaram no PJe e em investigações conduzidas no sistema MPT Digital.
Memorando de Entendimento	CNJ e CSJT	14/7/2023	Execução de ações mútuas de cooperação para o desenvolvimento comum às partes, especialmente na área de TIC.
ACT n.º 3/2023	AGU e CSJT	10/10/2023	Estabelecimento de fluxo de informações estratégicas entre JT, AGU e PGF, com alvo na política de segurança e saúde do trabalhador e ressarcimento dos prejuízos suportados pelo INSS por concessão de benefícios previdenciários decorrentes de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
Termo de Cessão de Uso n.º 1/2023	CNJ e CSJT	21/12/2023	Cessão de uso gratuito, de modo centralizado, do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira (Sigeo).
TCT n.º 26/2023	CNJ, STJ, TST e CSJT	22/12/2023	Conjuação de esforços para recebimento, processamento, armazenamento e disponibilização de metadados de processos judiciais, documentos processuais e sistemas, garantindo a sustentação de produtos e serviços da PDPJ-Br, Codex e Datalake.

TED ² n.º 4/2023	CNJ, TST e CSJT	27/12/2023	Aprimoramento da eficiência, da efetividade e da transparência do sistema Processo Judicial Eletrônico, por meio do projeto de execução de ações voltadas à inovação, à transformação digital e à efetividade na realização da Justiça para todos.
ACT n.º 1/2024	TJPI e CSJT	28/2/2024	Compartilhamento do código-fonte do Sistema Sigeo-JT
ACT n.º 2/2024	TCU, TST e CSJT	3/5/2024	Iniciativas (programas, projetos e ações) que contribuirão na efetividade das ações de integridade no âmbito da JT, e nas ações de prevenção e combate à corrupção, por meio do sistema e-Prevenção.
Termo de Cessão de Uso n.º 1/2024	CJF e CSJT	16/5/2024	Cessão de uso gratuito, de modo centralizado, do Sistema Sigeo-JT.
ACT-MGI n.º 62/2024	SEGES-MGI ¹ e CSJT	12/5/2024	Integração dos Sistemas de Processo Administrativo Eletrônico da Justiça do Trabalho (Proad-Ouv) com a Plataforma Tramita GOV.BR, do Governo Federal
ACT n.º 3/2024	BB e CSJT	27/6/2024	Automação do processamento de ordens judiciais relativas a depósitos judiciais, por meio da integração com o PJe mediante webservices.
ACT N.º 4/2024	ECT (Correios) e CSJT	16/8/2024	Implantação dos serviços de interoperabilidade (MNI) entre o Sistema PJe da JT e o Sistema AGU de Inteligência Jurídica (Sapiens/SUPP), cedido à ECT.
ACT N.º 5/2024	ECT (Correios) e CSJT	16/08/2024	Construção e implantação de serviços de interoperabilidade entre o Sistema PJe da Justiça do Trabalho e a ECT, a fim de viabilizar o envio automatizado de informações necessárias ao cumprimento das obrigações do e-Social.

1 Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal

2 Termo de Execução Descentralizada

Os acordos e as parcerias cuja abrangência seja nacional têm a adesão dos Tribunais do Trabalho monitorada pela CGTIC, que atua para fomentar a devida participação da JT.

Políticas Nacionais de TIC da Justiça do Trabalho

As políticas de TIC fornecem diretrizes e padronizam mecanismos, processos e responsabilidades para garantir a melhoria dos serviços e dos produtos entregues àqueles que atuam internamente na Justiça do Trabalho e também aos cidadãos. Para tanto, além do monitoramento e do cumprimento das determinações oriundas do CNJ, a CGTIC propõe a criação e a revisão de políticas e normativos visando ao *compliance* e à eficiência nos processos e nas soluções de TIC. A seguir encontram-se enumerados os principais instrumentos propostos no período.

- Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau (PGTIC) (SEI n.º 6010268/2023-00), com foco na adequação da governança e da gestão de TIC da Justiça do Trabalho às diretrizes normativas e legais recentes, assim como de seus processos de trabalho. Essa proposta faz a revisão da [Resolução CSJT n.º 292/2021](#), considerando, entre outros, os achados da auditoria realizada pela Secaudi acerca da implantação da Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC);
- Política de concepção, manutenção e gestão dos Produtos Digitais adotados pelos Órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com foco na atualização do processo e no modelo de criação e evolução de produtos digitais na JT (revisão da [Resolução CSJT n.º 331/2022](#)). Essa política foi proposta pela CSAN e pela CTPJe após a experimentação do modelo de gestão de produtos digitais nacionais e em resposta à auditoria supracitada;
- Política de *Backup* da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau (SEI n.º 6014948/2024-00), com foco na resiliência e na durabilidade dos dados com o uso de soluções de cópia de segurança e recuperação; e
- Política de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau (SEI n.º 6002060/2023-00), com foco na adequação às novas diretrizes da gestão e aos processos de trabalho relacionados à gestão de serviços de TIC.

Tais políticas estão em fase de análise e aprovação, e o processo de monitoramento de sua implantação nos diversos órgãos da JT está em planejamento.

Colegiados Temáticos da TIC da Justiça do Trabalho

Para auxiliar na governança e nas questões referentes aos temas nacionais, a Setic conta com a participação dos Tribunais de forma representativa por meio de colegiados gestores e técnicos.

A CGTIC é a unidade organizacional responsável pela governança de TIC no CSJT, razão por que faz o acompanhamento ou o monitoramento desses colegiados. Estão relacionados abaixo os colegiados instituídos e em atividade.

- **Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOVTIC):** proveniente da [Resolução CNJ n.º 370/2021](#), tem como principais atribuições apoiar e assessorar a Presidência nos temas relacionados à Governança de TIC no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau. Neste ciclo de gestão, foram feitas consultas acerca das políticas propostas, deliberando favoravelmente a suas implementações. Além disso, analisou pedidos de créditos orçamentários dos Tribunais Regionais do Trabalho, assim como o planejamento para distribuição de recursos de ações prioritárias e propostas;
- **Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe):** instituído pela [Resolução CSJT n.º 185/2017](#), tem como atribuição realizar a governança do sistema PJe da Justiça do Trabalho, e suas atividades são acompanhadas diretamente pela CSAN e pela CTPJe, responsáveis por esse produto nacional;
- **Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT (CGESTIC):** oriundo da [Resolução CNJ n.º 370/2021](#), tem como principais atribuições deliberar sobre os planos táticos e operacionais de TIC no âmbito do Conselho; acompanhar a execução dos planos de TIC internos do CSJT, propondo replanejamentos e ações corretivas; analisar preliminarmente as demandas de TIC do CSJT; estabelecer e acompanhar indicadores operacionais; e, ainda, avaliar e priorizar ações de sua responsabilidade;
- **Subcomitê Nacional de Segurança Cibernética:** tem como principais atribuições realizar estudos técnicos, análises e levantamentos e prestar assessoria técnica atinente à segurança da informação, além de apoiar o Conselho nas diretrizes relacionadas à prevenção de ataques cibernéticos na JT. Para tanto, elabora propostas de normativos referentes à segurança da informação, aos protocolos de gerenciamento de crises cibernéticas, de prevenção a incidentes cibernéticos e de investigação de ilícitos cibernéticos. Pode-se destacar, como resultado do trabalho desenvolvido, a avaliação da especificação técnica da Solução de Monitoramento, Detecção, Notificação, Investigação e Resposta a Ataques Cibernéticos. Essa contratação, conduzida pelo TRT da 2ª Região, será considerada padrão nacional por recomendação deste Conselho. Nesse período, também atuou na elaboração da “Política de Backup da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau”, por meio da participação de alguns de seus membros em reunião presencial na sede do TST, e na revisão dos itens obrigatórios de TIC, relacionados no [Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGTIC n.º 132/2022](#). A proposta foi avaliada em conjunto com o SNIInfra e encontra-se em processo de formalização;
- **Subcomitê Nacional de Infraestrutura de Tecnologia da Informação:** tem como principais atribuições realizar estudos técnicos, análises e levantamentos e prestar assessoria técnica atinente à nuvem e à infraestrutura tecnológica, bem como elaborar propostas de normativos e de projetos; estudos técnicos preliminares; termos de referência ou projetos básicos; relatórios e pareceres pertinentes às suas áreas de atuação. Ressalta-se que esse grupo apoia a Setic na análise de pedidos formulados pelos TRTs para uso dos serviços de nuvem contratados e mantidos pelo CSJT. Em vista

disso, participou ativamente das discussões para nova contratação de serviços de nuvem, com expansão e plataforma *multicloud*, colaborando com a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) formada. De semelhante modo, contribuiu nos planejamentos da contratação de serviço de acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa, e da aquisição de subsistemas de armazenamento Storage All Flash, ambos de âmbito nacional;

- **Subcomitê Nacional de Governança (SNGov):** auxilia o CSJT na especificação, na implantação e na melhoria contínua de modelos e processos de governança de TIC na JT, bem como no desenvolvimento de ações para atendimento dos planos e das demais diretrizes e objetivos estratégicos oriundos da estratégia nacional e da JT que sejam relacionados a TIC. Nesta gestão, atuou na revisão do Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho (PTD-JT) para o biênio 2023-2024 e está colaborando, por meio de grupo de trabalho, com proposição de nova versão desse plano, onde se almeja ter foco ainda maior no cidadão. Ainda como iniciativa de destaque, realizou estudos para propor novo fluxo de trabalho visando à elaboração das propostas orçamentárias prévias de TIC e às contratações compartilhadas nacionais, com ênfase na colaboratividade dos órgãos componentes da JT;
- **Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA):** tem por objetivo auxiliar o CSJT na governança e na melhoria contínua dos modelos e dos processos de soluções de automação e inteligência artificial da Justiça do Trabalho. Suas atividades são acompanhadas pela CTPJe com eventual colaboração da CGTIC. Nesta gestão, atuou na produção de uma cartilha com foco em orientar a aplicação de soluções de IA na Justiça do Trabalho. Outro destaque é a proposição de uma política, ainda em elaboração, que regulamentará e definirá padrões e normas para infraestrutura, governança e curadoria de soluções de IA.
- **Subcomitê Nacional de Acessibilidade para Sistemas Nacionais (SNAcessibilidade):** tem por objetivo garantir que produtos implantados nacionalmente atendam a critérios de acessibilidade para pessoas com deficiência. É acompanhado pela CSAN, uma vez que suas proposições impactam diretamente os produtos digitais nacionais; e
- **Grupo de Trabalho Nacional de análise de dados da Justiça do Trabalho (gtAnáliseDados):** de cunho tático-operacional, tem por atribuição definir diretrizes e implantar práticas e padrões arquiteturais da solução nacional de análise de dados da Justiça do Trabalho, o Power BI Enterprise. Suas atividades são supervisionadas pela Secretaria de Pesquisa Judiciária e Ciência de Dados, unidade do TST que apoia o CSJT nos temas relacionados a engenharia e ciência de dados, e acompanhadas pela sua Divisão de Ciência de Dados, instituída como UAE (Unidade de Apoio Executivo).

Auditorias e controles externos

A CGTIC, unidade da Setic responsável pela governança e *compliance* referentes à TIC, orquestra, levanta informações e responde às unidades e aos órgãos de controle externo quanto a auditorias, consultas e pesquisas organizacionais no que tange à TIC.

Nesse contexto, no biênio 2023-2024, a CGTIC buscou e consolidou respostas às seguintes questões referentes às áreas de competência da Setic:

Origem	Objeto	Observações e resultados
CNJ	Ranking da Transparência 2022, 2023 e 2024	Os resultados podem ser visualizados no painel BI ¹ disponibilizado pelo CNJ, sendo que o resultado definitivo de 2024 se encontra pendente. Em 2023, alcançou a 9ª posição; em 2022, a 35ª.
CNJ	IGOVTIC-JUD 2023 e 2024	Os resultados podem ser visualizados no painel BI ² disponibilizado pelo CNJ, sendo que o resultado definitivo de 2024 se encontra pendente. Em 2023, alcançou o índice 92,39, garantindo o 8º lugar entre os órgãos da JT.
TCU	Auditoria referente à adoção da LGPD	O TCU realizou auditoria em 2024 com o intuito de realizar diagnóstico dos controles implementados por organizações públicas federais para adequação à LGPD e induzir a condução de iniciativas para seu pleno cumprimento.
TCU	iESGo ³ 2024	O TCU avaliou o nível de adesão das organizações públicas federais e de outros entes sob sua jurisdição às práticas ESG. O acórdão ainda não foi publicado.
Secaudi /CSJT	Implantação da Política de Governança de TIC da JT, Resolução CSJT n.º 292/2021	Uma vez que novo modelo para concepção e evolução de produtos digitais (sistemas) estava em experimentação pela equipe CSAN e CTPJe, a CGTIC propôs e apoiou a atualização da Resolução CSJT n.º 331/2022 e da Resolução CSJT n.º 292/2021 em atendimento aos achados de auditoria.

Estratégia de TIC

A estratégia de TIC norteia os projetos, as contratações e as demais ações de tecnologia da informação e comunicação que suportarão os serviços providos pela Setic e pelas áreas de TIC da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Nessa linha de atuação, são elaborados planos e propostos mecanismos de medição para avaliar o impacto das ações, dos projetos e

¹ Painel disponível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoimzJkNTg5OWMtNTRiZi00MjIiLTIzZGtOGU5YWUxMjVIMjQ0IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNIbDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGZGNiZjZlYi9>

² Painel disponível em https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=36047c1e-acf8-4030-8474-78a20bae7c96&sheet=31049d4e-a530-4902-b1ed-6cb77477d5fa&theme=cnj_theme&select=Ano,2023

³ Índice ESG - *Environmental, Social and Governance*

dos produtos de TIC planejados no alcance da estratégia definida, com foco na missão, na visão e nos valores estabelecidos para o CSJT.

No que se refere ao Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho (PE-JT), a Setic é responsável por dois indicadores estratégicos: um relacionado à privacidade e à proteção de dados, o Índice de Conformidade com a Privacidade e Proteção de Dados dos Usuários (ICPPDU), avaliado bimestralmente com as áreas de TIC dos TRTs; e outro relacionado à satisfação com os sistemas nacionais, o Índice de Satisfação com os Sistemas Nacionais de TIC da Justiça do Trabalho (ISTIC), de coleta semestral aberta aos públicos externo e interno.

Para tais indicadores, a CGTIC realiza levantamentos nos prazos preestabelecidos, e o resultado pode ser visualizado nos painéis de acompanhamento por ela elaborados:

- Monitoramento do Índice de Adequação à LGPD (ICPPDU), disponível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojZDM2ODIhMTgtNDYwNS00MGFjLWJkNDYtNmI3ODI1YTc1ZWYxliwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjYyZGZGNiZjZlYi9>

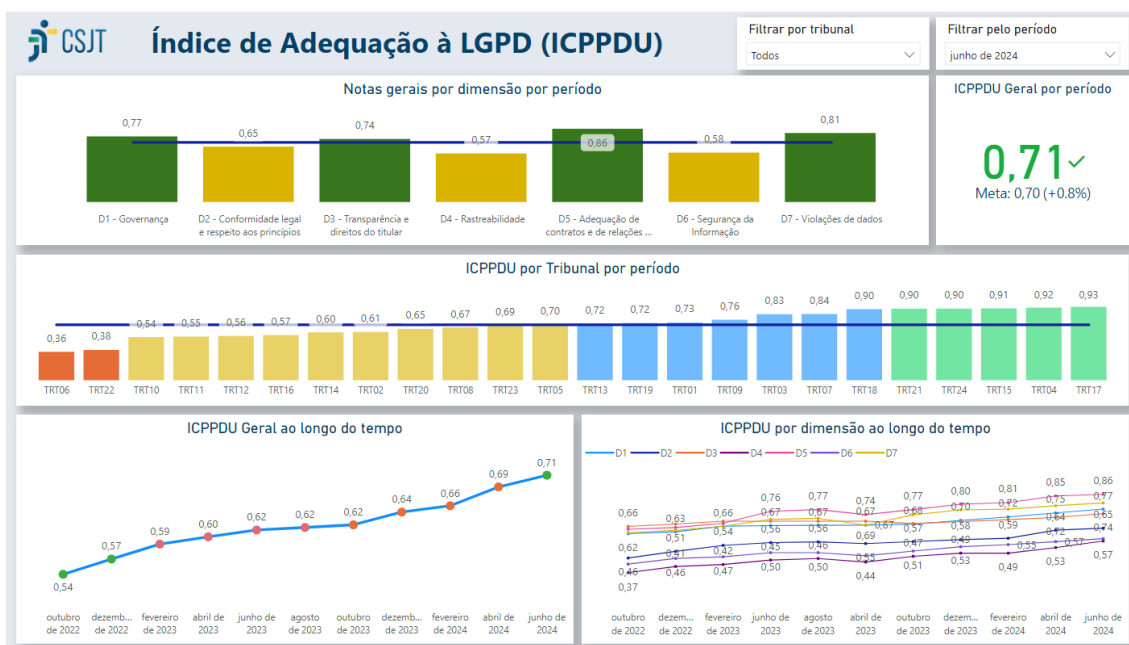


Figura. Evolução ICPPDU 2022 a 2024 (painel visualizado em 20/8/2024).

Pretende-se que a coleta referente ao 4º bimestre seja consolidada na primeira semana de setembro de 2024.

- Levantamento de Satisfação dos Sistemas Nacionais de TIC (Istic), disponível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojYmVjNjE5YUUtNTYyNy00M2EyLTg1N2YtZmNhNzAyMjYyZGZGNiZjZlYi9>

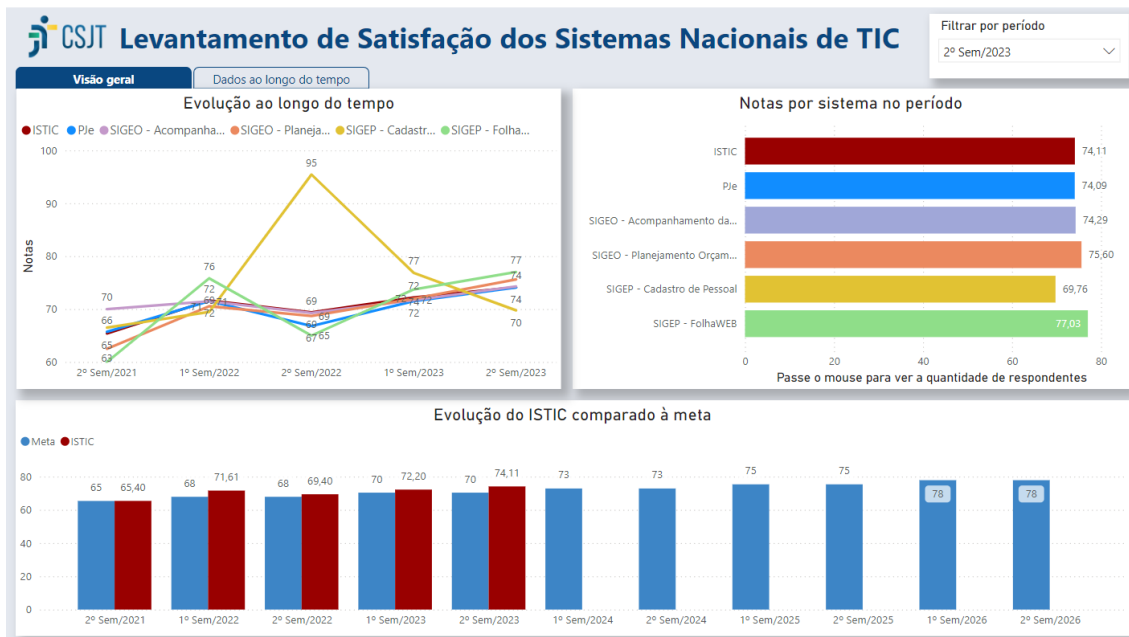


Figura. Evolução ISTIC 2021 a 2024, visão geral (painel visualizado em 20/8/2024).

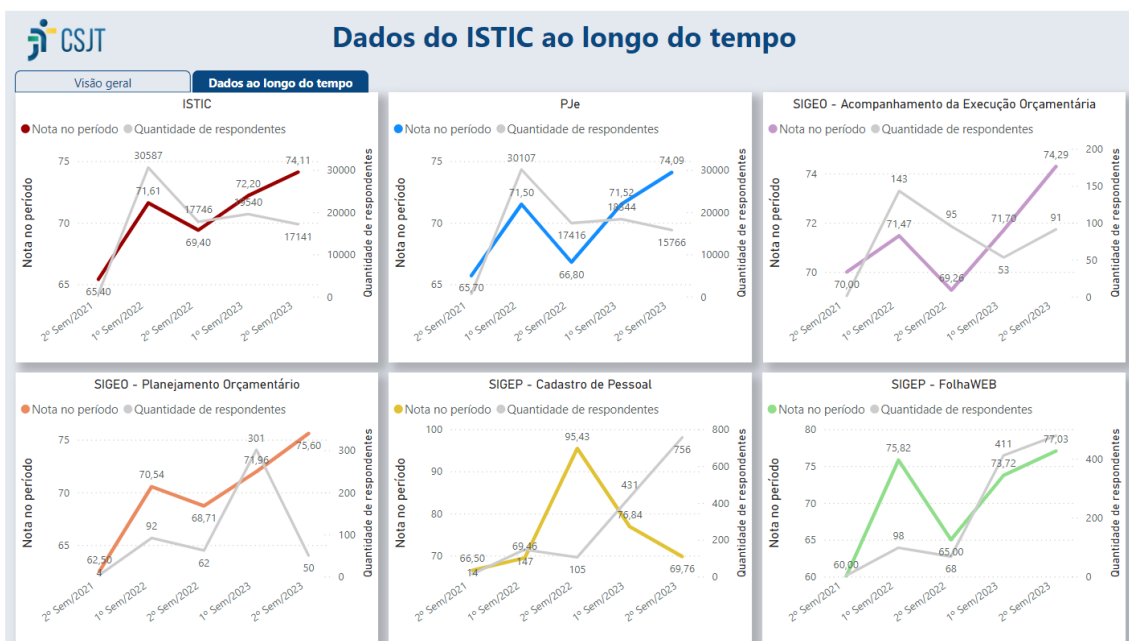


Figura. Evolução ISTIC 2021 a 2024, visão por produto nacional (painel visualizado em 20/8/2024).

A consulta é realizada mediante campanha e participação da OAB, do MPT e dos Tribunais do Trabalho, que a divulgam a seus colaboradores e publicam notícia em seus portais. Para essa iniciativa, contamos com o apoio e a atuação da Secom/TST.

Cabe ressaltar que, seguindo o *roadmap* do Programa 1 do Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho (PTD-JT), que trata da construção de novo plano, houve consulta pública para averiguar a percepção dos usuários externos acerca dos serviços disponibilizados pela Justiça do Trabalho (“1ª Pesquisa de Necessidades e Interesses de Usuários Externos”, disponibilizado em maio). Para não haver sobreposição de pesquisas com o mesmo público-alvo,

a consulta do ISTIC referente a 2024 foi adiada para setembro. A expectativa é que seja realizada pesquisa anual mais ampla, com resultados a serem divulgados em meados de outubro de 2024.

Plano de Transformação Digital da Justiça do Trabalho (PTD-JT)

Oriundo da [Resolução CNJ n.º 370/2021](#), o PTD-JT surgiu como instrumento para alcance dos objetivos da Entic-Jud ciclo 2021-2026 e para promoção da transformação digital na Justiça do Trabalho.

Desde 2021, a Justiça do Trabalho conta com esse norteador para apoiar a priorização de iniciativas de TIC. Em 2023, em nova versão para o biênio 2023/2024, foram considerados dois programas em seu escopo: um específico para construir novo plano, que seria mais colaborativo e focado no usuário externo (Programa 1), e outro para acompanhar projetos que vão ao encontro da transformação digital (Programa 2). O resultado pode ser monitorado pelo painel de “Portfólio de Ações e Projetos”, filtro “Portfólio do PTD 2023-2026”, disponível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzgzOZjU0ZTgtZTM2My00Y2ZkLWJiZmItNGM2ZGM3ZWUzMjhmliwidCl6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIzjZkYiYj9>.

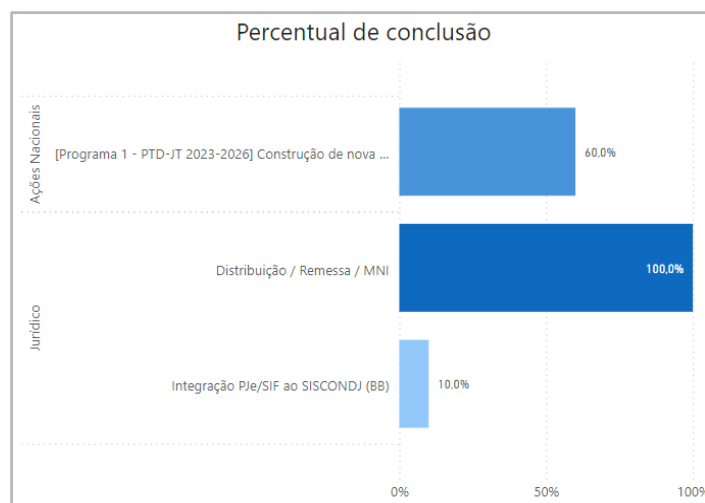


Figura. Monitoramento do PTD-JT 2023/2024 (painel visualizado em 20/8/2024)

Para atendimento do Programa 1, foi proposta a formação de um grupo de trabalho com a participação de parte dos membros do SNGOV, da CGTIC e da Seggest. Apesar de não ter sido formalmente instituído, o grupo tem trabalhado na construção de um novo PTD-JT desde novembro de 2023. O primeiro produto foi o *roadmap* de atividades, que estima para setembro deste ano a publicação do novo plano.

A última entrega, já citada anteriormente, foi a proposição de pesquisa aberta aos usuários externos dos portais e dos sistemas nacionais em maio de 2024. O resultado foi aplicado pelo grupo na identificação e na classificação de problemas e sugestões que futuramente categorizarão as soluções candidatas a fazerem parte desse novo PTD-JT. Em prosseguimento, o próximo passo será a busca e a identificação de iniciativas nos Tribunais do Trabalho que possam contribuir, dentro dessa categorização, para a transformação digital da Justiça do Trabalho.

Plano Diretor de TIC da Justiça do Trabalho (PDTIC-JT)

A Resolução CNJ n.º 370/2021 reviu a Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (Entic-Jud) e orientou que os órgãos adotassem Planos Diretores de TIC (PDTICs) em substituição aos Petics, tornando a Entic-Jud a estratégia a ser adotada pelo Poder Judiciário. Compreendendo o intuito do CNJ de unificação e padronização, a Setic elaborou o Plano Diretor Nacional de TIC da Justiça do Trabalho (PDTIC-JT), alinhado ao Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho (PE-JT), à mencionada Entic-Jud e à Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (Ensec-PJ). Esse PDTIC-JT tinha por objetivo nortear os investimentos, as ações e os projetos implementados. Sua primeira versão para 2021/2022 foi reformulada para o biênio 2023-2024, em observância às diretrizes desta gestão.

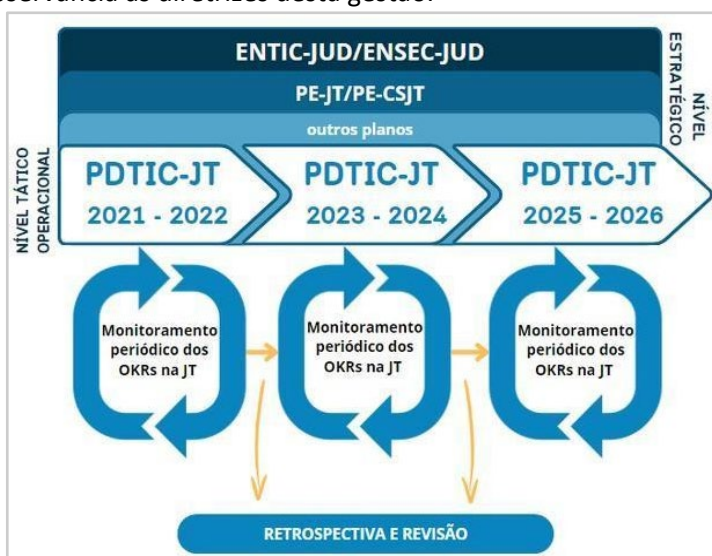
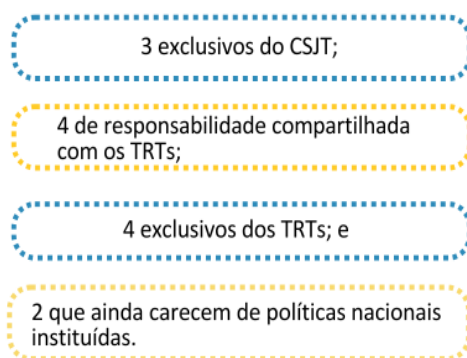


Figura. Ciclo de vida do PDTIC-JT e seu alinhamento com políticas nacionais e planos institucionais.

O PDTIC-JT 2023/2024 é uma ferramenta que possibilita o diagnóstico, a definição de objetivos, o planejamento de ações e a gestão racional dos recursos de TIC no âmbito da JT. Considerando a prática da Setic em fomentar um ambiente de colaboração e cooperação entre as áreas de TIC dos órgãos da JT, a elaboração desse Plano recebeu a contribuição dos Tribunais Regionais do Trabalho e das unidades vinculadas à Secretaria de TIC do CSJT. Baseou-se em políticas, planos estratégicos e atos normativos do CSJT e do CNJ. Além disso, considerou as diretrizes da gestão em relação à eficiência orçamentária e à transformação digital e inovação na Justiça do Trabalho, além dos investimentos necessários em infraestrutura e segurança.

Está composta por 13 indicadores conhecidos como OKRs (do inglês *Objective and Key-Results* - objetivos e resultados-chave). Os 13 OKRs definidos estão assim distribuídos quanto à responsabilidade:



Para monitoramento de seu desempenho, estabeleceu-se a coleta trimestral, sendo que a última foi realizada em julho de 2024. O resultado pode ser acompanhado pelo painel disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizTEwNWJlMDgtMTZkYy00NTJkLWlyNDctYzhkZTAzZjFiZTRjliwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIzjZhYjI9>

Ciclo	APC-DPES-01	APC-DPES-02	PRO-AQUI-01	PRO-GOVG-01	PRO-GOVG-02	PRO-GOVG-03	PRO-GOVG-04	PRO-SEGD-01	PRO-SINF-01	SOC-SJUD-01	SOC-TDIG-01
Ciclo 5	8,00%	101,96%	7,69%	37,58%	16,92%	16,68%	4,35%	103,54%	80,00%	66,67%	99,12%
Ciclo 4	4,00%	92,92%	7,69%	23,46%	29,33%	12,17%	4,35%	98,74%	64,00%	66,67%	94,36%
Ciclo 3	28,00%	92,92%	12,50%	79,15%	66,36%	74,73%	4,35%	97,80%	64,00%	66,67%	94,71%
Ciclo 1 e 2	12,50%	74,46%	0,00%	41,43%	23,91%	41,09%	0,00%	86,44%	91,50%	66,67%	83,16%

Figura. Monitoramento do PDTIC-JT 2023/2024 (painel visualizado em 20/8/2024)

Para o segundo semestre, será realizada a revisão desse plano para proposição de novos OKRs e iniciativas para o próximo biênio.

Portfólio de Projetos de TIC

O rol de ações, projetos e produtos de TIC que visam atender as diretrizes e os objetivos estratégicos definidos no Plano Diretor de TIC (PDTIC) e no Plano de Transformação Digital (PTD), bem como nos projetos priorizados pela gestão, formam o portfólio de TIC, que é monitorado conforme as orientações da Administração. A CGTIC utiliza-se da ferramenta de gestão de demandas Jira e, com base nos dados fornecidos por ela e ainda pelas demais coordenadorias da Setic, produz painéis para transparência das informações, como os relacionados a seguir:

- Painel de acompanhamento das Ações Estratégicas do PJe-JT⁴; e
- Portfólio de Projetos e Produtos Nacionais e do PTD-JT⁵

Contratos de TIC

A Setic elabora anualmente o Plano de Contratações Anual de TIC (PCA-TIC) do exercício subsequente, que patrocina ações de âmbito nacional e do CSJT, visando à melhoria dos serviços e dos produtos disponibilizados nacionalmente para os públicos interno (servidores e magistrados) e externo, encontrando-se, entre eles, os cidadãos, os advogados, os procuradores e os peritos.

Em 2022, 2023 e parte de 2024, o PCA-TIC preocupou-se em dar continuidade aos contratos geridos pela Setic e em apoiar a evolução dos produtos nacionais, promovendo, por exemplo:

- a **prorrogação de serviços gerenciados de computação em nuvem**, sob o modelo de *cloud broker* (integrador) de multi-nuvem para a Justiça do Trabalho, com valor estimado em R\$ 16.838.754,64;
- a prorrogação de licenças **Power BI Enterprise para atender a JT**, com valor estimado em R\$ 276.735,51;
- a prorrogação do **Gerador de código seguro** (“código VIO”) do Serpro, cujo custo está relacionado ao uso do serviço;
- a aquisição de **certificado e-CNPJ** para o CSJT, a fim de possibilitar a conexão com a Receita Federal do Brasil, no valor de R\$ 138.331,06;
- a contratação de serviços de suporte técnico e atualização de versão do **Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho** (Sigest), demanda apresentada pela Seggest em parceria com a Setic, com o valor estimado em R\$ 154.605,96; e
- a prorrogação de serviços de suporte de **serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicação**, demanda apresentada pela Setic, com o valor estimado em R\$ 735.110,20.

⁴ Disponível em

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYWM2ZGRlYiltMGMzNy00ZTc2LThlNGUtODI1YzE4NjhODM4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjYyZGNIzGNIzZjYiJ9>

⁵ Disponível em

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYzG0ZiU0ZTgtZTM2My00Y2ZkLWJiZmltNGM2ZGM3ZWUzMjhmliwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjYyZGNIzGNIzZjYiJ9>

Em 2024, destacam-se como ações nacionais:

A **contratação transitória da nuvem** para os Tribunais que já se encontram nessa infraestrutura;

A **nova contratação de serviço de computação em nuvem (Cloud Computing)**, para atender todos os TRTs e o CSJT;

A **padronização da solução de gestão de demandas na Justiça do Trabalho**, com a adoção de ferramentas de uso compartilhado com os TRTs, o TST e o CSJT.

Além do que foi mencionado, os itens abaixo foram previstos para dispêndio no último trimestre de 2024:

- Contratação, mediante ARP própria, de serviços de suporte de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicação. A demanda atenderá a Setic e a Setin e seu valor estimado é de R\$ 1.200.000,00;
- Prorrogação de serviços de suporte ao SGBD PostgreSQL. Demanda apresentada pela CTPJe/Setic, por ser a ferramenta de banco de dados adotada pelo sistema PJe. O valor foi estimado em R\$ 40.671,00;
- Prorrogação de serviços de infraestrutura ágil, em atendimento à CTPJe. Contrato oriundo da adesão à ARP do TRT 12ª Região, da qual o Conselho foi partícipe, com o valor estimado em R\$ 31.620,00 para 2024;
- Aquisição de certificados digitais para atendimento dos sistemas nacionais administrativos e sistema PJe. Demanda apresentada pela CSAN em parceria com a CTPJe, com o valor estimado em R\$ 2.795,50;
- Prorrogação das licenças da solução ZOOM, serviço de videoconferência em nuvem. Demanda apresentada pelo CSJT, por ser a ferramenta padronizada na JT. O valor estimado para essa demanda é de R\$ 975,00.

Cabe ressaltar que o PCA TIC para 2025 embasou a Proposta Orçamentária Prévia (POP) do próximo exercício, a qual será submetida ao Poder Executivo conforme o processo de aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA). Tal planejamento alinha-se às diretrizes e aos planos e às estratégias vigentes, prevendo, além de ações de manutenção dos serviços e dos produtos em uso:

- a expansão da prestação dos serviços de nuvem para todos os TRTs mediante um cronograma de migração de 3 anos;
- a continuidade da implantação da ferramenta de gestão de demandas para uso pelos Tribunais e pelas áreas do TST e do CSJT que manifestaram interesse; e
- a execução de contratações com foco em serviços que apoiarão a operação, a gestão e a governança de TIC pelo CSJT, ação essa necessária, ante os crescentes desafios. Tais planos são passíveis de revisão periódica para aprimoramento e realinhamento segundo as estratégias estabelecidas e os OKRs do PDTIC-JT vigente. Assim, almeja-se iniciar o processo revisional para detalhamento e remanejamento das aquisições previstas antes da aprovação da LOA, sendo concluído em definitivo na sua publicação.

Orçamento de TIC do CSJT

A Setic tem orçamento alocado para tratar das demandas nacionais e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) em TIC, com meta definida de 99% de sua execução para 2024. A CGTIC é a unidade que acompanha a execução desse recurso por meio dos contratos de TIC vigentes e planejados para o exercício fiscal.

A tabela a seguir apresenta contexto mais detalhado dos recursos orçamentários disponíveis para as ações de TIC mediante atuação da Setic.

Ano	Orçamento Alocado (R\$)	Execução (%)	Ocorrências
2022	23.527.978,00	61,75%	<ul style="list-style-type: none">o Foram descentralizados R\$ 8.390.359,24 aos Tribunais Regionais do Trabalho, referentes às contratações nacionais de “Solução de Vulnerabilidade” (totalizando R\$ 2.671.146,00), “Notebook” (totalizando R\$ 518.000,00) e “VMWARE” (totalizando R\$ 5.201.213,24).o Pelo Plano de Distribuição de Recursos para Ações Prioritárias (PDRAP), foi descentralizado o montante de R\$ 30.236.980,38, referente às ações nacionais de TIC para os Tribunais Regionais do Trabalho.
2023	26.416.164,12	99,48%	<ul style="list-style-type: none">o Foram descentralizados R\$ 3.174.093,93 aos Tribunais Regionais do Trabalho, referentes às contratações nacionais de “Firewall” (R\$ 2.524.093,93) e de “Prevenção de Ameaças Cibernéticas” (R\$ 650.000,00).
2024	21.622.044,48	62,53%	<ul style="list-style-type: none">o A execução considerou os valores liquidados até julho de 2024.o Até o final do ano orçamentário, está prevista a execução de 99,9% do orçamento com o atendimento das demandas nacionais da Justiça do Trabalho e do CSJT; entre elas, destaca-se o contrato transitório de nuvem a ser firmado com o Serpro (agosto).

COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS NACIONAIS E COORDENADORIA TÉCNICA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

A Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais (CSAN) atua desde 2020 como referência na gestão de produtos nacionais da Justiça do Trabalho (JT), sendo a Unidade responsável por orquestrar a descoberta, a concepção, a evolução e a eventual descontinuidade de produtos digitais nacionais, além de acompanhar e, quando necessário, gerenciar projetos estratégicos.

Por sua vez, a Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico (CTPJE) é a referência técnica para a gestão dos produtos nacionais. É ela que estabelece padrões tecnológicos, prospecta novas tecnologias e coordena as equipes técnicas vinculadas às soluções nacionais, a fim de garantir a continuidade da entrega de valor por meio de uma arquitetura tecnológica padronizada e adequada às necessidades dos produtos nacionais da JT. Também fornece as ferramentas e as soluções necessárias ao desenvolvimento, à construção e à liberação dos produtos nacionais para as equipes responsáveis pelos produtos, além de prestar suporte especializado, no caso específico do Processo Judicial Eletrônico (PJe), às equipes dos tribunais que desenvolvem e operam esses produtos. Por fim, participa e coordena a tomada de decisão técnica relacionada à adoção de Inteligência Artificial, à automação de processos e à adoção de nuvem pelas soluções nacionais.

A partir de abril de 2023, a Coordenadoria de Sistemas Administrativos Nacionais (CSAN) passou a atuar também na gestão dos produtos digitais nacionais judiciais (PJe e seus sistemas satélites), e a CTPJE passou a tratar as questões técnicas de todos os produtos nacionais, tanto administrativos quanto judiciais.

Modelo de Gestão de Produtos Nacionais da Justiça do Trabalho

O Modelo de Gestão de Produtos Digitais Nacionais da Justiça do Trabalho é a referência geral que estrutura a concepção, a sustentação e a evolução dos produtos digitais nacionais. É a materialização de proposta idealizada pela Setic, no biênio 2023/2024, construída de forma colaborativa e participativa, com as áreas técnicas e negociais dos 25 tribunais que compõem a Justiça do Trabalho.

O modelo tem como premissa a participação de todos os TRTs e do TST na evolução dos produtos digitais nacionais, de forma ativa, garantindo que todos tenham espaço para opinar sobre a priorização de ações, debater diretrizes, contribuir com o detalhamento de demandas e atuar diretamente na implementação do que foi definido como importante por todos. Dessa forma, estão envolvidas diretamente no modelo mais de 100 equipes negociais e técnicas, distribuídas em toda a Justiça do Trabalho.

Outra premissa importante do novo modelo é que os usuários finais sejam ouvidos e aproximados do processo de concepção e evolução dos produtos, para garantir que o caminho tomado seja o mais adequado na perspectiva dos mais impactados e, assim, ampliar a geração de valor e a satisfação dos envolvidos em um cenário mais colaborativo e adaptativo.

Destaca-se, por fim, que a implantação do Modelo de Gestão de Produtos Digitais Nacionais da Justiça do Trabalho objetivou atender a recomendação da Secretaria de Auditoria (Secaudi) relacionada à avaliação da implementação da Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), conforme consta no Processo SEI n.º 6005781/2023-00.

Produtos Digitais Nacionais

Este item relaciona as entregas mais relevantes, nesta Gestão, para cada produto digital nacional acompanhado pelas Coordenadorias.

Sigep-JT

O Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (Sigep-JT) é a solução única e integrada de gestão de pessoas nos órgãos da JT e promove a padronização de processos, garantindo a consistência das informações e aprimorando a eficiência operacional das Unidades.

O Sigep-JT é uma solução integrada que envolve atualmente 21 produtos digitais. Esses produtos digitais contam com mais de 80 módulos e mais de 300 funcionalidades, que buscam atender a necessidade de mais de 40 mil usuários. Essas características tornam o Sigep-JT a solução de maior impacto administrativo da Justiça do Trabalho. Nesse contexto, é natural que sua evolução seja complexa e desafiadora.

A implantação do Sigep-JT evoluiu consideravelmente desde 2020, especialmente em decorrência do investimento do CSJT na estruturação de Unidades para tratar dos produtos

digitais administrativos e da diretriz de assumir a responsabilidade pela tomada de decisões estratégicas para o provimento da solução integrada de gestão de pessoas.

Registra-se que as ações para implantação nacional do Sigep-JT decorrem de determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), o qual apontou a necessidade de tomada de providências pelo CSJT e pelos TRTs, de acordo com a última auditoria realizada em julho de 2022. Diante dos apontamentos, as principais medidas adotadas foram:

- a implantação do novo Modelo de Gestão de Produtos Digitais Nacionais da Justiça do Trabalho, a partir de 2023, o que permitiu maior alinhamento do produto às necessidades dos usuários e às diretrizes estratégicas para a Justiça do Trabalho;
- a forte atuação da Setic para correção dos achados da Auditoria, especialmente relacionados aos produtos digitais Folha de Pagamento (FolhaWeb), Gestão de Passivos (MGP) e Apuração de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ);
- as ações para disseminar, entre os TRTs, informações e esclarecimentos para impulsionar a adoção do Sigep-JT, de modo a nivelar a implantação da solução em toda a Justiça do Trabalho, com prioridade de implantação, em 100% dos tribunais, dos produtos digitais Módulo Principal (Cadastro), Folha de Pagamento (FolhaWeb) e Gestão de Passivos (MGP);
- o projeto de implantação do produto no TRT da 1ª Região, (TRT1), último Tribunal da Justiça do Trabalho com a implantação pendente;
- a implantação de perfil de auditor e a exclusão de perfis fictícios, em cumprimento ao Acórdão do Processo de Auditoria CSJT-A-303-57.2021.5.90.0000, com previsão de conclusão até novembro de 2024; e
- o projeto de avaliação da solução de cadastro do TST (Sigep-TST), com vistas a substituir o Módulo Principal do Sigep-JT, desenvolvido em tecnologia defasada.

Apresenta-se a seguir a relação sintética das realizações relevantes no Sigep-JT.

A implantação do novo Modelo de Gestão de Produtos Digitais Nacionais no Sigep-JT visou obter a melhoria contínua e a entrega de valor aos usuários, por meio da promoção de diretrizes estratégicas, monitoramento, orientação, interlocução e remoção de impedimentos.

O CSJT promoveu três eventos de força-tarefa para a melhoria colaborativa dos produtos da Folha de Pagamento (FolhaWeb) e do Módulo de Gestão de Passivos (MGP). Os eventos reuniram servidores de TI de todo o Brasil, que atuaram em conjunto para melhorar esses produtos nacionais. Destaca-se a implementação das rubricas para melhorar o desempenho da solução. Os esforços convergiram para entregar um produto de qualidade e atender à determinação do CSJT de adoção de ferramenta única para cálculo do pagamento de passivos na Justiça do Trabalho.

Por meio da parceria entre a Enamat e o CSJT para evolução do Sistema de Gestão de Escolas Judiciais (Sisejud), com a publicação do relatório produzido pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria Conjunta TST.CSJT.ENAMAT.CEFAST N.º 1/2022, a Enamat, o CSJT e os Tribunais Regionais do Trabalho vêm atuando de forma conjunta para promover a evolução do Sisejud. Apresentada no Sistema Integrado de Formação de Magistrados (SIFMT), a nova versão do

Sisejud destaca-se pelo Banco de Formadores. Nele, o Sigep-JT disponibilizou a funcionalidade de autodeclaração de raça, cor, sexo e gênero de magistrados, servidores e estagiários; iniciativa que faz parte do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial. O objetivo é obter, de forma autodeclaratória, esses dados atualizados de toda a Justiça do Trabalho, para aprimorar a formulação de políticas judiciais para a transformação do cenário de desigualdade racial e social, possibilitando a estruturação de ações formativas com verificação dos critérios de paridade e inclusão, também emprestando maior transparência quanto à verificação desses critérios.

A nova versão do Sisejud atende à Resolução Enamat n.º 32/2023, fornecendo dados que permitem a prevenção e o enfrentamento à discriminação no âmbito do Poder Judiciário, conforme a Resolução CNJ n.º 413/2021. Além disso, os dados vinculados ao Banco de Formadores subsidiarão a ampliação das linhas do Programa de Pesquisa da Enamat decorrente da implementação da nova linha de pesquisa sobre Direitos Humanos e Fundamentais, instituída pela Resolução Enamat n.º 28/2022. Em razão da relevância, a iniciativa foi indicada para o prêmio “Responsabilidade Social do Poder Judiciário e Promoção da Dignidade”, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Em cumprimento ao Ato CSJT.GVP.Conaproc Nº 1/2023, que regulamenta o Cadastro Nacional de Mediadores e Conciliadores da Justiça do Trabalho, foi implantado pelos tribunais o serviço de extração automatizada de informações funcionais do Sigep-JT, para viabilizar a composição do referido cadastro. As informações de servidores e magistrados com formação para atuar como mediadores e/ou conciliadores são apresentadas em painel centralizado e disponibilizado pelo CSJT, conforme estabelecido pelo Ato.

A versão nacional Sigep-JT 1.50 contemplou alterações em 16 produtos digitais do portfólio, com destaque para: adequações da Apuração de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ) à Resolução CSJT n.º 375/2023; adaptação do Conector eSocial Sigep (Conn Esocial) ao novo *layout* do eSocial 1.2; aprimoramentos na Folha de Pagamento (FolhaWeb) e no Módulo Principal (MP); liberação do Cadastro de Docentes no Sistema de Gestão de Escolas Judiciais (Sisejud); e disponibilização da primeira versão do novo Banco de Talentos da Gestão de Pessoas por Competências (Progecom), completamente remodelado e em nova arquitetura.

Por meio do convênio firmado entre a Justiça do Trabalho, representada pelo CSJT, e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) para utilização da solução de Prova de Vida do Gov.BR, criou-se alternativa para o recadastramento de Inativos e Pensionistas no Sigep-JT, por meio da integração dessa solução do MGI ao produto digital de Atualização Cadastral de Inativos e Pensionista (Acip) do Sigep-JT, liberada a todos os TRTs na versão 1.55, em maio de 2024. Ressalta-se o webinar “Prova de Vida no Sigep-JT”, realizado em 17 de junho de 2024 e organizado pelo CSJT em parceria com o TRT15, para apresentar a nova integração Sigep-JT/Gov.BR e promover a adesão dos TRTs.

Destaca-se a centralização dos primeiros produtos do Sigep-JT: Controle de Acesso (CAC) e Atividade de Docência de Magistrados (MAG). A liberação para acesso de forma centralizada a esses produtos foi possível após o CSJT acatar a proposta do TRT15 de disponibilizar e dar





suporte às soluções para todos os tribunais por meio de sua infraestrutura. O CAC permite a padronização da concessão de controle de acesso para todos os produtos digitais do Sigep-JT, o que possibilita aos usuários de negócio o gerenciamento do controle de acesso às aplicações de sua responsabilidade. A solução é destinada a todos os usuários dos produtos digitais do Sigep-JT e oferece a atribuição automatizada de perfis de acesso baseados em cargo, lotação e categoria. O MAG, por sua vez, permite o cumprimento da Resolução CNJ n.º 34/2007, relacionada às atividades do magistério exercidas pelos integrantes da magistratura nacional. Os magistrados podem inserir informações sobre suas atividades de docência em cada semestre de cada ano, as quais poderão ser consultadas no Portal de Transparência do Tribunal.

A nova versão do Aplicativo Corporativo Móvel do Sigep-JT (JT Sigep) foi disponibilizada nas lojas Google Play e Apple App Store. Nessa versão, servidores com deficiência poderão solicitar a inclusão dos símbolos internacionais de acessibilidade em suas carteiras de identidade funcional. Vale ressaltar que essa versão do aplicativo é compatível com a versão 1.55 do Sigep-JT ou superior.

Instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.Sejur N.º 53/2023, visando gerar a “Política de Controle de Acesso do Sigep-JT” e outros documentos correlatos, o Grupo de Trabalho gtControleAcessoSigep entregou o Plano de Ação, a Política de Controle de Acesso do Sigep-JT (PCA-Sigep-JT), bem como a definição de Procedimentos e Critérios para Concessão de Acesso aos produtos digitais do Sigep-JT. Esses artefatos estão publicados no Portal do CSJT na página dos grupos de trabalho. Como resultado dos trabalhos executados pelo gtControleAcessoSigep, foram definidos 4 perfis de usuários de auditoria, a serem implementados nos produtos digitais que integram o portfólio do Sigep-JT, até o fim de 2024.

Após convênio, o Sistema Integrado de Gestão em Saúde da Justiça do Trabalho (SIGS) passou a extrair informações do Conselho Federal de Medicina (CFM), obtendo informações dos médicos ativos, garantindo a integridade e a segurança das informações utilizadas no produto nacional.

Por fim, seguem as Ações/Projetos em andamento, para o Sigep-JT.

-  Adaptação do módulo de Saúde (SIGS), para permitir sua utilização por outros órgãos. A primeira versão do SIGS, desacoplado na versão 1.60 do Sigep-JT, tem previsão de liberação em 3/9/2024;
-  Adaptação do módulo de Autoatendimento, para permitir a centralização em ambiente único;
-  Reescrita do Módulo de Benefícios, permitindo sua centralização e utilização de forma unificada;
-  Estudo Técnico para analisar a viabilidade da centralização da folha de pagamento de toda a Justiça do Trabalho em ambiente unificado com solução multiórgão;

- ➔ Extrator eGestão ADM: construção e disponibilização de produto nacional Extrator eGestão ADM, que permite a extração de dados das Bases de Dados do Sigep-JT de forma padronizada, para compor a base do eGestão Administrativo Nacional;
- ➔ Sigep-JT no TRT da 1ª Região: projeto de implantação do Sigep-JT no TRT1, com o apoio dos demais Tribunais envolvidos no desenvolvimento nacional do Sigep-JT. Para isso, foi instituído Grupo de Trabalho, por meio do Ato CSJT.GP.SG.Setic.Csan n.º 22/2024, sendo a previsão de conclusão do projeto em 1º de outubro de 2024, data a partir da qual o TRT1 deverá iniciar o uso do Sigep-JT de forma exclusiva;
- ➔ Nacionalização do Sigep-TST: estudo técnico para analisar a viabilidade de utilização do Sigep-TST para toda a Justiça do Trabalho, em substituição ao Módulo Principal (MP), que se encontra com a tecnologia defasada;
- ➔ Progecom: refatoração do produto, que acabará por desmembrá-lo em vários submódulos, com abordagem de microsserviços. Entre os submódulos estão: Banco de Talentos, entregue na versão Sigep-JT 1.50; Matriz de Competência, iniciado na versão Sigep-JT 1.55; e, em seguida, Avaliações;
- ➔ Acessibilidade: adequação dos produtos digitais do Sigep-JT aos padrões de acessibilidade para pessoas com deficiência visual parcial ou total, definidos pelo Subcomitê Nacional de Acessibilidade para Sistemas Nacionais (SNAcessibilidade); e
- ➔ Componente de assinatura digital de documentos: criação de componente para ser utilizado no Sigep-JT nos produtos que necessitem de assinatura digital, em cumprimento ao Decreto n.º 10.278/2020.

Sigeo

O Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (Sigeo) é a solução exclusiva para o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho.



Atualmente, o Sigeo é composto de produtos digitais que vão além do planejamento, da execução e do acompanhamento orçamentário e financeiro, expandindo seu escopo para temas de interesse nacional, tais como a Assistência Judiciária (produto AJ/JT) e a gestão de diárias, passagens e reembolso de despesas (produto Diárias e Viagens).

O AJ/JT é um produto crítico, em razão da integração com o PJe e do volume de cadastros e designações, sendo responsável pela gestão dos cadastros de peritos, intérpretes e tradutores no âmbito da Justiça do Trabalho e do efetivo pagamento desses profissionais nos casos de

utilização de recursos da União – Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (AJPC) –, além de dar cumprimento às obrigações impostas pela Resolução CNJ n.º 233/2016 e pela Resolução CSJT n.º 247/2019. É amplamente utilizado por diversas áreas dos Tribunais, tais como Varas do Trabalho, setores de pagamento, Corregedoria, Presidência, além de usuários externos (peritos), que contam com funcionalidades de autoatendimento pelo produto.

O produto Diárias e Viagens é responsável pela gestão de diárias, passagens e reembolso de despesas, com acompanhamento das informações em tempo real, dando cumprimento à Resolução CSJT n.º 124/2013.

É preciso registrar que o Sigeo é a experiência mais exitosa no que diz respeito à estrutura e à organização como produto digital nacional centralizado. Trata-se de solução unificada, que engloba informações de todos os Tribunais da Justiça do Trabalho.

Abaixo, destacam-se as ações em andamento.

- Precatórios: projeto desenvolvido por contrato de Fábrica de Software, em que a primeira entrega contemplou as funcionalidades de cadastros básicos, tais como: benefícios, débitos judiciais e Órgãos Federais;
- Emissão de GRU: projeto destinado ao desenvolvimento de soluções centralizadas para a emissão e para o controle de guias para recolhimento de valores nos segmentos administrativo (ex: devolução de diárias) e judicial (ex: custas); e
- Atualização Tecnológica: com a expansão do Sigeo para órgãos externos à Justiça do Trabalho, a necessidade de resolução do débito técnico da solução tem se tornado ainda mais urgente. Dessa forma, a Setic e a Coordenação Técnica do Sigeo, sob a responsabilidade do TRT da 20ª Região, vêm interagindo para promover a atualização, com o apoio dos demais órgãos da Justiça do Trabalho.

Proad-Ouv

O Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (Proad-Ouv) é a solução nacional de gestão eletrônica de processos administrativos e de ouvidorias da JT. O produto tem como diretriz eliminar a utilização de impressões e tramitações de documentos físicos, trazendo agilidade e transparência aos atos praticados.

A integração do Proad-Ouv na JT, lançada em maio de 2023, é a entrega de destaque vinculada ao produto. Essa integração nacional entre os Sistemas Proad-Ouv dos tribunais possibilita o envio, o recebimento e o acompanhamento da tramitação de processos entre os órgãos da JT, além de dar suporte ao uso de nome social, conforme a Resolução CNJ n.º 270/2018.

Por outro lado, conforme o Ato CSJT.GP.SG.Setic n.º 116/2023, o Proad-Ouv e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), mantido pelo TRF4, são os produtos nacionais para processos administrativos nos Tribunais.

Visando ampliar a capacidade de integração da Justiça do Trabalho por meio do Proad-Ouv, a Setic conduziu a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), a fim de integrar o Proad-Ouv à plataforma Tramita.GOV.BR.

O Tramita.GOV.BR destina-se à tramitação de processos administrativos eletrônicos e documentos avulsos, em meio eletrônico, entre os diversos Sistemas de Processo Administrativo Eletrônico (SPE) existentes, com incrementos de segurança, integridade, agilidade e redução de custos no serviço público. A adoção da plataforma se traduz em impacto significativo, em termos de agilidade e capilaridade da Administração Pública, visto que o Tramita.GOV.BR possibilita a interoperabilidade entre os mais diversos produtos digitais utilizados por órgãos e entidades. Ressalta-se a realização do Webinário “Proad-Ouv e Tramita GOV.BR”, em 31 de julho de 2024, para apresentação da solução aos Tribunais.

Além disso, no ciclo atual, o produto está sendo adaptado para tornar-se ainda mais acessível, garantindo que pessoas com deficiência visual parcial ou total possam utilizar a solução de forma intuitiva e eficiente.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT)

O produto digital administrativo DEJT teve sua nacionalização formalizada mediante a instituição do respectivo Comitê Gestor (cgDEJT), por meio do Ato CSJT.GP.SE n.º 146/2009.

O produto, mantido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, possuía como serviço primário a publicação de cadernos judiciários e administrativos dos órgãos da Justiça do Trabalho. Entretanto, com a adoção do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) para publicações de matérias judiciais, a partir de 1º de agosto de 2024, o DEJT passou a contemplar apenas as matérias de cunho administrativo.

Sisad

O Portal Nacional dos Sistemas Administrativos Nacionais (Sisad) é a plataforma que congrega os serviços dos produtos administrativos nacionais da Justiça do Trabalho, fornecendo maior coesão e fluidez para os usuários internos, que podem utilizar o Sigep-JT, o Sigeo e o Proad-Ouv por meio de acesso centralizado, com autenticação única.

Além disso, o Sisad incorporou e centralizou o acesso aos módulos do Sigep-JT, solucionando o problema de fragmentação histórica vinculada ao portfólio Sigep-JT, em que havia diferentes endereços de acesso e formas de login para cada produto do portfólio.

Keycloak

O Autenticador Nacional (*Keycloak*) é responsável por prover a autenticação e a autorização de acesso aos produtos a ele vinculados.

Devido a sua relevância e efetividade, o *Keycloak* foi definido pelo CSJT como solução padrão para autenticação de produtos administrativos nacionais, sendo atualmente adotado pelo Sigeo, pelo Sigep-JT e pelo Proad-Ouv.

É imprescindível registrar que a solução originou-se do Sigeo, expandindo-se depois para os demais produtos. Atualmente, a equipe técnica responsável pelo Sigeo (TRT20) mantém o produto *Keycloak*.

Assim, por se tratar de produto crítico para a Justiça do Trabalho, com impacto em todas as principais soluções administrativas nacionais, o CSJT definiu que o *Keycloak* passará a ser tratado como produto digital técnico nacional desacoplado do Sigeo, sob a coordenação técnica do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que está assumindo o provimento do produto digital nacional.

PJe

O Processo Judicial Eletrônico (PJe) é a principal solução tecnológica da JT, com nível de criticidade extremamente alto, impactando em torno de 4 milhões de usuários por meio de seu portfólio, composto de mais de 60 produtos digitais, mantidos por equipes distribuídas pelos 25 Tribunais da JT.



Os produtos digitais vinculados ao PJe são agrupados por cadeias de valor, classificadas por diversos temas, que agrupam, por especialidade, 62 produtos digitais funcionais. Isso permite a gestão especializada dos produtos vinculados a cada tema. Os temas abrangem: Administração, Audiências, Comunicação, Dados e Automação, Distribuição e Sessões, Execução I, Execução II, Gestão de Dados, Pagamentos, Recursos, Tecnologia da Informação, Jobs e TST.

Nesse contexto, a implementação do Modelo de Gestão de Produtos Nacionais da JT, iniciada em 2023, mostra-se particularmente desafiadora e representa um marco para a evolução do PJe.

Para subsidiar essa transformação, em abril de 2023 foi promovido o Encontro dos Coordenadores dos Subcomitês Regionais do PJe, com vistas a realizar o alinhamento do novo Modelo de Gestão de Produtos Nacionais com foco no PJe. No encontro, ressaltou-se o objetivo de democratizar a participação no processo decisório de evolução do PJe. Ademais, foram debatidas outras pautas importantes, como: demandas prioritárias, qualidade da solução, segurança e cronograma das versões seguintes.

Na sequência, foi realizado, também em abril de 2023, evento remoto de apresentação e detalhamento do novo Modelo de Gestão de Produtos Nacionais aos Diretores de TIC e às equipes técnicas do PJe dos Tribunais do Trabalho, contando com a participação de mais de 100 servidores.

Após alinhamento e repasse de conhecimento, o CSJT iniciou a aplicação do novo modelo, durante o planejamento da versão 2.10 do PJe, resultando em sinais muito positivos: entregas definidas para 42 produtos, com o total de 232 demandas planejadas, entre as quais 100% das demandas estratégicas e 88,37% das demandas votadas incluídas no planejamento.

A seguir, são apresentados os demais resultados e as entregas mais relevantes para o PJe nesta Gestão, até o momento, bem como os projetos em andamento.

Em junho de 2023, foi realizado o 1º Encontro dos Representantes das Seccionais da OAB, para discutir o aperfeiçoamento do PJe. Na oportunidade, foram apresentadas ideias, debatidas propostas de inovações e ajustes necessários no PJe, para facilitar e tornar mais funcional o uso do sistema pelos advogados das seccionais de todo o país.

Em agosto de 2023, foi disponibilizada a versão 2.9 do PJe, trazendo a atualização da Tabela Unificada de Assuntos, a qual passou a permitir a utilização do assunto e da etiqueta "Assédio Eleitoral" na marcação processual, dando cumprimento à Resolução CSJT n.º 355/2023.

Ainda nessa versão, foi feita a integração do PJe ao eSocial, a fim de permitir o intercâmbio dos dados de ações judiciais e contribuições decorrentes dos processos trabalhistas.

Em setembro de 2023, iniciou-se a integração com o Domicílio Judicial Eletrônico, regulamentado pela Resolução CNJ n.º 455/2022. A ferramenta cria um endereço judicial virtual para centralizar as comunicações processuais, as citações e as intimações de forma eletrônica às pessoas jurídicas e físicas.



Destaca-se o primeiro projeto concebido pelo Programa de Startups da JT, o “Argos Poupa Convênios no PJe-JT”, cuja finalidade é facilitar o fluxo de trabalho envolvendo pesquisas patrimoniais na fase de execução. A primeira etapa desse projeto foi disponibilizada na versão intermediária do PJe, em outubro de 2023, para tribunais pilotos.

Em novembro de 2023, foi realizado o 2º Encontro dos Representantes das Seccionais da OAB. No encontro, o CSJT prestou contas das funcionalidades solicitadas pelos advogados no 1º Encontro, apontando as demandas atendidas e as em desenvolvimento, bem como elencando

as ações planejadas para os ciclos seguintes, que preveem o envolvimento ativo dos advogados no processo de priorização de demandas relacionadas à advocacia.

Em dezembro de 2023, foi disponibilizada a versão 2.10 do PJe para homologação nacional, e essa atividade permaneceu até o recesso do Judiciário.

O ano de 2024 iniciou com a disponibilização da versão 2.10 do PJe, que trouxe, além de correções, a automação da inclusão, da alteração e da exclusão de parte processual no BNDT a partir da decisão do magistrado. Também contemplou algumas evoluções no Painel do Advogado, decorrentes das solicitações pleiteadas no 2º Encontro com a OAB. Trouxe, ainda, melhorias na tela de remessa ao TST, com a disponibilização do autopreenchimento da classe e do tipo de participação das partes no Recurso de Revista (RR), no Agravo de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR) e no Recurso de Revista com Agravo (RRAg), tornando o processo de recurso mais ágil, preciso e transparente, tanto para a 2ª instância quanto para o TST, que recebe em média mil e quinhentos processos ao dia.

Em fevereiro de 2024, foi iniciado o novo período de votação dos Tribunais para indicação das prioridades para o ciclo de desenvolvimento da versão PJe 2.11. Esse novo ciclo traz a novidade de promover a transparência de todas as etapas do processo, por meio de painéis BI interativos.

Em março de 2024, foi disponibilizado aos tribunais piloto o segundo projeto concebido pelo Programa de Startups da JT, a “Pauta Inteligente”, cuja finalidade é facilitar o agendamento e o controle da pauta de audiências com base na análise de critérios definidos pelo usuário.

Ocorreu, também em março de 2024, o lançamento nacional do EXE-PJe, solução construída e evoluída pelo TRT da 15ª Região, a partir das demandas dos oficiais de justiça, para centralizar informações referentes às execuções, visando otimizar a gestão de leilões judiciais e de pesquisas patrimoniais. A atual versão lançada do EXE-PJe abarca quatro funcionalidades: módulo de administração, módulo de cadastro de diligências e penhoras, módulo de leilões judiciais e módulo de pesquisa patrimonial, o qual está integrado ao Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB).

Em abril de 2024, foi disponibilizada a versão PJe 2.10.3 aos TRT e ao TST. Essa versão entregou a segunda etapa de melhorias solicitadas pelos advogados, o envio de anexos e informações de audiências referentes às comunicações destinadas ao Domicílio Judicial Eletrônico, bem como possibilitou a publicação de expedientes e da lista de distribuição de processos no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), regulamentada pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 77, de 27 de outubro de 2023.

Em maio de 2024, foi realizado o lançamento nacional da funcionalidade “Loja de Relatórios” no PJe, acessada por meio da Solução de Apoio Operacional (SAO). A Loja é um repositório que armazena todas as opções de relatórios gerenciais criados em cada Tribunal e, ao mesmo tempo, permite o compartilhamento e o aproveitamento dessas soluções em todos os Tribunais da Justiça do Trabalho. Naquele mês também foi disponibilizada a versão PJe 2.10.4, cujas principais entregas foram: a atualização de movimentos e complementos da Tabela Processual Unificada; a possibilidade de sincronização individual de dados da parte entre PJe e Domicílio, feita via cadastro; a inclusão do tipo de parte “Amicus Curiae”, para dar cumprimento ao artigo

138 do CPC, como também a inclusão do tipo de parte “Criança interessada”, para dar cumprimento à Resolução CNJ n.º 470/2022.

Em junho de 2024, foi disponibilizada a versão PJe 2.11.0 para homologação nacional. A atividade permaneceu ao longo de todo o mês, garantindo aos tribunais a oportunidade de conhecerem previamente as soluções, solicitarem eventuais correções e contribuírem para a entrega com maior qualidade no PJe na Justiça do Trabalho.

No campo da automação, a nacionalização do Sistema Solária permitiu a otimização do tempo de trabalho de servidores e magistrados. Esse produto do PJe objetiva fornecer e possibilitar a customização de robôs para automatizar atividades repetitivas, visando à prestação jurisdicional mais tempestiva. O lançamento nacional ocorreu em julho de 2024, em webinar realizado pelo CSJT.

Além disso, após a disponibilização das versões PJe 2.11.0 e 2.11.1, iniciou-se o ciclo da versão 2.12, que pode ser acompanhada por meio de painéis atualizados diariamente.

Em agosto de 2024, destaca-se o início oficial da integração do PJe ao Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), para dar cumprimento à Resolução CNJ n.º 455/2022. Com isso, a publicação das matérias judiciais passou a ser feita apenas no Diário de Justiça Eletrônico Nacional, a partir de 1º de agosto de 2024, conforme o Ato Conjunto n.º 77/TST.CSJT.GP, de 27 de outubro de 2023, mantendo-se o DEJT apenas para a publicação de matérias de cunho administrativo. Com a adoção do DJEN, a Justiça do Trabalho passa a integrar a solução de publicação centralizada dos órgãos que compõem o Poder Judiciário.

Destaca-se também, a partir de 1º de agosto de 2024, o início da tramitação de processos administrativos do CSJT no PJe, compartilhando esse único sistema processual para a tramitação dos processos judiciais do TST e dos processos administrativos do CSJT.

Ainda em agosto de 2024, foi disponibilizada a mais recente versão do PJe, 2.11.2, a qual contempla as seguintes evoluções:

I - uso de 100% do PJe no TST, por meio da implementação de conjunto de iniciativas e melhorias customizadas, para atender as necessidades intrínsecas do TST, dado o volume de processos em tramitação;

II - entrega da versão do eRec integrado ao PJe, em que o eRec funciona como assistente de criação de recursos no segundo grau; essa versão permite ainda preencher uma série de informações pré-definidas, de modo a gerar um texto completo de recurso;

III - adaptações para acessibilidade em funcionalidades, a exemplo da implementação de solução que torna documentos digitalizados acessíveis para pessoas com deficiência visual que utilizam leitores de tela;

IV - a nova solução de Distribuição, que possibilita o cômputo dos acumuladores de distribuição por classe judicial, permitindo melhor gestão e controle da distribuição da carga processual nas unidades judiciárias;

V - entrega de novas melhorias solicitadas pelos advogados, tais como: registro de renúncia de representação em processos nos quais o advogado é representante, seleção automática e em lote de todos os anexos vinculados a um documento principal.

Por fim, registram-se as Ações/Projetos em andamento, para o PJe.

- Integração ao GOV.BR, visando democratizar o acesso à Justiça por meio de mecanismo facilitador de autenticação nos produtos relacionados à prestação jurisdicional;
- Desenvolvimento da Consulta Processual Unificada da JT, visando à padronização e à democratização do acesso a dados judiciais por meio de solução centralizada, ampliando a usabilidade, a transparência e a eficiência no consumo de informações judiciais;
- Criação de data lake⁶ para uso em projetos de Inteligência Artificial (IA). Nova solução desenvolvida em parceria com o CNJ, a qual visa disponibilizar repositório de dados e infraestrutura tecnológica centralizada para impulsionar pesquisas e uso de IA na JT. Dessa forma, busca-se facilitar a entrega de soluções de apoio à tomada de decisão, contribuindo para a celeridade processual;
- Login simultâneo para o PJe, em atendimento ao pedido dos advogados, por meio do qual o produto promoverá o acesso simultâneo aos dois graus de jurisdição dos TRTs, permitindo agilizar o trabalho dos advogados que atuam na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;
- Adoção exclusiva do PJeOffice como solução de assinatura no PJe, o que irá facilitar e padronizar a experiência do usuário;
- Criação de grupos técnicos temáticos relativos à Inteligência Artificial e à Automação, buscando a padronização de soluções tecnológicas de apoio ao uso de IA e à automação de processos, visando acelerar a entrega de valor por meio de produtos digitais;
- Implementação da solução de múltipla assinatura, para atendimento à Resolução CNJ n.º 529/2023;
- Retomada do projeto para a solução da Carta Precatória eletrônica, que permitirá a autuação eletrônica desse tipo de processo por qualquer jurisdição na Justiça do Trabalho, bem como a devolução ao juízo deprecante;
- Adoção do Collabora, editor utilizado no PJe do CNJ (Editor PJe Nacional do CNJ), na Justiça do Trabalho. A equipe técnica do TRT4 está avaliando as funcionalidades a serem implementadas/ajustadas, de modo a não haver perda de qualidade da solução, em face das atuais funcionalidades disponibilizadas no editor em uso (Ckeditor);
- Tratamento de expurgo de dados, iniciando-se com reuniões para definição e delimitação do escopo para alteração do armazenamento de documentos digitais a serem arquivados em base de dados distintas da atual, utilizada para manipulação de processos em tramitação;
- Integração do sistema SISCONDJ do Banco do Brasil (BB) ao SIF/PJe. O SIF foi desenvolvido, evoluído ao longo do tempo e integrado à Caixa Econômica Federal (CEF). Para evitar retrabalho, o BB deve integrar-se ao que já foi feito no SIF, via APIs;
- Notificações a magistrados quanto à emissão de alvarás, por meio de parceria com o BB e com a CEF. O CSJT está conduzindo projeto para garantir que os magistrados sejam notificados via mensagem eletrônica em seus celulares (SMS e Whatsapp), quando

⁶ **Data Lake** é um repositório centralizado projetado para armazenar, processar e proteger grandes quantidades de dados estruturados, semiestruturados e não estruturados.

houver emissão de alvarás em seu nome. Essa medida visa mitigar riscos de eventuais fraudes;

- A remessa do TST ao STF deve contemplar o padrão MNI 2.2.2, sendo que a Justiça do Trabalho implementou o MNI 3.0 em todos seus produtos. Assim, a Remessa ao STF deve ser adaptada à versão mais antiga do MNI (2.2.2), utilizada naquele Tribunal;
- Expansão, na Justiça do Trabalho, do Sistema Automatizado de Bloqueios de Ativos Financeiros (SAB-PJe), solução que faz a integração automatizada do PJe ao Sisbajud disponibilizado no CNJ. Atualmente, a solução está implantada em 100% das Varas do Trabalho do TRT da 18ª Região, e seu desempenho está sendo avaliado, para definir a expansão aos demais Tribunais da Justiça do Trabalho;
- Sala de espera e transcrição de audiências. Foi realizada Prova de Conceito (POC) com a empresa Google, na qual foi possível confirmar o potencial das ferramentas para atender aos tópicos. O material está em análise, para futura deliberação sobre a implantação;
- Disponibilização do Sistema de Informações Financeiras (SIF) na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) do CNJ. O SIF, desenvolvido pela Justiça do Trabalho (TRT6) em parceria com a CEF, deverá ser disponibilizado na loja da PDPJ, para uso por qualquer Tribunal;
- Expansão, na Justiça do Trabalho, do Plenário Eletrônico e da Secretaria Eletrônica. Os produtos digitais satélites Plenário Eletrônico e Secretaria Eletrônica foram desenvolvidos pelo TST, com foco somente na terceira instância. Porém, as soluções estão sendo desacopladas e adaptadas para a utilização em toda a Justiça do Trabalho, em substituição aos módulos legados do PJe. Para isso, foi criado Grupo de Trabalho Nacional por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 57/2022. Em 2023 e 2024 foram realizadas adaptações que se encontram em teste/homologação no TRT3. No entanto, há diversas adequações a serem feitas, principalmente para tornar os dois satélites acessíveis a pessoas cegas ou com baixa visão;
- Projeto PJe Unificado. O PJe dispõe de bases de dados separadas para primeiro e segundo grau, em cada TRT. Essas bases são isoladas, e o projeto de unificação visa integrar, em nuvem, todas as bases de todos os Tribunais num único ponto. Essa tarefa, no entanto, é de longo prazo, e a viabilidade deverá ser avaliada para que possa ser eventualmente detalhada em etapas ao longo dos anos;
- Guias de Recolhimento da União (Custas), projeto para integrar soluções vinculadas ao Sigeo, para emissão e controle de GRU;
- Migração do painel dos procuradores do PJe 1.x para o PJe KZ, contemplando as funcionalidades de acervo geral, agrupadores, pendentes de manifestação, detalhes do processo, consulta de processos não protocolados, peticionamento avulso, pendentes de assinatura, pauta de perícia, pauta de audiência e eventuais funcionalidades ainda não mapeadas;
- Novo Portal Nacional do PJe. Criação de um Portal Nacional do PJe, que visa fornecer um ponto único de acesso a todos os sistemas PJe, assim como disponibilizar outros produtos e serviços judiciais de forma unificada;
- Migração do PJe Legado para nova arquitetura: O sistema PJe 2 adota um conjunto de novas tecnologias e arquiteturas de *software* em sua construção, as quais permitem constante atualização tecnológica, de forma a superar facilmente falhas de segurança,

garantir a disponibilidade dos serviços e facilitar a evolução do sistema. Entretanto, o PJe Legado, que é o módulo originalmente desenvolvido pelo CNJ e compartilhado com os demais Tribunais, e do qual ainda há dependência para uso do PJe, foi desenhado e construído em infraestrutura tecnológica atualmente obsoleta, com pouca ou nenhuma evolução recente. Isso impede a evolução saudável da solução, tornando-a sujeita a falhas críticas de segurança, além de exigir grande esforço de correção. Assim, é essencial investir esforços para eliminar a dependência do PJe 2 em relação ao PJe Legado e, com isso, mitigar os riscos citados. Com esse intuito, o CSJT vem analisando alternativas para priorizar a migração de funcionalidades ainda existentes na versão legada do PJe, sendo esse um pré-requisito para o prosseguimento do projeto de unificação do PJe;

- Autenticação Exclusiva pela PDPJ e por Múltiplo Fator de Autenticação (MFA). Análise e implementação do uso do MFA e da autenticação exclusiva pela PDPJ no PJe, em atendimento à Portaria Presidência CNJ n.º 140/2024;
- e-Carta: solução integrada ao PJe e desenvolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para envio eletrônico de documentos oficiais a seus destinatários, tais como intimações e citações, garantindo a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações;
- AssistRR: ferramenta auxiliar para a elaboração de Recursos de Revista, destinada aos operadores do Direito (advogados e membros do Ministério Público);
- Celebração de parceria com os Correios (ECT) para disponibilização de informações relativas a cálculos trabalhistas provenientes de pagamentos de decisões judiciais, por meio do eSocial;
- Construção de solução de entrega contínua do PJe, cuja meta é otimizar a construção e a liberação dos produtos do PJe para fins de testes, homologação e implantação em produção da solução. A solução também será expandida, futuramente, para os produtos administrativos;
- Série de atualizações tecnológicas dos produtos técnicos do PJe, atualmente em curso, o que envolve desde linguagens e *frameworks* utilizados para desenvolvimento do produto a servidores de aplicação e outros componentes, a fim de mitigar riscos de segurança e fazer uso de novas tecnologias e soluções; e
- Primeira versão gerada do Guia de Arquitetura das Soluções Nacionais da Justiça do Trabalho, como instrumento para padronização tecnológica e definição das melhores práticas a serem seguidas pelos produtos digitais, visando garantir o alinhamento às diretrizes, às normas e às tecnologias da PDPJ-Br.

CGNPJe

O Comitê Gestor Nacional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe), instituído pela [Resolução CSJT n.º 185/2017](#), constitui instância de governança do sistema PJe, responsável por

indicar estratégias de evolução e integração do PJe instalado nos Tribunais do Trabalho, bem como normas regulamentadoras do PJe.

Neste ciclo de gestão, esse comitê se reuniu em dezembro de 2023 e em maio de 2024, para deliberar sobre novas diretrizes estratégicas e proposições relacionadas ao Sistema Judicial do Processo Eletrônico.

SN Acessibilidade

Em janeiro de 2024, realizou-se a 1ª Reunião do Subcomitê Nacional de Acessibilidade para Sistemas Nacionais (SN Acessibilidade), instituído pelo Ato CSJT.GP N.º 107, de 9 agosto de 2023 e designado pelo Ato CSJT.GP.SG N.º 108, de 11 outubro de 2023, sendo a CSAN a Unidade de Apoio Executivo ao Subcomitê.

Em relação à acessibilidade do PJe, foram levantadas as necessidades das pessoas com deficiência, com base em demandas já cadastradas e novas demandas indicadas pelo SN Acessibilidade. Do total de 23 demandas, 7 foram atendidas e as demais estão em atendimento ou aguardando disponibilidade das equipes de desenvolvimento de sistemas.

Houve também reunião sobre o Proad-Ouv, gerando adaptações no sistema, de modo a atender os requisitos de acessibilidade para as pessoas com deficiência visual, na próxima versão a ser entregue.

SNAIA

O Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA) foi instituído pelo Ato CSJT.SG.GP N.º 92/2023 e designado pelo Ato CSJT.GP N.º 93/2023.

Neste ciclo de gestão, foi elaborada cartilha sobre boas práticas relacionadas ao uso de ferramentas que utilizam IA, com o propósito de orientar servidores e magistrados sobre aspectos relacionados à privacidade e à segurança dos dados, bem como a precisão das respostas dadas por modelos de IA.

Atualmente, está em andamento projeto para definição de arquitetura que suporte o ciclo de vida das aplicações de IA, visando facilitar a operacionalização das soluções com o uso da infraestrutura em nuvem e com foco na otimização de uso dos recursos, de modo a reduzir os custos gerados pela utilização desse tipo de infraestrutura.

Infraestrutura em nuvem para a Justiça do Trabalho

Desde 2022 os TRTs da 8ª, 17ª e 24ª Regiões migraram o sistema PJe para a infraestrutura em nuvem computacional.

Tendo em vista as diretrizes da Entic-Jud quanto ao uso de nuvem e a deliberação da Setic quanto à contratação de serviços de computação em nuvem para toda a Justiça do Trabalho, conforme consta no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), objeto do SEI n.º 6001919/2023-00, foram executadas as seguintes atividades nos últimos 6 meses:



Diante do iminente vencimento do atual contrato de sustentação da infraestrutura em nuvem, e dada a complexidade em realizar nova contratação que atenda todos os Tribunais, optou-se pela celebração de contrato que contempla apenas as necessidades dos atuais Tribunais usuários dos serviços em nuvem. Futuramente, pretende-se celebrar novo contrato para atendimento de toda a JT, nos termos do DOD citado.

SECRETARIA DE AUDITORIA

A Secretaria de Auditoria (Secaudi) tem a missão de contribuir para o alcance dos objetivos do CSJT por meio da realização de atividades de auditoria interna, as quais são previstas no Plano Anual de Auditoria do CSJT ou determinadas extraordinariamente pela Presidência.

Plano Anual de Auditoria

Consoante o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT n.º 282/2021, art. 30), executam-se a cada exercício as atividades previstas nos respectivos Planos Anuais de Auditoria, os quais se compõem de ações que objetivam examinar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a eficiência dos atos de gestão praticados pelo CSJT e pelos TRTs, bem como avaliar a governança, a gestão de riscos e os controles internos no âmbito desses órgãos.

Na elaboração dos planos de auditoria, a avaliação técnica desta unidade acerca dos riscos, da materialidade, da criticidade e da relevância dos processos de trabalho alia-se à percepção da Alta Administração sobre a importância em se auditarem esses processos, conduzindo à definição das ações que serão realizadas em cada exercício.

Plano Anual de Auditoria de 2023

O Plano Anual de Auditoria do CSJT para 2023, aprovado pela Presidência em 13/12/2022 (ATO CSJT.GP.SECAUDI N.º 181/2022), contemplou auditorias em assuntos sensíveis, cujas conclusões e recomendações são apresentadas nos quadros-resumo abaixo.

AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA DE TIC DO CSJT NO TOCANTE ÀS DIRETRIZES PARA A CONCEPÇÃO, PARA A MANUTENÇÃO E PARA A GESTÃO DOS SISTEMAS NACIONAIS.

PROCESSO: SEI
6005781/2023-00

SITUAÇÃO: Relatório de Auditoria encaminhado à Secretaria-Geral do CSJT em 8/11/2023.

POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA?

Com a modernização da prestação jurisdicional e dos procedimentos administrativos, o desenvolvimento, a manutenção e a gestão colaborativa das soluções de TIC utilizadas na Justiça do Trabalho revelam-se fundamentais para que os órgãos alcancem os objetivos estratégicos traçados.

O QUE FOI AVALIADO?

A estrutura de governança e gestão normatizada para a concepção, para a manutenção e para a gestão dos sistemas nacionais, bem como o nível de colaboração e de utilização dos sistemas nacionais pelos TRTs.

QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS?

Não aplicável.

O QUE FOI ENCONTRADO?

Oportunidades de melhorias no modelo de gestão dos produtos nacionais, assim como no nível de colaboração dos TRTs para a evolução e para a sustentação desses produtos.

QUAIS AS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES?

A implementação de mecanismos que permitam a gestão individual dos membros das equipes técnicas alocadas em projetos nacionais; o aprimoramento do Modelo de Gestão de Produtos Nacionais; e o fomento à colaboração e a contribuição dos TRTs para o processo de desenvolvimento e para a sustentação dos produtos nacionais.

QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

O aperfeiçoamento da gestão dos sistemas nacionais, com a maximização dos resultados e a otimização de recursos, por meio de práticas de governança colaborativa em ações e projetos de TIC da Justiça do Trabalho.

AVALIAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO E DA IMPLANTAÇÃO DO TELETRABALHO NA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

PROCESSO: CSJT-A-1802-03.2023.5.90.0000

SITUAÇÃO: Aguardando deliberação do Plenário.

POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA?

Em razão dos riscos decorrentes da transição do modelo de trabalho remoto, no período da Pandemia da Covid-19, para as modalidades de trabalho presencial e de teletrabalho, no período pós-pandemia.

O QUE FOI AVALIADO?

A conformidade das normatizações internas dos TRTs com as regulamentações do CNJ e do CSJT, bem como a existência, a suficiência e a efetividade dos controles praticados na gestão dos teletrabalhadores.

QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS?

Não aplicável.

O QUE FOI ENCONTRADO?

Normatizações internas de TRTs ampliando os limites de teletrabalho estabelecidos pelo CNJ e pelo CSJT, bem como fragilidades nos controles da gestão do teletrabalho.

QUAIS AS PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES?

A alteração de normatizações internas, a fim de alinhá-las aos regulamentos do CNJ e do CSJT; o aprimoramento da atuação dos Comitês de Teletrabalho; o estabelecimento de metodologia ou processo de trabalho de autorização das unidades organizacionais dos TRTs para adesão ao regime de teletrabalho; o estabelecimento de controles internos que assegurem a aferição sistemática e transparente do quantitativo máximo de 30% de teletrabalhadores por unidade organizacional, da produtividade dos teletrabalhadores por meio de métricas objetivas e do aumento de produtividade destes em relação aos trabalhadores presenciais; e o aprimoramento dos planos de trabalho dos teletrabalhadores, de forma a conter todos os elementos definidos nas regulamentações do CNJ e do CSJT.

QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

O aprimoramento do instituto do teletrabalho, a fim de garantir seus benefícios aos TRTs, na qualidade de instituições, aos teletrabalhadores e à sociedade.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO TRT DA 6ª REGIÃO LOCALIZADOS EM RECIFE - PE.

PROCESSO: CSJT-A-302-96.2023.5.90.0000

SITUAÇÃO: Deliberado pelo Plenário do CSJT em 29/9/2023.

POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA?

Em razão das tentativas frustradas do TRT de viabilizar imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista do Recife e da informação de que o imóvel utilizado para esse fim havia sido interditado pelo Poder Público por questão de segurança, induzindo à ocorrência de falhas nos processos de locação e manutenção dos imóveis.

O QUE FOI AVALIADO?

As políticas, os processos e os procedimentos relacionados à administração, ao uso, à conservação e à manutenção dos imóveis sob a responsabilidade do Tribunal Regional localizados em Recife, bem como os atos e os procedimentos relativos à locação de imóveis.

QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS?

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$176 milhões, correspondente ao valor dos imóveis avaliados.

O QUE FOI ENCONTRADO?

Identificaram-se falhas na política de gestão e nos processos de manutenção e conservação dos imóveis; limitações quanto à acessibilidade e à sustentabilidade dos imóveis; falhas nos procedimentos e na gestão dos contratos de locação de imóveis; e inobservância de requisitos legais para a ocupação dos imóveis.

QUAIS AS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES?

A revisão da gestão de riscos para integrá-la aos processos de gestão dos imóveis; a elaboração de programa de manutenção para cada imóvel; a realização de atualizações e adaptações dos imóveis para atendimento aos padrões de acessibilidade e sustentabilidade; e a revisão do processo de trabalho relativo à locação de imóveis

QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

A adequação dos imóveis para atender às necessidades dos magistrados, dos servidores e dos colaboradores que lá trabalham, bem como dos cidadãos que frequentam essas edificações em busca da satisfação dos seus direitos.

AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE PESSOAS NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO.

PROCESSO: CSJT-A-253-55.2023.5.90.0000

SITUAÇÃO: Deliberado pelo Plenário do CSJT em 24/11/2023.

POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA?

Consoante o *ranking* de risco em gestão de pessoas elaborado para definição do plano anual de auditoria, o Tribunal Regional situou-se em nível alto no que se refere aos temas governança e gestão de pessoas.

O QUE FOI AVALIADO?

As políticas, os processos e os procedimentos relativos à governança e à gestão de pessoas e aos controles internos referentes à gestão de cadastro de pessoal e aos pagamentos de vantagens pecuniárias.

QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS?

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 895 milhões, correspondente ao valor das rubricas de pagamento avaliadas.

O QUE FOI ENCONTRADO?

Ausência de modelo de governança aplicado à gestão de pessoas; não observância do padrão da JT para as nomenclaturas de órgãos, unidades, cargos e funções comissionadas; e falhas nos controles do TRT e do Sigep-JT relativos a progressão e promoção funcional de servidores, com repercussão em pagamentos indevidos.

QUAIS AS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES?

A formalização do modelo de governança aplicado à gestão de pessoas; o aprimoramento dos controles internos relativos à progressão e promoção funcional; e a revisão das promoções funcionais concedidas nos últimos cinco anos, com os respectivos ajustes na situação do servidor na carreira e no ressarcimento de valores.

QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

O aprimoramento da governança da gestão de pessoas do Tribunal Regional e a adequação de sua estrutura organizacional e de pessoal; a adequação do cadastro de pessoal e o ressarcimento dos valores indevidamente percebidos; e o aperfeiçoamento dos controles internos instituídos no Sigep-JT.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO TRT DA 10ª REGIÃO LOCALIZADOS NA CAPITAL FEDERAL.

PROCESSO: CSJT-A-353-10.2023.5.90.0000

SITUAÇÃO: Deliberado pelo Plenário do CSJT em 25/8/2023.

POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA?

Em razão dos graves problemas existentes nas edificações que compõem o Complexo-Sede do Tribunal Regional, induzindo a ocorrência de falhas nos processos de conservação e manutenção dos imóveis.

O QUE FOI AVALIADO?

As políticas, os processos e os procedimentos relacionados à administração, ao uso, à conservação e à manutenção dos imóveis sob a responsabilidade do Tribunal Regional, localizados em Brasília.

QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS?

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 385 milhões, correspondente ao valor dos imóveis avaliados.

O QUE FOI ENCONTRADO?

Deficiências graves no estudo técnico preliminar e no chamamento público destinado à prospecção de imóvel para abrigar a sede do Tribunal Regional; inobservância de requisitos legais para a ocupação dos imóveis; e falhas na política de gestão e nos processos de manutenção e conservação dos imóveis.

QUAIS AS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES?

A elaboração do novo estudo técnico preliminar para subsidiar a busca de melhor solução para a sede do Tribunal Regional e a realização de novo chamamento público; a revisão da política de gestão dos imóveis; e a regularização da utilização dos imóveis perante os órgãos públicos.

QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

A adequação dos imóveis para atender às necessidades dos magistrados, dos servidores e dos colaboradores que lá trabalham, bem como dos cidadãos que frequentam essas edificações em busca da satisfação de seus direitos.

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DOS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO TRT DA 11ª REGIÃO LOCALIZADOS EM MANAUS – AM.

PROCESSO: CSJT-A-352-25.2023.5.90.0000

SITUAÇÃO: Deliberado pelo Plenário do CSJT em 23/2/2024.

POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA?

O CSJT aprovou, em 2013, o projeto de construção da nova sede do TRT da 11ª Região. Na sequência, o Tribunal deu início à execução da obra. Todavia, desde 2016, a obra encontra-se paralisada.

O QUE FOI AVALIADO?

As políticas, os processos e os procedimentos relacionados à administração, ao uso, à conservação e à manutenção dos imóveis sob a responsabilidade do Tribunal Regional localizados em Manaus, bem como os atos e os procedimentos relativos à locação de imóveis.

QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS?

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 278 milhões, correspondente ao valor dos imóveis avaliados.

O QUE FOI ENCONTRADO?

Identificaram-se falhas na política de gestão dos imóveis; edifícios públicos não acessíveis destinados ao uso coletivo; limitação de ações de sustentabilidade; e falhas nos procedimentos e na gestão dos contratos de locação de imóveis.

QUAIS AS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES?

O aprimoramento da política de gestão de riscos para integrá-la à gestão dos imóveis; a elaboração de programa de manutenção para cada imóvel; a realização de atualizações dos imóveis para atendimento aos padrões de acessibilidade; e a adequação dos contratos de locação de imóveis à legislação.

QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

A adequação dos imóveis para atender às necessidades dos magistrados, dos servidores e dos colaboradores que lá trabalham, bem como dos cidadãos que frequentam essas edificações em busca da satisfação de seus direitos.

AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO TRT DA 20ª REGIÃO.

PROCESSO: CSJT-A-303-81.2023.5.90.0000

SITUAÇÃO: Deliberado pelo Plenário do CSJT em 23/2/2024.

POR QUE A AUDITORIA FOI REALIZADA?

Consoante o *ranking* de risco em tecnologia da informação e comunicação elaborado para definição do plano anual de auditoria, o Tribunal Regional situou-se em nível alto quanto aos temas governança, gestão e contratações.

O QUE FOI AVALIADO?

A regularidade e a efetividade das contratações de soluções de TIC e a conformidade dos procedimentos às boas práticas de governança, gestão de projetos, gestão de processos e segurança da informação.

QUAL O VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS?

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R\$ 15 milhões, correspondente à soma dos contratos que foram objeto de análise pela auditoria.

O QUE FOI ENCONTRADO?

Identificaram-se falhas na gestão das contratações de TIC; no processo de gestão de projetos de desenvolvimento e sustentação de software; e no sistema de gestão de segurança da informação estabelecido pelo Tribunal Regional.

QUAIS AS PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES?

A formalização da política de segurança da informação; o aprimoramento do sistema de segurança da informação; a instituição de estrutura de segurança da informação subordinada diretamente à Alta Administração; e o aperfeiçoamento do processo de *software*.

QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

O aperfeiçoamento dos procedimentos relativos à gestão da segurança da informação e à racionalização dos custos das contratações de TIC.

Plano Anual de Auditoria de 2024

O Plano Anual de Auditoria do CSJT para 2024 foi aprovado pela Presidência em 18/12/2023 (ATO CSJT.GP.SECAUDI N.º 134/2023). As ações de auditoria previstas estão em andamento, de acordo com o cronograma estabelecido. Segue breve caracterização dessas auditorias.

AVALIAÇÃO SISTÊMICA SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS – BENEFÍCIO ESPECIAL.

OBJETIVO	Avaliar a conformidade legal dos atos de gestão referentes ao benefício especial.
RESULTADOS ESPERADOS	Emissão de opinião sobre a conformidade dos atos e procedimentos relacionados ao tema; correção das inconformidades eventualmente identificadas; aprimoramento dos processos de trabalhos; e padronização dos critérios relacionados ao regime de previdência complementar no âmbito da JT de primeiro e segundo graus.
CRONOGRAMA	Janeiro a novembro de 2024.

AVALIAÇÃO SISTÊMICA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ATINENTES À PERÍCIA JUDICIAL.

OBJETIVO	Avaliar a conformidade legal dos atos de gestão referentes à perícia judicial.
RESULTADOS ESPERADOS	Emissão de opinião sobre a conformidade dos atos e dos procedimentos relacionados ao tema; correção das inconformidades eventualmente identificadas; aprimoramento dos processos de trabalhos; e padronização dos critérios relacionados aos honorários periciais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
CRONOGRAMA	Janeiro a novembro de 2024.

AVALIAÇÃO SISTÊMICA DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, COM FOCO NO GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.

OBJETIVO	Avaliar a eficácia dos processos de governança institucional, tendo por base a adequada gestão de riscos.
RESULTADOS ESPERADOS	Emissão de opinião sobre a conformidade, a eficácia e a eficiência das políticas, dos atos e dos procedimentos relacionados ao tema; correção das inconformidades eventualmente identificadas; aprimoramento das políticas, dos atos e dos procedimentos relacionados ao tema; e padronização mínima das estruturas de governança no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
CRONOGRAMA	Janeiro a novembro de 2024.

LEVANTAMENTO SISTÊMICO DOS PLANOS E DOS MODELOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

OBJETIVO	Conhecer a organização e o funcionamento das unidades administrativas que desenvolvem atividades referentes à manutenção predial, no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; identificar os planos e os modelos de manutenção predial instituídos na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau; e identificar objetos e instrumentos de fiscalização, permitindo a proposição de trabalhos que se mostrem mais relevantes para o aperfeiçoamento da gestão pública, a detecção de irregularidades administrativas e a economia de recursos.
RESULTADOS ESPERADOS	Construção de visão sistêmica das práticas existentes relativas à manutenção predial no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau; e identificação de oportunidades de avaliações para mitigação de riscos relativos à manutenção predial.
CRONOGRAMA	Janeiro a novembro de 2024.

Auditoria Extraordinária de 2024

A Presidência do CSJT, em razão de notícia de eventuais inconformidades na gestão de precatórios sob a responsabilidade do TRT da 14ª Região, determinou a realização de auditoria especial na Secretaria de Precatórios daquele Tribunal, conforme despacho exarado no autos do Processo SEI 6011554/2024-00, cuja caracterização se apresenta a seguir.

AUDITORIA ESPECIAL DE APURAÇÃO NA SECRETARIA DE PRECATÓRIO DO TRT DA 14ª REGIÃO.

OBJETIVO	Apurar a efetiva ocorrência de pagamentos indevidos de precatórios no âmbito do TRT da 14ª Região.
RESULTADOS ESPERADOS	Identificar eventuais pagamentos indevidos de precatórios no âmbito do TRT da 14ª Região; e induzir a adoção de providências corretivas nos casos de inconformidades eventualmente identificadas.
CRONOGRAMA	Junho a setembro de 2024.

Auditoria de avaliação dos passivos de pessoal

A Administração do CSJT, comprometida com a instituição de mecanismos de governança e controle nos processos de pagamento de passivos de pessoal na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, adotou medidas estruturantes que representam novo paradigma no tratamento da matéria.

Edição do Ato CSJT.GP.SECAUDI N.º 89/2023

A Presidência do CSJT, em pleno alinhamento às normas que disciplinam a organização e o funcionamento das unidades de auditoria interna, em especial as Resoluções do CNJ n.º 308/2020 e n.º 309/2020 e as Resoluções do CSJT n.º 282/2021 e n.º 311/2021, editou o ATO CSJT.GP.SECAUDI N.º 89/2023, que estabelece orientação para certificação de contas no âmbito do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho no que concerne a passivos de pessoal.

Em síntese, o ato estabeleceu a obrigatoriedade de as unidades de auditoria interna dos TRTs incluírem a avaliação dos atos de gestão relacionados ao reconhecimento e ao pagamento de passivos de pessoal nas auditorias de contas anuais.

Com isso, os passivos de pessoal reconhecidos e pagos anualmente pelos TRTs passarão por auditorias ordinárias, cujos resultados certamente impulsionarão o aprimoramento dos mecanismos de controle interno relacionados a essa temática.

Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho (PQA-JT)

Por meio da Resolução CSJT n.º 371/2023, foi instituído o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, cujo objetivo é garantir que a função auditoria interna, no âmbito do CSJT e dos TRTs, esteja em conformidade com o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, com o Código de Ética das unidades de auditoria interna da Justiça do Trabalho, com os preceitos legais aplicáveis e com as Normas Internacionais de Auditoria Interna, alcançando os objetivos de desempenho e buscando a melhoria contínua.

COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE CONTRATAÇÕES E DE OBRAS

A Coordenadoria de Governança das Contratações e de Obras (CGCO) é vinculada à Secretaria-Geral e tem como missão apoiar o CSJT no exercício da supervisão da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus em matérias relacionadas a contratações públicas e gestão patrimonial.

Para o desempenho de suas atividades, a CGCO encontra-se estruturada em duas seções, a saber:

A) a Seção de Avaliação de Projetos e Aquisições de Imóveis (Saobi);

B) a Seção de Análise da Governança das Contratações e do Patrimônio (SAGCP).

A Coordenadoria conta com a lotação de:



**2 Técnicos judiciais
área administrativa**



**1 Analista judicial
apoio especializado
em engenharia civil**



**1 Servidor requisitado
área de arquitetura**



1 Coordenador

No biênio 2022/2024 foram realizadas atividades de elaboração de estudos, de emissão de pareceres técnicos e de diligências em matérias de contratações, de patrimônio e de projetos de obras e aquisições de imóveis, à luz da Resolução CSJT n.º 70/2010, que subsidiaram as decisões do CSJT.

Também foi realizado o monitoramento do cumprimento das deliberações relativas às aprovações de projetos de obras e aquisições de imóveis aprovados pelo CSJT e à manutenção da publicação do Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, no sítio eletrônico do CSJT.

Governança de Contratações

A Governança das Contratações, entendida como o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle, viabiliza à Alta Administração avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das compras públicas, promover a sustentabilidade, incluindo aspectos de acessibilidade e inclusão, e garantir o alinhamento das contratações ao Plano Estratégico Institucional.

Melhoria das bases normativas e do processo de contratações

Por meio de estudos e pareceres técnicos em matéria de contratações foram desenvolvidas ações visando ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho, tendo sido alcançados os seguintes resultados:

Racionalização do uso das Edificações

DESCRIÇÃO	RESULTADO
Estudos realizados pela CGCO em conjunto com o grupo de trabalho GtImóveis - grupo de trabalho integrado por servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho - visando ao estabelecimento de diretrizes para uso compartilhado de espaços físicos entre órgãos e para cessão de espaços físicos.	Instituição da Resolução CSJT n.º 356/2023, que regulamenta o compartilhamento de áreas ociosas de imóveis pelos TRTs e demais órgãos federais, buscando a redução dos custos relativos ao funcionamento das edificações, por meio do rateio de despesas, bem como o estabelecimento de diretrizes para os ajustes relativos à cessão de espaços físicos com entidades de apoio à Justiça.

Política das Contratações

DESCRIÇÃO	RESULTADO
Estudos elaborados com auxílio do Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações, visando ao estabelecimento de objetivos, diretrizes e estruturas de governança das contratações, bem como ao desenvolvimento de processo de contratações compartilhadas entre os TRTs e a padronização do processo de contratação.	Aprovação da Política de Governança e Gestão das Contratações, por meio da Resolução CSJT n.º 364/2023, atendendo a Resolução CNJ n.º 347/2020.

Gestão da Manutenção Predial

DESCRIÇÃO	RESULTADO
Estudos visando ao aperfeiçoamento do processo de gestão da manutenção predial no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, para fixar diretrizes e estruturas mínimas de planejamento.	Aprovação da Política de Governança e Gestão das Contratações, por meio da Resolução CSJT n.º 364/2023, atendendo a Resolução CNJ n.º 347/2020.

Capacitações Específicas

DESCRIÇÃO	RESULTADO
Trata-se de iniciativas da CGCO para capacitação nacional nas áreas de contratações e de obras, demandadas à Secretaria Gestão de Pessoas do CSJT (SGPES) visando ao aperfeiçoamento dos agentes que atuam no macrop processo das contratações e na governança.	Foram promovidos pela CGCO e realizados pelas unidades da SGPES, os seguintes eventos de capacitação: <ol style="list-style-type: none">1. Eficiência Energética das Edificações;2. Funcionalidades do Sistema “Compras.Gov: Contratos do Poder Executivo”;3. Obras Públicas: Planejamento e Execução e os reflexos em face da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei n.º 14.133/2021);4. Encontro de Gestores de Manutenção Predial;5. Contratos de terceirizações com cessão de mão de obra exclusiva;6. Manutenção Predial; e Gestão de Riscos em Contratações.

Governança de Obras e Gestão Imobiliária

Nesta gestão, buscou-se o aperfeiçoamento da governança de obras e a definição de diretrizes da gestão imobiliária para melhoria das condições físicas das edificações da Justiça do Trabalho, por meio do assessoramento e da avaliação técnica dos projetos e do apoio a intervenções de recuperação da funcionalidade dos imóveis, bem como da adoção de providências para novas instalações necessárias à Justiça do Trabalho, sobretudo de primeiro grau.

Melhoria das edificações

A CGCO realizou a avaliação normativa e econômica dos projetos de obras e das aquisições apresentados pelos Tribunais Regionais do Trabalho. Em essência, avaliou-se a adequação dos projetos aos dispositivos da Resolução CSJT n.º 70/2010, para fins de inclusão no Plano Plurianual de Obras e Aquisições da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, bem como, em fase posterior, o monitoramento de tais projetos, para verificar a aderência dos projetos concluídos às determinações do CSJT, quanto ao valor da autorização e quanto às demais determinações expedidas no momento da aprovação dos projetos.

Projetos aprovados e autorizados

Em atendimento ao art. 8º da Resolução CSJT N.º 70/2010 e ao art. 121 do Regimento Interno do CSJT, no período a que se refere o presente relatório, foram aprovados e autorizados **12** projetos de obras e aquisições de imóveis, incluindo-os no Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis da JT (PPOAI-JT), totalizando o montante de **R\$ 198.814.986,79**.

TRIBUNAL	DESCRIÇÃO	VALOR
TRT 2	Projeto de reforma do Fórum Trabalhista de Santos - SP	R\$ 9.902.487,84
TRT 4	Projeto de reforma para adequação (PCI) do Fórum Trabalhista de Porto Alegre - RS	R\$ 2.109.316,49
TRT 4	Projeto de reforma parcial do Complexo Sede (PCI) e Acessibilidade de Porto Alegre - RS	R\$ 5.045.039,04
TRT 4	Projeto relativo à aquisição de terreno para construção de sede própria para o Foro Trabalhista de Passo Fundo - RS	R\$ 11.200.000,00
TRT 6	Projeto de aquisição de imóvel para abrigar o Fórum Trabalhista de Recife - PE	R\$ 39.000.000,00

TRT 7	Projeto de implantação de novo sistema de ar condicionado nos prédios anexos do complexo Aldeota - Fortaleza - CE	R\$ 9.517.037,83
TRT 8	Projeto de modernização das Instalações Elétricas – Subestação - Sede - PA	R\$ 7.380.528,65
TRT 11	Projeto de retomada da construção do Fórum Trabalhista de Manaus - AM	R\$ 91.540.694,82
TRT 12	Projeto de construção da nova sede da Vara do Trabalho de Araranguá - SC	R\$ 2.395.765,41
TRT 12	Projeto de construção da nova sede do Fórum Trabalhista de Tubarão - SC	R\$ 4.873.549,35
TRT 18	Projeto de reforma do piso do Fórum Trabalhista de Goiânia - GO	R\$ 9.902.487,84
TRT 24	Projeto de reforma do prédio sede de Campo Grande - MS	R\$ 5.948.079,52

Monitoramento e fiscalização

Considerando as disposições do art. 8º da Resolução CSJT N.º 70/2010 e do art. 122 do Regimento Interno do CSJT, os projetos concluídos pelos Tribunais Regionais do Trabalho são avaliados quanto à aderência às determinações expedidas pelo Colegiado do Conselho, no que se refere ao valor máximo autorizado e às demais determinações expedidas.

No período do presente relatório foram realizados **11** monitoramentos de projetos, totalizando **R\$ 270.138.709,49** de recursos fiscalizados referentes aos processos a seguir:

TRIBUNAL	DESCRIÇÃO	PROCESSO
TRT 1	Projeto de construção do Fórum Trabalhista de Resende -RS	CSJT-MON-1751-55.2024.5.90.0000
TRT 2	Projeto de reforma do edifício-sede do TRT 2ª Região - SP	CSJT-MON-2951-97.2024.5.90.0000
TRT 4	Projeto da construção do prédio sede do Fórum Trabalhista de Alegrete - RS	CSJT-MON-2102-62.2023.5.90.0000
TRT 4	Projeto de reforma do edifício-sede do TRT da 4ª Região (fase 2 - Cejusc) - RS	CSJT-MON-751-20.2024.5.90.0000
TRT 4	Projeto de reforma do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (fase 1 - pavimentos) - RS	CSJT-MON-1001-53.2024.5.90.0000
TRT 5	Projeto de execução de sistemas de combate a incêndio e pânico nos edifícios Ministro Coqueijo Costa e Góes Calmon - BA	CSJT-MON-802-65.2023.5.90.0000
TRT 5	Aquisição do Complexo Empresarial 2 de Julho para abrigar os órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus em Salvador - BA	CSJT-MON-2453-35.2023.5.90.0000
TRT 11	Projeto de reforma do Prédio Administrativo do TRT da 11ª Região - AM	CSJT-MON-9203-97.2019.5.90.0000
TRT 12	Reforma de edificação para instalação do Fórum Trabalhista de Brusque - SC	CSJT-MON-602-58.2023.5.90.0000
TRT 18	Projeto de reforma do piso do Fórum Trabalhista de Goiânia - GO (em homologação).	CSJT-MON-3101-78.2024.5.90.0000
TRT 23	Projeto de construção do Fórum Trabalhista de Lucas do Rio Verde - MT	CSJT-MON-5201-74.2022.5.90.0000

Alocação de Recursos Iniciais

A Presidência do CSJT autorizou a alocação de recursos iniciais para o desenvolvimento de estudos e projetos arquitetônicos pelos TRTs no montante de **R\$ 3.927.876,72**:

- Projeto de construção do Fórum Trabalhista de Santa Rosa – RS – R\$ 280.000,00;
- Projeto de construção da Vara do Trabalho de Parnaíba – PI – R\$ 98.000,00;
- Projeto de construção do Fórum Trabalhista de Marabá – PA – R\$ 406.789,18;
- Projeto de construção de nova sede para o segundo grau no TRT da 8ª Região – R\$ 3.143.087,54.

Benefícios provenientes da revisão de projetos

A análise dos projetos pela CGCO visa colaborar com os Tribunais Regionais do Trabalho tanto na otimização das soluções empregadas nos projetos de obras e aquisições, quanto nos aspectos técnicos e de eficiência, economicidade e critérios de ocupação dos espaços físicos.

No período abrangido pelo presente relatório, com a referida ação alcançou-se o

potencial benefício de
R\$ 12.697.944,12
decorrentes da
economia de custos



(revisão das planilhas orçamentárias ou da composição dos custos unitários, revisão de especificações técnicas e soluções de projetos) e da compatibilidade do projeto com a Resolução CSJT n.º 70/2010.

Ações em andamento

Cadastro de Imóveis da Justiça do Trabalho

O Sistema Cadastro de Imóveis da Justiça do Trabalho é uma proposta de solução informatizada para cadastro e manutenção de informações relativas à estrutura imobiliária da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O cadastro central de imóveis visa supervisionar as informações exigidas pelos Sistemas da Secretaria do Patrimônio da União, mantendo dados básicos relativos a cada imóvel, tais como: localização, documentação cartorial, locações, áreas construídas e áreas de terrenos, população usuária do imóvel, além de outros dados de funcionalidades e de sistemas de engenharia.

A implantação do referido sistema busca atender à determinação constante do Acórdão CSJT-A-1152.63.2020.5.90.000.

Encontra-se em fase de testes e validação de funcionalidades a implantação de solução centralizada, desenvolvida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, por meio de uma plataforma de desenvolvimento “*low code*”, utilizada para informatização de processos de trabalho e estruturação de dados, com integração a painéis de Business Intelligence (BI), sob a orientação desta Coordenadoria.

Terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra

Trata-se de estudos para definição de diretrizes e orientações quanto ao processo de contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, realizados pela CGCO, com vistas a mitigar os riscos de os Tribunais Regionais do Trabalho serem responsabilizados solidária e/ou subsidiariamente por eventuais ações condenatórias, na qualidade de tomadores de serviços, bem como a estabelecer política aplicável à gestão da contratação desses serviços.

Cumprir destacar que, atualmente, encontra-se em elaboração um Guia Referencial de Contratação de Terceirização com dedicação exclusiva de mão de obra, cuja minuta está sob a apreciação do Comitê Nacional de Apoio à Gestão das Contratações de Bens e Serviços de Uso Comum da Justiça do Trabalho (CNGC).

TCU: Fiscalização n.º 66/2024

O Tribunal de Contas da União (TCU), por meio de sua plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, informou a abertura do processo: FISCALIZAÇÃO n.º 66/2024-Processo 007.714/2024-6, do tipo Relatório de Acompanhamento, cujos principais objetivos são:

- I - fiscalização de processos com recursos federais e paraestatais, com ferramentas e ambientes do TCU;
- II - análise de informações de diversas fontes, como: clipping do TCU; meios de comunicação; informações do DOU, PNCP e Transfere.gov.br; Ouvidoria; e outras;
- III - identificação e internalização de bases que auxiliem nas fiscalizações e análises citadas anteriormente; e
- IV - aperfeiçoamento contínuo dos dados e das informações públicas sobre aquisições.

Até o presente momento não foram apresentadas diligências a este Conselho Superior relativas à Justiça do Trabalho.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Secretaria de Orçamento e Finanças (Seofi) é a unidade técnica responsável pela gestão orçamentária dos recursos alocados no CSJT e pela supervisão orçamentária, financeira e contábil da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, atuando como órgão setorial deste segmento de Justiça, tendo como principais atribuições a de coordenar e orientar as ações relacionadas aos sistemas de planejamento, orçamento, administração financeira, contabilidade e custos, assim como a participação na elaboração das propostas dos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual, além do acompanhamento e do monitoramento das execuções orçamentária, financeira e contábil das unidades orçamentárias que compõem a Justiça do Trabalho.

Alinhadas a essas atribuições, estão a responsabilidade pela coordenação da elaboração da Proposta Orçamentária Prévia (POP), da Proposta Orçamentária (PO) e dos pedidos de créditos adicionais dos Tribunais da Justiça do Trabalho, abrangendo os orçamentos fiscal e da seguridade social. Durante esta gestão, o CSJT obteve progressos significativos ao aprimorar seus sistemas e processos internos e externos com os Tribunais Regionais do Trabalho, o que permitiu uma gestão mais eficaz do orçamento.

Diretriz Orçamentária da Gestão

Dada a importância estratégica do tema, a gestão do Conselho estabeleceu diretriz orçamentária com o objetivo de conscientizar as administrações e os gestores da Justiça do Trabalho sobre a necessidade do uso racional dos recursos orçamentários, elemento essencial para a continuidade das operações. Nesse contexto, foram desenvolvidos painéis, relatórios e ferramentas digitais, incluindo o Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (Sigeo/JT), a fim de garantir o acompanhamento orçamentário continuamente.

Com o objetivo de 'reduzir ineficiências e melhorar a gestão orçamentária e financeira da Justiça do Trabalho', o CSJT tem se dedicado a aprimorar a gestão dos recursos públicos. Embora a Justiça do Trabalho tenha superado cenários restritivos no passado, é imprescindível manter constante aperfeiçoamento na governança e na qualidade do gasto público, com foco em fortalecer a governança orçamentária e aplicar princípios de economicidade no gerenciamento dos recursos disponibilizados.

Ações Desenvolvidas

Entre as ações voltadas para orçamento e finanças, destaca-se a eficiência na utilização dos recursos da Justiça do Trabalho, alcançada por meio do aprimoramento dos mecanismos administrativos ligados às atividades orçamentárias, financeiras e contábeis. Houve ampla divulgação das informações gerenciais, abrangendo tanto o planejamento quanto a qualidade da execução orçamentária, o controle contábil das contas públicas e a realização tempestiva dos repasses financeiros às unidades gestoras.

Desde outubro de 2022, foram implementadas melhorias nos processos orçamentários ou relacionados ao gasto público, incluindo a padronização e a otimização do cálculo para pagamento de passivos, utilizando o Módulo de Gestão de Passivos, ferramenta essa que permitiu ao CSJT otimizar e uniformizar esse processo. Além disso, houve avanços na padronização e no acompanhamento das despesas de pessoal, garantindo maior precisão e eficiência.

Reuniões técnicas constantes e periódicas foram realizadas com gestores e servidores das áreas de Orçamento, Finanças, Contabilidade e Custos dos Tribunais, com o objetivo de orientar estratégias e padronizar fluxos de trabalho, contribuindo para a melhoria da gestão orçamentária e financeira. Essas ações, além de fortalecer a governança interna, reforçam o compromisso da Justiça do Trabalho com a sustentabilidade financeira e com a transparência na gestão pública.

Adicionalmente, a Secretaria de Orçamento e Finanças acompanha as publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal dos Tribunais do Trabalho, nos termos inscritos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como a necessidade de contingenciamento identificada no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2024, o que resultou no bloqueio de R\$ 915.45 mil. Essas medidas, alinhadas às diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Manual de Demonstrações Fiscais (MDF), asseguraram a conformidade com os limites de despesas e reforçaram a disciplina fiscal no âmbito da Justiça do Trabalho.

Orçamento 2022-2024

O CSJT, por meio da Secretaria de Orçamento e Finanças, desempenha o papel de órgão setorial orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. A seguir, é apresentada a evolução do orçamento da Justiça do Trabalho no período de 2022 a 2024:

Quadro: Evolução Orçamentária entre os exercícios de 2022 e 2024

PERÍODO	2022		2023		2024	
	ORÇAMENTO AUTORIZADO	EXECUÇÃO DA DESPESA	ORÇAMENTO AUTORIZADO	EXECUÇÃO DA DESPESA	ORÇAMENTO AUTORIZADO	EXECUÇÃO DA DESPESA (JAN-JUL)
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.589.220.048,00	20.149.806.343,38	22.974.867.941,00	21.513.683.707,81	24.084.405.419,00	12.861.250.430,69
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.967.219.699,85	2.756.538.774,88	3.479.176.426,64	3.311.014.227,40	3.919.240.064,61	1.874.606.087,30
4 INVESTIMENTOS	341.779.249,00	170.861.490,74	429.461.500,00	263.147.479,24	204.030.319,00	12.707.651,98
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	39.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.898.218.996,85	23.077.206.609,00	26.922.505.867,64	25.087.845.414,45	28.207.675.802,61	14.748.564.169,97

Fonte: SIAFI.

A evolução do orçamento autorizado (dotação autorizada + destaques recebidos - destaques concedidos) reflete a metodologia estabelecida pela Lei Complementar n.º 200/2023, que instituiu o Novo Arcabouço Fiscal. Essa lei substituiu o antigo teto de gastos (EC n.º 95/2016) e introduziu nova regra para o controle das finanças públicas, com o objetivo de assegurar que o crescimento das despesas se mantenha dentro de limites sustentáveis, vinculados ao crescimento da arrecadação e da inflação.

Recursos destinados a ações específicas

Para viabilizar ações específicas nas mais diversas áreas e em todos os tribunais da Justiça do Trabalho, o CSJT tem adotado procedimentos orçamentários de abertura de créditos adicionais. Esses procedimentos têm desempenhado papel importante na garantia da continuidade das operações essenciais e na viabilização de projetos prioritários que impactam diretamente a qualidade dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho. Tais procedimentos são realizados por meio de créditos adicionais, assegurando o funcionamento regular das atividades

jurisdicionais e permitindo a execução de ações estratégicas que respondem a demandas emergentes e ao cumprimento de obrigações legais.

Entre as ações prioritárias viabilizadas por esses créditos, destacam-se:

- II Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na Magistratura do Trabalho;
- Melhoria nas manutenções prediais;
- Garantia de recursos para tecnologia da informação;
- Pagamento de passivos de pessoal;
- Aumento nas dotações de pessoal; e
- Aumento de recursos destinados aos pagamentos de assistência jurídica a pessoas carentes.

Proposta Orçamentária 2025

A Secretaria de Orçamento e Finanças é responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária anual no âmbito da Justiça do Trabalho. O processo de construção dessa proposta se inicia com a participação dos órgãos orçamentários na elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) e finaliza com a promulgação da Lei Orçamentária Anual. Para o exercício de 2025, os limites estabelecidos para a Justiça do Trabalho totalizaram R\$ 28,53 bilhões.

Na proposta orçamentária de 2025, foram alocados R\$ 24,51 bilhões para o pagamento de pessoal e R\$ 2,19 bilhões para benefícios. Para as atividades administrativas, foram reservados R\$ 2,03 bilhões, enquanto R\$ 19,57 milhões foram consignados para projetos e pensões indenizatórias. Observa-se que a diferença adicional de R\$ 357,36 milhões em relação aos limites definidos resulta da inclusão da contribuição patronal nas despesas de pessoal. No entanto, essa contribuição não é considerada pela Lei Complementar n.º 200/2023 (Novo Arcabouço Fiscal) na apuração do limite de pagamento dos órgãos, sendo, portanto, excluída desses limites.

A partir de fevereiro de 2025, haverá reajuste remuneratório de 6,13% aos servidores, decorrente da terceira e última parcela da Lei n.º 14.523/2023. Também a partir dessa data será reajustado o valor dos subsídios dos magistrados em 5,36%, por conta do artigo 1º, III, da Lei n.º 14.520/2023. Os recursos necessários aos referidos reajustes já se encontram consignados em rubricas específicas na Proposta Orçamentária da Justiça do Trabalho para 2025.

A proposta orçamentária atual foi aprovada pelo Órgão Especial do TST, por meio da Resolução Administrativa n.º 2.599, de 5 de agosto de 2024.

Projetos em Andamento

Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira - Sigeo

Desde o início desta gestão, a Seofi assumiu a Coordenação Nacional Executiva do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira (Sigeo). Esse sistema tem sido amplamente reconhecido por sua contribuição efetiva para o planejamento orçamentário, evidenciada pelo crescente número de solicitações de uso por diversos órgãos do Poder Judiciário, tanto federal quanto estadual.

O Sigeo tornou-se a ferramenta estratégica para a Justiça do Trabalho, destacando-se por sua inovação, transparência orçamentária e modelo centralizado de uso, características que o diferenciam de outros sistemas. Essa centralização permitiu a padronização de processos, o nivelamento de conhecimentos e a sustentabilidade dos recursos humanos necessários para sua manutenção e evolução, gerando economias significativas, tanto orçamentárias quanto em recursos humanos.

Além disso, o Sigeo oferece informações analíticas que não estão disponíveis no Sistema Siafi, proporcionando maior aprofundada compreensão das atividades orçamentárias dos Tribunais do Trabalho. Atualmente, o Sigeo é utilizado por toda a Justiça do Trabalho, pelo STF e pelo CJF, e está em fase de implantação no CNJ, no TJDFT e nos TRFs, sendo toda a infraestrutura tecnológica mantida pela Justiça do Trabalho.

O compromisso com a expansão e com o aprimoramento contínuo do Sigeo reflete a governança eficiente e a busca pela excelência na gestão orçamentária e financeira.

COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA

A Coordenadoria de Gestão Documental e Memória (CDOCM) é responsável por propor e acompanhar a execução de políticas de produção, organização e preservação dos documentos dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, conforme estabelece o art. 19 do Regulamento Geral da Secretaria do CSJT (Ato CSJT.GP.SG n.º 14, de 11/2/2022)

ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO



A CDOCM do CSJT é a unidade de referência em seu tema de atividade para os Tribunais Regionais do Trabalho, com canal permanente de comunicação. Em vista disso, respondeu a questionamentos sobre critérios para classificação e destinação de documentos, gestão de documentação permanente, contratação de serviços terceirizados referentes a arquivos, além de temas envolvendo legalidade, viabilidade e metodologia adequada para execução de serviços arquivísticos.

ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS (TPUS) E DOS FLUXOS DE ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS



Em atendimento à solicitação do CNJ, por meio do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname), a Coordenadoria forneceu apoio técnico à Ex.^{ma} Sr.^a Adriana Goulart de Sena Orsini, Desembargadora do TRT da 3ª Região, e à Ex.^{ma} Sr.^a Anita Job Lübbe, Juíza do Trabalho do TRT da 4ª Região, que representaram a Justiça do Trabalho no projeto concluído, em 2023, de atualização das temporalidades das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

Também por solicitação do Proname, a CDOCM realizou o trabalho de atualização dos fluxos de arquivamento dos processos e contribuiu para a criação de um guia para instruir os usuários na utilização das TPUs do Poder Judiciário.

REVISÃO DO MANUAL DE GESTÃO DOCUMENTAL DO PODER JUDICIÁRIO



Em atendimento à solicitação do CNJ, a CDOCM coordenou o trabalho de revisão do Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário, que envolveu representantes do TST e de TRTs, apoiando de forma técnica a Ex.^{ma} Sr.^a Anita Job Lübbe, Juíza do Trabalho do TRT da 4ª Região, que representa a Justiça do Trabalho no Proname.

ORGANIZAÇÃO DO VI CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOS DO PODER JUDICIÁRIO



O TST promoveu, com o apoio do CSJT, o VI Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário, nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, sobre o tema “Documentos Digitais do Poder Judiciário: gestão arquivística e perspectivas”.

Por meio da CDOCM, o CSJT auxiliou na organização do evento, contribuindo com conteúdo e logística para disseminar conhecimentos e melhores práticas na gestão de documentos, proporcionando assim a troca de experiências e a capacitação dos participantes.

ANÁLISE DAS ESTRUTURAS DAS ÁREAS DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE MEMÓRIA DOS TRTS



Por meio da SGPEs e da CDOCM, o CSJT analisou as estruturas das Comissões Permanentes de Avaliação Documental (CPADs) e das Comissões de Gestão da Memória (CGMs), previstas na Resolução CNJ n.º 324, de 30/6/2020, bem como das áreas de Gestão Documental e Memória dos TRTs, a pedido do Comitê Gestor do Programa Nacional de Resgate da Memória da Justiça do Trabalho (CGMNac-JT), instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 37, de 25/11/2011.

Com isso, o CSJT adotará medidas visando à otimização da composição dos cargos ligados a Arquivologia, História e Biblioteconomia, bem como da composição das CPADs e das CGMs, nos TRTs.

CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO DOCUMENTAL E DE MEMÓRIA



Foram oferecidos os cursos "Políticas em Gestão Documental e Memória", no período de 6 a 10 de março de 2023, "Práticas de Gestão Documental e Memória", de 25 de setembro a 6 de outubro de 2023, e "Planejamento e Implementação de Repositório Documental", de 8 a 19 de abril de 2024, planejados pela CDOCM e pela SGPEs, com o objetivo de capacitar servidores que atuam com Gestão Documental e Memória nos órgãos da Justiça do Trabalho.

PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO (ENAM)



O CSJT foi representado pela CDOCM no III e no IV Encontro Nacional da Memória do Poder Judiciário, realizados de 10 a 12 de maio de 2023, em Porto Alegre - RS, e de 7 a 10 de maio de 2024, em São Paulo - SP, respectivamente.

O tema central do III Enam foi "Estruturando a Memória", oportunidade na qual o titular da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória proferiu a palestra "Estruturação da Preservação Digital e Analógica - Casos práticos", mencionando o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Conselho em prol da Justiça do Trabalho. O tema central do IV Enam foi "Memória: Preservação, Gestão e Inovação".

APOIO TÉCNICO AO TRT DA 4ª REGIÃO NA RECUPERAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL ATINGIDO PELA ENCHENTE



A CDOCM auxiliou a equipe da área de Gestão Documental e Memória do TRT da 4ª Região na elaboração do Plano de Ação para a recuperação dos documentos e dos processos guardados no arquivo geral do TRT, atingidos pela enchente no Rio Grande do Sul, ocorrida em 2024.

Entre os documentos constam processos judiciais autuados entre 1935 e 2000, reconhecidos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), por meio do Programa Memória do Mundo (MoW), que tem o objetivo de conservar o patrimônio documental mundial.

ADOÇÃO DO DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO NACIONAL (DJEN)



A Justiça do Trabalho passou a adotar o DJEN, em 1º/8/2024, nos termos do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 77, de 27/10/2023, como instrumento oficial de publicação dos atos enviados pelo sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), em cumprimento à determinação do Conselho Nacional de Justiça contida no art. 11 da Resolução CNJ n.º 455, de 27/4/2022.

O projeto de migração das matérias judiciais do DEJT para o DJEN foi desenvolvido pelo CSJT, por meio da equipe da área de TIC do TRT da 12ª Região e da Setic/CSJT, contando com a colaboração da CDOCM/CSJT.

Com essa inovação foi modernizado o fluxo de envio de atos processuais para publicação, bem como viabilizada a consulta unificada das informações produzidas pelos órgãos do Poder Judiciário no *site* do CNJ, dentro do Portal de Serviços do Poder Judiciário (PSPJ), inserido na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br).

PROJETO DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS DOS CENTROS DE INTELIGÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO



O CSJT, com a colaboração da CDOCM, vem desenvolvendo o projeto de disponibilização de forma centralizada no *site* do CSJT das Notas Técnicas dos Centros de Inteligência da Justiça do Trabalho, previstas na Resolução CSJT n.º 312, de 22/10/2021, visando dar maior acessibilidade, maior integração entre os TRTs e melhor acompanhamento dos assuntos tratados.

PROJETO RDC-ARQ DA JUSTIÇA DO TRABALHO



O CNJ estabelece, nas Resoluções CNJ n.º 324, de 30/6/2020, e n.º 408, de 18/8/2021, que os órgãos do Poder Judiciário deverão adotar Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq), desenvolvido como *software* livre, gratuito e de código aberto, para manter os dados preservados e o correto acesso aos documentos permanentes.

O CSJT, por meio do TRT da 4ª Região, em parceria com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), vem desenvolvendo projeto para a construção do RDC-Arq, que será disponibilizado para todos os órgãos da Justiça do Trabalho.

PROJETO DE UNIFICAÇÃO DOS CADERNOS ADMINISTRATIVOS DO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (DEJT)



Por meio do Comitê Gestor do DEJT e da equipe da área de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 12ª Região, o CSJT vem desenvolvendo projeto de unificação dos Cadernos Administrativos do DEJT referentes aos órgãos da Justiça do Trabalho.

Quando o projeto for implementado, a consulta às publicações das matérias administrativas será mais célere e organizada, gerando benefícios até mesmo para os usuários das unidades de controle interno e externo.

PROJETO DE ACESSIBILIDADE AO DEJT



Este Conselho dará início ao projeto de acessibilidade ao DEJT após a conclusão do projeto de utilização do Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN). Serão responsáveis pela iniciativa o Comitê Gestor do DEJT, a equipe da área de TI do TRT da 12ª Região e a Setic/CSJT.

Tendo em vista que o DEJT continuará como instrumento de publicação das matérias administrativas dos órgãos da Justiça do Trabalho, a acessibilidade deverá ser implantada para promover a igualdade de acesso às informações, visando inclusive atender a uma recomendação da Secretaria de Auditoria do TST.

PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ARRANJO E DE DESCRIÇÃO ARQUIVÍSTICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO



A CDOCM vem trabalhando no projeto de atualização do programa de arranjo e de descrição arquivística da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, atualmente previsto no Ato CSJT.GP.SG.CGDOC n.º 53, de 17/3/2017, visando adequá-lo às diretrizes fornecidas pelo Proname do CNJ nas Tabelas Processuais Unificadas (TPUs), bem como às necessidades relacionadas ao projeto do Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq) da Justiça do Trabalho.

PROJETO DE AVALIAÇÃO DO MOREQ JUS NA JUSTIÇA DO TRABALHO



O CSJT, por meio da CDOCM, vem trabalhando no projeto de avaliação do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus), instituído pela Resolução CNJ n.º 522, de 18/9/2023, a ser aplicado aos sistemas processuais e de documentação da Justiça do Trabalho, assim que o CNJ publicar os instrumentos avaliativos.

SECRETARIA DE SEGURANÇA

A Secretaria de Segurança do CSJT (Seseg), inicialmente denominada de Secretaria de Segurança Institucional, foi instituída pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 2, de 28 de janeiro de 2022, que, entre outras atribuições, fornece o assessoramento técnico à Secretaria-Geral do CSJT, norteado pela Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

Atividades desenvolvidas na gestão

I - Confeção de formulário diagnóstico (Processo SEI n.º 6000304/2022-90), com vistas à fiscalização do cumprimento dos normativos do CNJ e do CSJT que versam sobre a segurança institucional e posterior acompanhamento das pendências remanescentes;

II - Edição do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 29, de 18 de maio de 2023, que institui o Comitê de Segurança Institucional do TST e do CSJT e dá outras providências;

III - Elaboração de questionário na plataforma *Google Forms*, com vistas a realizar o levantamento sistemático de dados relativos à estrutura e à organização da área de segurança institucional dos TRTs (Processo SEI n.º 6014226/2024); e

IV - Proposta de inclusão do § 3º no art. 32, de alteração da redação do § 3º do art. 33 e do § 5º do art. 8º da Resolução CSJT n.º 296, de 25 de Junho de 2021, bem assim proposta de ajustes nos anexos III e VIII.

Projetos desenvolvidos e/ou concretizados pela unidade na atual gestão

Criação do Comitê de Segurança Institucional no âmbito do CSJT

Entre as atribuições do Comitê, destaca-se o ato de referendar o plano de segurança institucional no tocante à segurança de pessoal, de áreas e instalações, documentação, além de plano específico para proteção e assistência de

Elaboração de questionário na plataforma “forms” do Google, consultando sobre a estrutura e organização da área de segurança institucional dos TRTs

Após deliberações tomadas na reunião do Comitê de Segurança Institucional do TST e do CSJT, foi elaborado um questionário/formulário, pela Seseg, com vistas a realizar o levantamento sistemático de dados relativos à estrutura e à organização da área de segurança

Juízes(as) e servidores(as) em situação de risco ou ameaçados, elaborado pelas unidades de segurança.

institucional dos Tribunais. Essa demanda está sendo tratada no Processo SEI n.º 6014226/2024.

Projetos em andamento, sua importância e perspectivas para conclusão

Proposta de inclusão do § 3º no art. 32, de alteração da redação no § 3º do art. 33 e do § 5º do art. 8º da Resolução CSJT n.º 296, de 25 de Junho de 2021, bem assim proposta de ajustes nos anexos III e VIII

Importância: Padronização da estrutura organizacional e de pessoal, com a alteração de terminologias, adequando a Resolução CSJT n.º 296/20221 à Resolução CNJ n.º 344/2020.

Perspectiva para conclusão: dezembro/2024.

Proposta para implementação do programa de serviços a serem prestados pela Seseg do CSJT, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Importância: Em virtude do caráter de atuação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, há a necessidade de cuidados preventivos com o(a) Senhor(a) Ministro(a) Corregedor(a) e toda a sua equipe, principalmente durante as correições, visto que os assuntos a serem tratados podem causar descontentamento nos(as) magistrados(as) e/ou nos(as) servidores(as), bem como em usuários do Tribunal correicionado.

Perspectiva para conclusão: dezembro/2024.

OUVIDORIA

A Ex.ma Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Ouvidora-Geral, e o Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues, Ouvidor-Geral Substituto da Ouvidoria do TST e do CSJT, foram empossados em 17/10/2022 e deram continuidade aos Projetos relacionados à Ouvidoria-Geral do CSJT, visando dotar a unidade dos elementos necessários para a constante melhoria no atendimento às demandas dos públicos interno e externo. Apresentam - se a seguir as ações e os projetos realizados no período de suas gestões:

Atendimento de Demandas da Sociedade

A Ouvidoria Geral do CSJT realizou o atendimento e o tratamento de manifestações de Ouvidoria, tais como: Sugestões, Denúncias, Solicitações, Reclamações, Elogios, Pedidos de Informação e Requisições relativas à LGPD.

Seguem os quantitativos estatísticos por Canal de atendimento:

QUANTITATIVO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO TST E CSJT - POR CANAL					
PERÍODO	CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - (DISQUE OUVIDORIA E BALCÃO VIRTUAL)	FORMULÁRIO ELETRÔNICO PORTAL DA OUVIDORIA	E-MAIL	FACEBOOK	TOTAL
Outubro a Dezembro de 2022	10.347	1.329	1.974	43	13.693
2023	49.627	16.026	10.174	150	75.997
Janeiro a Julho de 2024	22.829	8.385	4.409	167	35.790
TOTAL	82.803	25.740	16.557	360	125.460

Sistema Proad-OUV JT

Ato do CSJT



A republicação do ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 87/2022, em decorrência da edição do ATO CSJT.GP.SG.SETIC N.º 4, de 26/1/2023, tornou obrigatório o uso do Proad nas Ouvidorias da JT, integrando-as a um só sistema e, adicionalmente, ao Portal Estatístico das Ouvidorias da JT.

Versão 4.10 - novas funcionalidades acesso ao portal estatístico nacional de Ouvidorias



Instalação da versão 4.10 do Sistema Proad-Ouv, procedimento esse que viabiliza a participação do CSJT no novo Portal de Estatísticas de Ouvidoria da Justiça do Trabalho em 2024.

Padronização dos portais de Ouvidoria da JT

Finalização do Projeto de Unificação do Layout das páginas iniciais das Ouvidorias nos sites das Ouvidorias dos Tribunais Trabalhistas, com conclusão prevista para setembro de 2024, sob a supervisão e a revisão do CSJT.

Atendimento por *Whatsapp*

Numa iniciativa inovadora, a Ex.ma Ministra Ouvidora deu início ao Projeto de Atendimento da Ouvidoria por meio da Ferramenta *Whatsapp*, com previsão de instalação em 2025. Para tanto, foram iniciados estudos técnicos para a instalação do *Whatsapp* em formato profissional, que permite o controle total da demanda, desde o atendimento inicial (passando pelo tratamento e pelo encaminhamento à unidade responsável) até a resposta ao requerente, e, ainda, o levantamento de dados estatísticos, tudo com absoluta segurança e organização.

Capacitação dos servidores

A capacitação contínua é uma proposta constante da Ouvidoria para seus servidores. Novos conceitos e formatos de trabalho deverão ser sempre disponibilizados para garantir que o atendimento seja humano, célere e eficaz.

A Ouvidoria já tinha iniciado capacitação em Mediação em 2022, que se revelou ser medida acertada, uma vez que ajuda sobremaneira o atendimento humanizado, mas focado no resultado.

Nos meses seguintes, novos cursos foram ofertados e realizados pelos servidores desta unidade, tais como: Linguagem Simples, Lei de Acesso à Informação, LGPD, Tratamento de Denúncias; Seminário de “Cultura Organizacional Livre de Assédio: Interfaces entre Trabalho, Indivíduo e Saúde Mental” e Oficina de assédio (Oficina Liderança Responsável: Guia para Prevenir e Combater o Assédio, a Violência e a Discriminação).

Portal Estatístico de Ouvidorias da Justiça do Trabalho

Integração dos dados estatísticos da Ouvidoria do TST e do CSJT ao Portal Estatístico Nacional de Ouvidorias da Justiça do Trabalho, de maneira a dar transparência à sociedade quanto às informações de quantitativo e tipos de demandas recebidas e respondidas pelas Ouvidorias da JT.



Link:

(<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaWJmYzlmYzktOTVhZS00MzZhLWl5YWQtYzgzM2RlNmMwNjA3liwidCI6ImI1NTM5NTJhLTYxNTYtNGNkOC04NTcxLWI3MmYwNDBiMzE2YyJ9&pageName=ReportSection>)

Atendimento por Balcão Virtual

No final de 2022, o atendimento por meio do Balcão Virtual representou um grande passo para aumentar o alcance do serviço público às necessidades da sociedade, pois, por meio de recursos tecnológicos de ponta, pôde oferecer mais um atendimento de qualidade para advogados e demais categorias demandantes dos serviços oferecidos pelo Conselho. O Balcão Virtual tem se mostrado eficiente instrumento para promover a comunicação com a sociedade.

Readequação do espaço físico e ampliação da indicação visual da Ouvidoria

Foi realizada a adequação do espaço físico da Ouvidoria, para aperfeiçoar e melhorar as condições de trabalho com as seguintes mudanças: criação de sala para a Ministra Ouvidora e para o Ministro Ouvidor Substituto; melhorias na Central de Telefonia, que atende ao TST, ao CSJT e à Ouvidoria; criação de espaço para sala de reuniões, para receber os Desembargadores Ouvidores dos TRTs e outras Instituições e demais autoridades; criação de sala reservada para atendimento e acolhimento humanizado de pessoas em situação de sofrimento emocional, de modo a atender a quesito de confidencialidade das demandas presenciais.

Foram colocados sinais visuais no andar térreo do Bloco A e ainda no 3º andar do mesmo Bloco, onde está localizada a Ouvidoria, para visualização mais clara pelos públicos interno e externo, bem como foi renovada a sinalização da Ouvidoria no Trecho I do Terceiro Andar do Bloco A.

Proposta de Renovação Contratual da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria do TST e do CSJT

A Ouvidora do TST e do CSJT deu início ao pedido de contratação de nova empresa especializada no atendimento da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria, com o objetivo de atualizar os requisitos e o escopo do contrato, de maneira a contemplar o atendimento por novas tecnologias, tais como *Whatsapp* e Balcão Virtual e o recebimento de novas e complexas demandas sociais, tais como: a) notícias de assédio no trabalho (no âmbito do TST e no mercado de trabalho em geral): discriminação racial, gênero, capacitismo, classismo; b) notícias de situações de trabalho análogo à escravidão, trabalho ilegal, trabalho infantil e assédio eleitoral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Divisão de Comunicação Institucional (DCI)

A Divisão de Comunicação Institucional (DCI), subunidade da Secretaria de Comunicação Social do TST (Secom/TST), é responsável pelas demandas jornalísticas e de comunicação do CSJT e da Enamat, bem como pela realização de ações de comunicação integradas nacionalmente com os Tribunais Regionais do Trabalho.

Também são de responsabilidade da DCI/Secom a coordenação e a divulgação das campanhas institucionais dos programas e das políticas da Justiça do Trabalho (Execução e Conciliação Trabalhista, Programa Trabalho Seguro, Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, além das ações de comunicação que envolvam o Processo Judicial Eletrônico (PJe) e as iniciativas de Combate ao Assédio Eleitoral nas Relações de Trabalho e do programa Startups da Justiça do Trabalho.

A unidade também atua nas ações de comunicação integrada com instituições da Justiça do Trabalho ou relacionadas a ela, como o MPT, o Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (Coleprecor) e a OAB.

Produção

Com o auxílio das outras unidades da Secom, a DCI presta apoio técnico e realiza a cobertura jornalística e fotográfica de decisões, julgamentos, eventos, ações e outras iniciativas do CSJT, da Enamat e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Durante a atual gestão, foram executadas as seguintes atividades administrativas e iniciativas de comunicação no âmbito do CSJT.

Produção de conteúdo DCI/Secom

Publicações (de outubro de 2022 a julho de 2024)	Quantidade produzida
Matérias no portal do CSJT	525
Matérias da aba “Notícias TRTs”	367
Matérias - Site do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem	102
Matérias - Site do Programa Trabalho Seguro	105
Matérias - Site do Programa Execução Trabalhista	51
Matérias - Site do Pje	7
Publicações - CSJT no Facebook	734
Publicações - CSJT no Twitter	1.706
Publicações - CSJT no Youtube	51
Publicações- CSJT no Flickr	1.932

Redes Sociais

O [Facebook](#) e o [Twitter](#) do CSJT são atualizados diariamente com as principais notícias do site e com produção de conteúdo com temas, assuntos e campanhas nacionais da Justiça do Trabalho.



Publicações realizadas na rede social Facebook do CSJT.

O [Flickr](#), rede social de hospedagem e compartilhamento de fotos, traz o registro fotográfico dos principais eventos, reuniões e ações de iniciativas do Conselho no edifício-sede do órgão, bem como as ações nacionais coordenadas pelo CSJT no País.

Ações e Campanhas Nacionais

Anualmente, a unidade sugere, em conjunto com o Comitê Nacional de Comunicação Social da Justiça do Trabalho, um calendário oficial com as datas relevantes para ações e campanhas nacionais da Justiça do Trabalho a serem realizadas com os TRTs e com as instituições parceiras. A ação integra o Plano Estratégico 2021-2026 do CSJT e serve como base para a aferição do Índice de Ações Integradas de Comunicação Social (IAIC).

Entre as principais campanhas, ações e eventos institucionais nacionais promovidos no ano de 2023, destacam-se:

Abril Verde

Para o **Abril Verde** de 2023, mês da conscientização sobre a importância de um ambiente de trabalho decente e seguro, o Programa Trabalho Seguro da Justiça do Trabalho e a Enamat promoveram a palestra **“Democracia e meio ambiente do trabalho”**. A DCI/Secom produziu as peças e divulgou o evento. Em ação conjunta da Justiça do Trabalho, com a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e com o Ministério Público do Trabalho (MPT), painéis de publicidade ao redor do campo apresentaram dados alarmantes sobre os acidentes de trabalho fatais no Brasil. A ação ocorreu próximo à data de 28 de abril, Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho.

Em 2024, a DCI/Secom produziu identidade visual e cobertura jornalística da campanha Abril Verde, bem como realizou sua divulgação e a do **“Seminário Democracia é inclusão: impactos da informalidade na saúde e segurança do trabalho”**. O evento fez parte das ações do programa para o Abril Verde, iniciativa que busca conscientizar a população sobre a importância da saúde e da segurança no trabalho e teve transmissão online pelo canal do TST no YouTube.

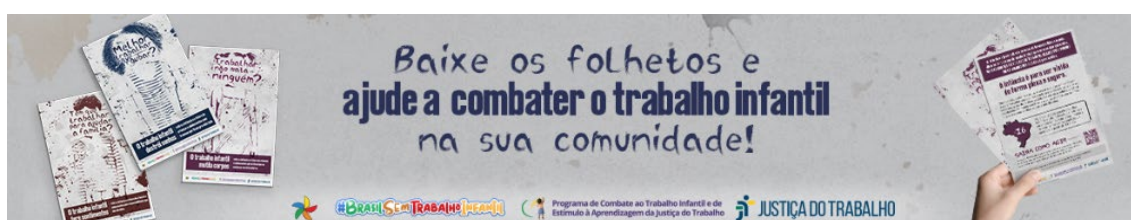
Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio)

A data faz parte do calendário da Justiça do Trabalho e, em 2023, o CSJT e toda a Justiça do Trabalho aderiram à Campanha Faça Bonito. A parceria do Programa de Combate ao Trabalho

Infantil e de Estímulo à Aprendizagem da Justiça do Trabalho com o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e com a Rede ECPAT gerou o compartilhamento de diversos materiais de conscientização entre as gestões do programa pelo País, além de publicações nas redes sociais de toda a Justiça do Trabalho, incluindo um *collab* no Instagram entre o TST e o perfil oficial da Campanha Faça Bonito. Já em 2024, foram feitas publicações nas redes sociais sobre a data.

Criação de folhetos para o Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil (12 de junho)

Para a campanha de 2023, a DCI/Secom produziu três folhetos que buscam questionar alguns dos principais mitos populares sobre o trabalho infantil a partir de dados e informações relevantes sobre o tema. Os folhetos trazem também um QR Code, que direciona para a página no portal do programa que reúne o contato de instituições nos diversos estados que ajudam a combater o trabalho infantil.



Banner de divulgação dos folhetos criados para campanha de combate ao trabalho infantil.

Em 2024, a DCI apoiou a campanha “O trabalho infantil que ninguém vê”, uma ação conjunta promovida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pelo governo federal, por meio do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) e do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). Entre as ações, destacam-se a divulgação e a cobertura do seminário “Infâncias Invisibilizadas: reflexões sociais e práticas institucionais”.

Semana Nacional da Conciliação Trabalhista 2023 e 2024

Promovida anualmente pelo CSJT, em parceria com os 24 TRTs, a 7ª edição da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista teve o planejamento de comunicação executado pela DCI/Secom. A campanha, de âmbito nacional, adotou o slogan “A um passo da solução”, que buscou reconhecer a autonomia e a vontade das partes envolvidas que podem dar um passo e garantir a solução do conflito.



Banner de divulgação da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista de 2023.



Banner de divulgação da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista de 2024.

Em 2024, a 8ª edição da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista teve como slogan a frase: “É conciliando que a gente se entende”. A campanha, desenvolvida pela DCI/Secom, foi concebida a partir da ideia de que é por meio do diálogo que estabelecemos acordos e soluções que finalizam conflitos e geram benefícios para as partes envolvidas.

Para a campanha, também foi atualizada a edição da cartilha "Conciliação Trabalhista - Um guia para buscar um acordo em seu processo", bem como realizada a cobertura jornalística do evento.

Live sobre Saúde do Trabalho

Para marcar o Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (27 de julho), o Programa Trabalho Seguro realizou uma live para debater a saúde do trabalho como direito fundamental do ser humano. A DCI/Secom foi responsável por produzir as peças, realizar a divulgação e prestar apoio técnico à realização do evento.

Na mesma data, em 2024, foi produzido o documentário “A busca do trabalho decente”, a fim de chamar a atenção para a importância de uma cultura voltada a práticas que mantenham a saúde mental e a segurança no ambiente de trabalho.

Semana Nacional da Aprendizagem

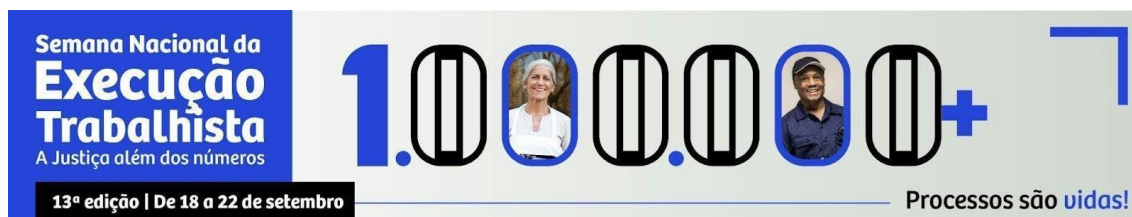
Entre os dias 28 de agosto e 1º de setembro, a Justiça do Trabalho se mobilizou em todo o País em prol da realização da Semana Nacional de Aprendizagem, iniciativa do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em parceria com o MPT e com o MTE. As peças foram produzidas pelo MPT, mas a DCI/Secom prestou apoio à divulgação e à cobertura jornalística da Semana.

Webconferência sobre saúde mental

No setembro amarelo, a DCI/Secom produziu as peças e fez a cobertura jornalística da webconferência “Trabalho na contemporaneidade e saúde mental”. O evento, promovido pelo Programa Trabalho Seguro e pela Enamat, teve o objetivo de ser uma ação da gestão nacional do programa para marcar o Setembro Amarelo, campanha nacional de prevenção ao suicídio.

Semana Nacional da Execução Trabalhista 2023 e 2024

De 18 a 22 de setembro de 2023, foi realizada a 13ª Semana Nacional da Execução Trabalhista. O evento nacional é promovido pelo Conselho, em parceria com os TRTs, e a DCI/Secom foi a responsável pela produção gráfica da campanha, além de realizar a estratégia de comunicação e a cobertura jornalística do evento. Além disso, a edição deste ano contou com uma publicação em cadeia nacional (*collabs* no Instagram) entre os TRTs, o TST e as seccionais da OAB.



Banner de divulgação da 13ª Semana Nacional da Execução Trabalhista.

Também em 2024, ano de Olimpíadas, a 14ª edição da Semana Nacional da Execução Trabalhista teve como slogan “Seu Direito Vale o Ouro”, inspirado na jornada olímpica para a conquista de medalhas. Assim como nas Olimpíadas, em que a vitória só é efetivamente concluída quando o (a) atleta recebe a medalha no pódio, ação trabalhista que reconhece a violação de algum direito só é efetiva quando o trabalhador ou a trabalhadora efetivamente recebe os valores reconhecidos em juízo.



Banner de divulgação da 14ª Semana Nacional da Execução Trabalhista.

Seminário Internacional “Trabalho Decente e Sustentabilidade Social”

Para promover o desenvolvimento social sustentável e difundir a importância do trabalho digno e adequadamente remunerado, o Programa Trabalho Seguro promoveu, em dezembro, o “Seminário Internacional de Trabalho Decente e Sustentabilidade Social”. A DCI/Secom foi responsável pela produção da identidade visual do evento, bem como pela divulgação e pela transmissão do evento no canal do TST no YouTube.

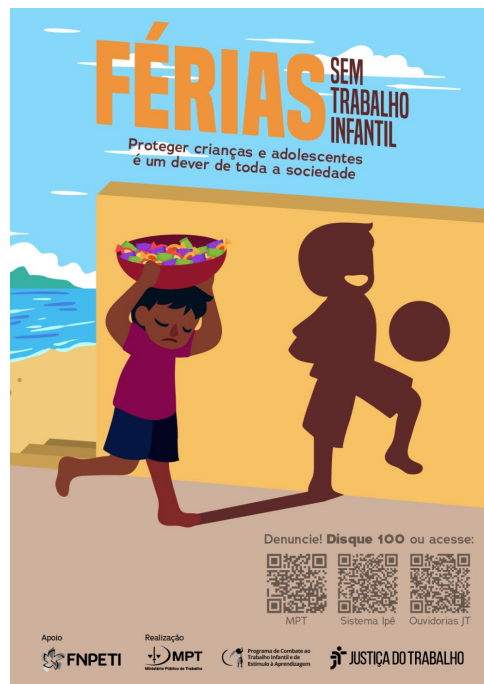


Banner de divulgação do Seminário.

Campanha “Férias Sem Trabalho Infantil”

Durante o recesso judiciário de 2023/2024, a DCI/Secom conduziu, a pedido da Presidência e do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, a campanha Férias Sem Trabalho Infantil, que buscou alertar a sociedade para os riscos do trabalho precoce durante as férias escolares.

Em uma correalização da Justiça do Trabalho, do MPT e do FNPETI, a ação buscou dar mais visibilidade ao tema, especialmente no que se refere ao trabalho infantil que ocorre em locais cujas atividades turísticas aumentam durante as festas de fim de ano, as datas comemorativas e o verão. A campanha foi realizada até o Carnaval/início do ano letivo.



Seminário Direito Fundamental ao Trabalho Decente

Promovido pelo Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante da Justiça do Trabalho, o evento teve como tema o combate ao trabalho escravo, e sua identidade visual foi desenvolvida pela DCI/Secom.



Banner de divulgação do Seminário.

Webinário sobre parceria com a Enap

O webinário "Cooperação e Desenvolvimento: os benefícios da parceria entre a Justiça do Trabalho e a Enap - diálogo com gestores", promovido pelo CSJT e pelo TST, teve por objetivo apresentar os benefícios da parceria entre a Justiça do Trabalho e a Escola Nacional de Administração Pública. As ações de divulgação e cobertura do evento, bem como as de divulgação da parceria entre as entidades, foram desenvolvidas pela DCI/Secom.



Banner de divulgação do webinário.

Guias de Combate ao assédio, à violência e à discriminação no trabalho

Em maio de 2024, foram lançados dois novos produtos da DCI/Secom, quais sejam os guias para orientar pessoas trabalhadoras, gestoras e organizações sobre como enfrentar o assédio, a discriminação e a violência em ambientes de trabalho, e a cartilha "Guia Prático por Um Ambiente de Trabalho + Positivo". Essa apresenta, de maneira clara e didática, os principais conceitos relacionados às condutas abusivas e oferece exemplos de situações de assédio, seus potenciais impactos para as vítimas e orienta sobre os passos a serem seguidos por vítimas e testemunhas.



Banner de divulgação dos guias.

Na versão para gestores, "Liderança Responsável: Guia para Prevenir e Enfrentar o Assédio, a Violência e a Discriminação", a publicação detalha distorções gerenciais e técnicas de gestão que podem causar a propagação de violências. Também reforça riscos e impactos das condutas abusivas para os ambientes profissionais. Os guias estão disponíveis gratuitamente para download em versão digital ou para impressão.

Campanha sobre os riscos da exposição de trabalhadoras e trabalhadores rurais a agrotóxicos

Com o intuito de conscientizar sobre os perigos do agrotóxico, por iniciativa do Programa Trabalho Seguro, a DCI/Secom desenvolveu a campanha “Saúde é a melhor colheita” em maio de 2024. A campanha abrangeu matéria jornalística e material informativo para impressão e distribuição e publicações nas redes sociais.



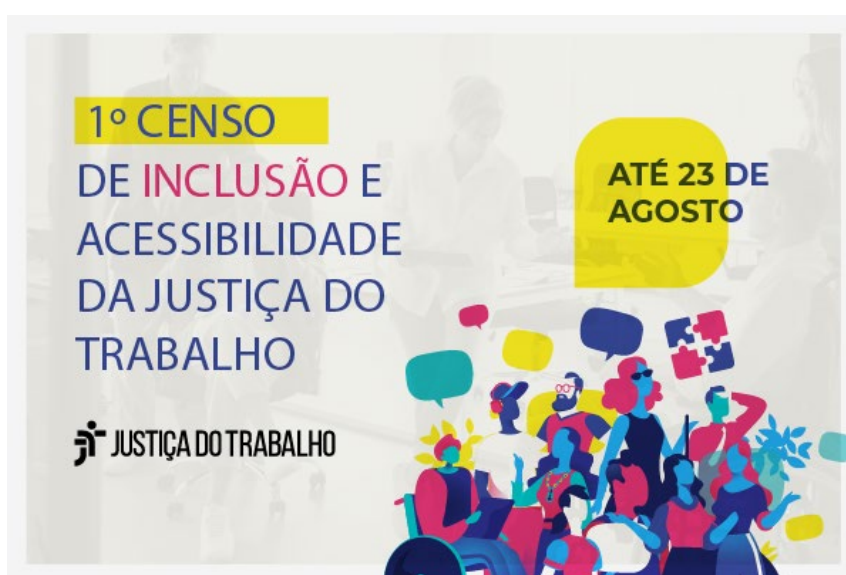
Banner de divulgação da campanha.



Banner de divulgação dos materiais.

1º Censo de Inclusão e Acessibilidade da Justiça do Trabalho

Em agosto de 2024, a DCI/Secom foi responsável pelo planejamento, pela produção e pela veiculação da campanha nacional do 1º Censo de Inclusão e Acessibilidade da Justiça do Trabalho. A ação teve o objetivo de estimular a participação de magistrados(as) e servidores(as) da Justiça do Trabalho com deficiência, necessidade especial ou doença grave e/ou dependentes nas mesmas condições. A campanha contou com matérias jornalísticas, produção de vídeos, envios de e-mail marketing e mensagens no aplicativo Whatsapp.



Banner de divulgação do 1º Censo de Inclusão e Acessibilidade da Justiça do Trabalho.

Ações e Iniciativas do CSJT

2º Concurso Nacional da Magistratura do Trabalho

Desde 2022, a DCI/Secom vem prestando suporte à divulgação das etapas e dos resultados do concurso, além de ter elaborado sua identidade visual, produzido as peças de divulgação, transmitido as sessões públicas e alinhado com os TRTs as cerimônias de posse das magistradas e dos magistrados aprovados.

Ciclo de Encontros Virtuais - Liderança Digital Para Mulheres

A série de encontros virtuais sobre liderança digital para mulheres busca fomentar a participação de magistradas e servidoras na área da Tecnologia da Informação na Justiça do Trabalho. A Comunicação Social do CSJT foi responsável pela produção das artes, pela divulgação (matérias e *e-mail marketing*) e pela cobertura jornalística dos encontros.



Artes de divulgação do Encontros Virtuais sobre Liderança Digital para Mulheres.

Programa Startups JT

A criação da identidade visual bem como das peças de divulgação do programa foram atividades desenvolvidas pela DCI/Secom. O projeto é voltado a colher boas ideias de inovação e automação que possam tornar a jurisdição mais célere. A Secom também desenvolveu o troféu que será entregue aos projetos vencedores, oriundos de laboratórios de inovação e secretarias de tecnologias da informação dos TRTs.



Banner de divulgação do Programa Startups JT.

Projeto Solária - Live de Lançamento

A DCI/Secom também prestou apoio à divulgação e à realização da live nacional para apresentar o Projeto Solária, de autoria do TRT da 9ª Região (PR), solução que constrói robôs computacionais que assumem tarefas repetitivas e que não dependem da intervenção humana. A transmissão ocorreu no canal do CSJT no YouTube.

Página sobre a Política de Combate ao Assédio Eleitoral nas Relações de Trabalho

Outro destaque desta gestão foi a iniciativa de Combate ao Assédio Eleitoral nas Relações de Trabalho. A Secom/DCI desenvolveu o layout da página da iniciativa no portal do CSJT.

COMBATE AO ASSÉDIO ELEITORAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

Denuncie
Você será direcionado(a) para a página da Ouvidoria do CSJT. Escolha a opção "Denunciar".

Saiba identificar o assédio eleitoral
Três suas dúvidas sobre o que é assédio eleitoral, exemplos dessa prática e quais as penalidades.

Fale conosco
Caso necessário, entre em contato com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

NOTÍCIAS RELACIONADAS

Empregadores devem combater o assédio eleitoral no ambiente de trabalho
Participe da campanha "Seu voto, sua voz - Assédio eleitoral no trabalho é crime".

Evento sobre Assédio Eleitoral no Trabalho em MS será realizado nesta sexta-feira (13)
Um dos temas é assédio eleitoral e seus reflexos nas relações trabalhistas.

TRT-5 (BA) firma acordo com várias instituições para enfrentamento do assédio eleitoral no trabalho
Por meio de troca de informações, estudos e campanhas de conscientização, as instituições objetivam prevenir e reprimir o assédio e a violância de gênero nos processos eleitorais.

PAINEL ASSÉDIO ELEITORAL (Atualizado em 13/09/2024)

ASSÉDIO ELEITORAL NO TRABALHO É CRIME DENUNCIE: 0800 644 3444

Qtde de Processos de Assédio Eleitoral por Tribunal

Tribunal	Qtde
Rio de Janeiro TRT01	11
São Paulo (Capital) TRT02	27
Minas Gerais TRT03	13
Rio Grande do Sul TRT04	11
Bahia TRT05	2
Pernambuco TRT06	3
Ceará TRT07	9
Para a Amazônia TRT08	4
Paraná TRT09	28
Distrito Federal e Tocantins TRT10	8
Roraima e Amazonas TRT11	1
Santa Catarina TRT12	9
Paraná TRT13	4
Acre e Rondônia TRT14	2
São Paulo (Interior) TRT15	20
Mato Grosso TRT16	7
Espírito Santo TRT17	4
Goiás TRT18	5
Alagoas TRT19	3
Sergipe TRT20	1
Rio Grande do Norte TRT21	1
Piauí TRT22	2
Mato Grosso TRT23	6
Mato Grosso do Sul TRT24	9

Qtde por Mês

Mês	Qtde
2024 maio	34
2024 junho	24
2024 julho	50
2024 agosto	41
2024 setembro	27

Página de Combate ao Assédio Eleitoral.

Campanha de Combate ao Assédio Eleitoral durante as eleições

Com temática “Seu voto, sua voz”, a ação tem o objetivo de conscientizar trabalhadores(as) e empregadores(as) sobre os limites eleitorais no trabalho. A DCI/Secom foi responsável pela criação da identidade visual e das peças que serão distribuídas e utilizadas durante as eleições de 2024 pelo País.



Modelo de post carrossel da campanha “Seu voto, sua voz”

Outras Ações

Ações de capacitação das unidades de Comunicação do TST e dos TRTs

Com o apoio do Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo Grau (CEduc-JT), foi realizado, em abril de 2023, o Curso de Acessibilidade nos Produtos de Comunicação. O treinamento visou orientar os(as) profissionais de comunicação da Justiça do Trabalho para tornar os conteúdos publicados nos portais e nas redes sociais cada vez mais acessíveis às pessoas com deficiência.

Estudo de reestruturação das unidades de comunicação da Justiça do Trabalho

No plano intraorganizacional, temática Comunicação Social (desdobramento do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026), aprovado pelo ATO CSJT.GP.SG N.º 84/2022, está prevista a realização de estudo para a reestruturação das unidades de Comunicação Social da

Justiça do Trabalho em todo o território nacional. A DCI/Secom e o Comitê Nacional de Comunicação Social elaboraram estudo e plano para estruturação padronizada das unidades de comunicação social dos TRTs, o qual foi apresentado à Administração do CSJT em setembro de 2023.

Gerenciamento da Identidade da Justiça do Trabalho

Cabe à DCI/Secom a fiscalização e a avaliação da aplicação do Guia de Padronização das Páginas Iniciais dos Portais pelos TRTs. A última versão do guia é de setembro de 2022, no entanto nova versão será criada para inclusão do botão “consulta simplificada” na área de consulta processual. Além desse, outros ajustes que deverão ser debatidos e propostos pelo Comitê Nacional de Comunicação Social da Justiça do Trabalho.

Plano de Comunicação - CSJT 2023/2024

A DCI/Secom elaborou o plano de comunicação para o biênio 2023 e 2024 com o objetivo de nortear iniciativas e ações que já estavam sendo ou que poderiam vir a ser desenvolvidas. O documento reuniu, também, novas estratégias e tomada de decisões para atender as necessidades de comunicação do CSJT e propor ações em consonância com os planos e os objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho e da Administração para o biênio 2023-2024.

Reunião Técnica com unidades de comunicação social da Justiça do Trabalho

Com o objetivo de aprimorar as estratégias de comunicação da Justiça do Trabalho, compartilhar boas práticas e avaliar e analisar estruturas e contratos da área, foi realizado encontro com assessoras e assessores dos TRTs e do TST. A reunião técnica foi promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), idealizada pelo Comitê Nacional de Comunicação Social da Justiça do Trabalho e realizada pela DCI/Secom.

Newsletter “CSJT em Pauta”

Como forma de aprimorar, ampliar e modernizar a comunicação do CSJT com os TRTs, foi implementada uma newsletter (e-mail informativo) com os destaques de notícias, atos normativos, eventos e cursos promovidos pelo Conselho e suas unidades. A DCI/Secom é responsável pela elaboração do produto, cujo envio é periódico.

CSJT EM PAUTA
Seu Informe semanal sobre as principais iniciativas e ações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Brasília, 10 de maio de 2023

INSTITUCIONAL | SESSÕES DO CSJT | TRANSPARÊNCIA | DEJT

NOTÍCIAS DO CSJT

Justiça do Trabalho adota procedimentos administrativos para casos de assédio eleitoral nas relações de trabalho
As medidas, aprovadas no último sexta-feira (28/4) pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), visam para o primeiro e segundo graus de jurisdição.

Mais notícias:
Administração dos depósitos judiciais, precatórios e RPV serão usados para melhorar a prestação jurisdicional
Rodada do campeonato brasileiro teve ação por ambiente de trabalho seguro
CSJT promove webinar sobre integração do sistema Proad-Ouv na Justiça do Trabalho

PRINCIPAIS NORMATIVOS

Alto n. 28/CSJT-GP-SG-SEOFI, de 28 de abril de 2023
Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Brasil) (CSJT) | 2 maio 2023
Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da Segunda, Quinta, Décima, Décima-Quarta, Décima-Quinta, Décima-Noná, Vigésima e Vigésima-Quarta Regiões, crédito suplementar para reforço de dotação constante da Lei Orgânica vigente.

Alto n. 28/CSJT-GP-SG-SEOFI, de 28 de abril de 2023
Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Brasil) (CSJT) | 2 maio 2023
Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho da Segunda, Quinta, Décima, Décima-Quarta, Décima-Quinta, Décima-Noná, Vigésima e Vigésima-Quarta Regiões, crédito suplementar para reforço de dotação constante da Lei Orgânica vigente.

[Acesso todos os normativos](#)

CURSOS E EVENTOS

Integração do Sistema Proad-OUV na Justiça do Trabalho
Data: 10 de maio
Hora: 14h
Público-Alvo: diretoras e diretores-gerais, ouvidoras e ouvidores, gestoras e gestores das áreas administrativas dos TRTs
Carga horária: 1h30 hora-aula
Inscrições: Link enviado por ofício às presidências dos TRTs

FLICKR DO CSJT

ACESSO RÁPIDO

Calendário | Agenda de Correções | Educação Corporativa
SEI | Estatísticas | Sistemas Administrativos Nacionais

TRABALHO SEGURO | Conselho Superior da Justiça do Trabalho | PJE | Associação dos Trabalhadores do Poder Judiciário | ANACONFEÇÃO TRABALHISTA | Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SAFS Qd. 8 Conjunto A Bloco A 5º Andar | CEP: 70070-600
De segunda a sexta-feira, de 9h às 19h
Telefone: (61) 3043-4005 / 3043-4535
csjt@csjt.jus.br

Secretaria de Comunicação Social do Tribunal Superior do Trabalho (Secom/TST)
Divisão de Comunicação Institucional (DCI/Secom)
(61) 3043-7882 | secom@tst.jus.br

EXPEDIENTE

Coordenador

Juiz Bráulio Gabriel Gusmão - Secretário-Geral do CSJT

Colaboradores

Daniel Souza Costa e Silva
Edith Lopes Alencar
Elisa Roriz Mendes Domenici de Moraes
Flávia Beatriz Eckhardt da Silva
Ronilda Rodrigues Araujo

Projeto Gráfico

Secretária de Comunicação Social
Divisão de Comunicação Visual e Design
Gabriela Miyasaka
Anna Luiza de Melo Cassiano (SGRCSJT)

Capa e Diagramação

Anna Luiza de Melo Cassiano (SGRCSJT)
Gabriela Miyasaka

Fotografias

Secretaria de Comunicação Social

